

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

ÍNDICE

PODER EXECUTIVO	1
FINANÇAS E GESTÃO	12
PREFEITURAS REGIONAIS.....	35
CULTURA.....	47
MEIO AMBIENTE E BEM-ESTAR ANIMAL.....	48
ESPORTES.....	51
MULHER, CIDADANIA, DIVERSIDADE E DIREITOS HUMANOS	52
OBRAS E EDIFICAÇÕES	57
ASSUNTOS PORTUÁRIOS E EMPREGO	58
SAÚDE.....	58
CET	60
CAPEP	61
IPREV.....	62
PROCURADORIA GERAL	63
OUVIDORIA, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE	63
PRODESAN.....	64
FUNDAÇÃO	65
CONSELHO.....	65
CÂMARA	67

LEI Nº 4.552 DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

(PROJETO DE LEI Nº 102/2023 – AUTOR:
VEREADOR ADRIANO ALEX PIEMONTE)

**DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA CRIAÇÃO
DE UM “ALBERGUE MUNICIPAL FAMILIAR” NO MU-
NICÍPIO DE SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 12 de setembro de 2024 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI Nº 4.552

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a criar o “Albergue Municipal Familiar”, em caráter de acolhimento provisório, para prestar apoio a famílias em situação de vulnerabilidade social, tais como:

- I – Famílias em situação de rua e desabrigo;
- II – Migração e ausência de residência;
- III – Famílias em trânsito e sem condições de autossustento.

Art. 2º O Albergue Municipal Familiar deverá estar ligado diretamente à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3º As Secretarias responsáveis pelo acolhimento dessas famílias deverão efetuar um cadastro prévio, para verificar a quantidade de pessoas usuárias deste serviço e quais são as demandas diárias.

Art. 4º O Albergue Municipal Familiar funcionará no período diurno e noturno, onde as famílias serão acolhidas e terão direito à higiene pessoal, café da manhã, almoço e jantar.

Art. 5º O Albergue Municipal Familiar terá horário, para manter a ordem do estabelecimento.

Art. 6º Cada família acolhida passará por triagem para verificação de documentos e quem estiver sem sua documentação, será acolhido para os órgãos responsáveis para emissão dos mesmos.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução deste Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 07 de outubro de 2024.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 07 de outubro de 2024.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO

LEI Nº 4.553
DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

(PROJETO DE LEI Nº 241/2024 –
AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL)

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 2.911, DE 23 DE JULHO DE 2013, QUE AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS A CELEBRAR CONVÊNIO COM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR MEIO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, E CRIA A GRATIFICAÇÃO POR DESEMPENHO DE ATIVIDADE DELEGADA, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 01 de outubro de 2024 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI Nº 4.553

Art. 1º O parágrafo 1º do artigo 2º da Lei nº 2.911, de 23 de julho de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º [...]

§ 1º A gratificação será calculada sobre o valor de referência de:

I – 150% (cento e cinquenta por cento) do valor de uma referência de uma Unidade Fiscal do Estado de São Paulo – UFESP, por hora trabalhada, aplicável ao Coronel, Tenente-Coronel, Major, Capitão, 1º Tenente e 2º Tenente;

II – 150% (cento e cinquenta por cento) do valor de uma referência de uma Unidade Fiscal do Estado de São Paulo – UFESP, por hora trabalhada, aplicável ao Subtenente, 1º Sargento, 2º Sargento, 3º Sargento, Cabo e Soldado.”

Art. 2º Fica substituído o Anexo Único da Lei nº 2.911, de 23 de julho de 2013, pelo Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 07 de outubro de 2024.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 07 de outubro de 2024.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO

ANEXO ÚNICO

CONVÊNIO Nº
PROCESSO Nº 3940/2013-67

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SÃO PAULO E O MUNICÍPIO DE SANTOS, VISANDO À IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE ATIVIDADE DELEGADA, COM O EMPREGO DE POLICIAIS MILITARES.

O Estado de São Paulo, por meio da Secretaria da Segurança Pública, neste ato representada pelo Titular da Pasta, o **GUILHERME MURARO DERRITE**, nos termos do § 2º do artigo 1º do Decreto 66.173, de 26 de outubro de 2021, tendo como executora a Polícia Militar, representada neste ato pelo seu Comandante-Geral, **Cel PM CÁSSIO ARAÚJO DE FREITAS** e o Município de Santos, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. ROGÉRIO PEREIRA DOS SANTOS**, nos termos da Lei Orgânica do Município, doravante denominados, respectivamente, **ESTADO, SSP, PMESP e MUNICÍPIO**, com fundamento no artigo 116 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas legais e regulamentares vigentes, por este e na melhor forma de direito, resolvem celebrar o presente Convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto a conjuga-

ção de esforços para implementar o Programa de Atividade Delegada no **MUNICÍPIO** com o emprego de militares do **ESTADO**, fardados e munidos do equipamento de proteção individual, em escala especial e em locais a serem especificados em Plano de Trabalho, mediante delegação compartilhada das seguintes atribuições: - previstas na Lei Municipal nº 3.531 de 16 de Abril de 1968 (Fiscalização de Comércio Ambulante Ilegal ou Irregular, a realização de Operações Força Tarefa, operações em eventos públicos municipais e Execução de Posturas Municipais), além das demais normas legais e regulamentares que se referem às atividades fixadas neste Termo.

§ 1º a participação do militar estadual dar-se-á nos termos definidos pela **PMESP**, sendo direcionada exclusivamente à atividade objeto deste Convênio e ao Plano de Trabalho anexo, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, previamente ajustado entre a **PMESP** e o **MUNICÍPIO**.

§ 2º em razão do risco de o policial tornar-se vítima de crime no exercício ou razão de suas atribuições, as atividades do Convênio realizadas pelo militar do **ESTADO**, objetivando a gestão associada de serviços públicos municipais atribuídos mediante delegação municipal, caracterizam-se como Regime Especial de Trabalho Policial, conforme Lei Complementar nº 1.188, de 27 de novembro de 2012, o que garante ao policial militar a garantia de todos direitos pelo exercício de função policial militar.

§ 3º a jornada de cada militar do **ESTADO** empregado na atividade delegada, respeitadas as características e exigências do objeto, para efeito de pagamento da Gratificação por Desempenho da Atividade Delegada, obedecerá aos seguintes parâmetros:

I – a jornada com até 08 (oito) horas diárias terá o limite de até 80 (oitenta) horas dentro do mês considerado;

II – a jornada com 12 (doze) horas diárias terá o limite de até 96 (noventa e seis) horas mensais dentro do mês considerado.

CLÁUSULA SEGUNDA DAS OBRIGAÇÕES COMUNS E ESPECÍFICAS DOS PARTÍCIPES

A execução do presente Convênio dar-se-á nos termos do Plano de Trabalho, cabendo ao **ESTADO** e ao **MUNICÍPIO** as seguintes obrigações:

I – caberá ao **ESTADO** e ao **MUNICÍPIO**, em cooperação:

a) estabelecer os critérios necessários à consolidação do presente ajuste, mediante Plano de Tra-

balho, conforme estipulado pelo § 1º da Cláusula Primeira, visando facilitar a implantação das atividades do objeto do Convênio referenciado, garantindo a operacionalização no padrão e qualidade adotados tanto pela **PMESP**, quanto pelo **MUNICÍPIO**, o que for mais restritivo;

b) manter permanentemente uma Comissão Paritária de Controle e Fiscalização, composta por integrantes da **PMESP** e do **MUNICÍPIO**, com responsabilidade pelo acompanhamento da execução do Convênio nos níveis acordados e, primordialmente, pela solução de problemas não previstos;

c) estabelecer as diretrizes administrativas, técnicas e operacionais e promover assessoria mútua nos assuntos que houver necessidade, inclusive quanto ao treinamento do pessoal empregado nas atividades previstas no objeto do Convênio;

d) propor a reformulação do Plano de Trabalho previsto no § 1º da Cláusula Primeira, desde que não implique mudança do objeto deste Convênio;

e) atestar a perfeita regularidade da parceria, propondo, se for o caso, as medidas que se mostrarem pertinentes frente a eventuais irregularidades constatadas;

f) cumprir as diretrizes e normas técnicas expedidas para implementação e operacionalização das atividades previstas no objeto do Convênio em questão, bem como proceder à uniformização dos procedimentos recíprocos, respeitadas as atribuições e competências constitucionais e legais dos órgãos envolvidos;

II – caberá ao **ESTADO**:

a) fornecer aos militares do **ESTADO** empenhados os Equipamentos de Proteção Individual (EPI), armamentos e outros meios necessários para o desenvolvimento das atividades conforme o objeto do Convênio;

b) arcar com custos e despesas para a realização do objeto deste Convênio relacionadas à aquisição e disponibilização de viaturas, a respectiva manutenção veicular, o fornecimento de combustível e quaisquer outros dispêndios à operacionalização do referido objeto, com exceção do pagamento de Gratificação por Desempenho de Atividade Delegada nos termos da Lei Municipal nº 2.911, de 23 de julho de 2013, e alterações previstas na Lei Municipal nº 3.554, de 27 de Junho de 2019 e na Lei Municipal nº xxxxx, de xx de xxxxx de 2024;

c) autorizar o emprego e a utilização do suporte administrativo e operacional da **PMESP** necessários ao funcionamento deste Convênio;

d) dispor do acesso ao Centro de Operações da Polícia Militar da região para comunicação de emergências e imediatas providências para atendimento de ocorrências de segurança pública, prestação de socorro a vítimas e outras que gerem a necessidade de apoio ao militar do **ESTADO**;

e) acompanhar e supervisionar a implementa-

ção e o desenvolvimento das atividades do objeto do Convênio em todas suas etapas;

f) selecionar, treinar, capacitar e promover cursos de capacitação específica e atualização aos policiais militares que serão empregados nas atividades que compõem o objeto do Convênio, bem como promover a orientação aos servidores e funcionários da Prefeitura;

g) elaborar relatórios e estatísticas contendo os resultados obtidos com a execução do Convênio;

h) criar procedimentos para informações à Prefeitura de ocorrências que poderão causar repercussão, bem como promover a interação com seus integrantes visando à conjugação de esforços para o aprimoramento deste Convênio;

i) garantir a continuidade da prestação de serviço nos termos do objeto, salvo em situações excepcionais de grave perturbação da ordem pública;

j) implementar sistema de supervisão do serviço, com emprego de Oficiais especialmente destinados, nas áreas com multiplicidade de locais contemplados com a implantação das atividades previstas no objeto do Convênio;

k) dar transparência do quantitativo de policiais militares empregados nas atividades delegadas;

l) regradar, no âmbito da **PMESP**, o emprego do militar do **ESTADO** no objeto do presente Convênio de forma que não prejudique o regime de trabalho policial-militar, especialmente no que concerne ao descanso mínimo entre as escalas de serviço;

III - caberá ao MUNICÍPIO:

a) coordenar as ações necessárias para efetivação do Convênio, com participação direta e efetiva da **PMESP** nas tratativas que forem desencadeadas para a implementação das atividades previstas em seu objeto, nos locais onde serão implantadas as referidas atividades;

b) fornecer as informações necessárias para a instalação e operacionalização das atividades do objeto do Convênio;

c) permitir o compartilhamento de dados, informações e imagens que porventura sejam necessários à realização das atividades previstas no objeto do Convênio;

d) disponibilizar total infraestrutura necessária para orientação a ser ministrada pela **PMESP** aos integrantes funcionais da Prefeitura e eventuais Subprefeituras envolvidas no tocante aos objetivos do Programa objeto deste Convênio;

e) permitir o uso dos imóveis de domínio do **MUNICÍPIO** para uso das instalações destinadas a prestar o suporte operacional aos militares do **ESTADO**, sem prejuízo da edição dos respectivos decretos e da formalização dos termos de permissão de uso;

f) apontar os locais que necessitem prioritariamente da presença permanente da fiscalização do militar do **ESTADO**, ficando a cargo da **PMESP** avaliar tecnicamente o pedido e a efetivação da pre-

sença do militar do **ESTADO** no local indicado;

g) remunerar os militares do **ESTADO** empregados nas atividades contempladas pelo objeto do presente Convênio, inclusive os que forem diretamente responsáveis pela gestão, coordenação e fiscalização do desenvolvimento do Programa, conforme disciplinado pela Comissão Paritária de Controle e Fiscalização;

h) efetuar a remuneração mencionada no item g, mediante o pagamento da Gratificação por Desempenho de Atividade Delegada, por intermédio do depósito integral do valor correspondente ao total das horas mensais efetivamente trabalhadas pelo militar do **ESTADO** na conta-corrente indicada por ele, à luz da legislação vigente;

i) efetuar, no caso de promover unilateralmente a denúncia do Convênio, o pagamento aos militares do **ESTADO** pelas horas trabalhadas até a data anterior a publicação da consolidação da denúncia, obedecendo ao ciclo do processamento do pagamento da Gratificação por Desempenho de Atividade Delegada.

CLÁUSULA TERCEIRA DA GRATIFICAÇÃO POR DESEMPENHO DE ATIVIDADE DELEGADA

I – O pagamento da Gratificação por Desempenho de Atividade Delegada, nos termos descritos na Lei Municipal nº 2.911, de 23 de julho de 2013, e alterações previstas na Lei Municipal nº 3.554, de 27 de junho de 2019 e da Lei Municipal nº x.xxx de xx de xxxxxx de 2024, será, para este Convênio, nos seguintes valores:

a) Ao Coronel, Tenente-Coronel, Major, Capitão, 1º Tenente e 2º Tenente de 1,5 (um inteiro e cinco décimos) UFESP por hora trabalhada;

b) Ao Subtenente, 1º Sargento, 2º Sargento, 3º Sargento, Cabo e Soldado de 1,5 (um inteiro e cinco décimos) UFESP por hora trabalhada;

II – Para viabilizar o pagamento da Gratificação por Desempenho de Atividade Delegada, a **PMESP**, por intermédio da Companhia PM territorial responsável pela(s) área(s) contemplada(s) com a implantação das atividades previstas no objeto do Convênio no **MUNICÍPIO**, encaminhará à Comissão Paritária de Controle e Fiscalização, planilhas com os dados de cada militar do **ESTADO**, no exclusivo exercício da atividade delegada, com o respectivo número de horas despendidas e dados da conta-corrente, bem como o montante mensal total de acordo com os valores fixados no item anterior;

III – Atestada a regularidade das informações pela Comissão Paritária de Controle e Fiscalização, o **MUNICÍPIO** efetuará o depósito do valor correspondente às horas mensais efetivas e exclusivamente trabalhadas pelo militar do **ESTADO** na ati-

vidade objeto deste Convênio, em conta-corrente indicada por ele, à luz da legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO

I – O **MUNICÍPIO** detém a autoridade normativa e exerce o controle e fiscalização sobre a execução do presente Convênio, respeitadas as normas operacionais da **PMESP**;

II – Para efeito de acompanhamento da execução do presente ajuste, os partícipes terão os seguintes representantes, em Comissão Paritária de Controle e Fiscalização:

a) do **ESTADO**: o Comandante e o Subcomandante da Organização Policial Militar, nível de Batalhão, responsável pelas áreas do Município contempladas com a implantação da(s) atividade(s) prevista(s) no objeto do Convênio;

b) do **MUNICÍPIO**: dois servidores do **MUNICÍPIO**, indicados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

Parágrafo único. A Presidência da Comissão Paritária de Controle e Fiscalização caberá ao servidor municipal assim designado, que terá voto qualificado nas deliberações colegiadas.

III – À Comissão Paritária de Controle e Fiscalização referida no inciso anterior incumbirá:

a) propor alterações no plano de trabalho que integra o presente Convênio;

b) acompanhar a execução do Convênio;

c) avaliar a quantidade necessária de efetivo para o desempenho da atividade delegada e encaminhá-la ao Comando Geral da Polícia Militar;

d) conferir o emprego de pessoal disponibilizado pela **PMESP**, atestando o número de horas despendidas por cada militar estadual no exclusivo exercício da atividade delegada, bem como o montante total arcado pelo **MUNICÍPIO**, de acordo com os valores previstos na Cláusula Terceira;

e) propor as adequações que se fizerem necessárias;

f) definir a quantidade de horas de emprego dos militares do **ESTADO**, em horário de folga, responsáveis pela gestão, coordenação e fiscalização do objeto do Convênio para fins de pagamento da Gratificação por Desempenho de Atividade Delegada, de forma a não ser igual ao máximo mensal definido no Plano de Trabalho e menor que sua décima parte.

CLÁUSULA QUINTA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Os partícipes prestarão contas, na forma da lei,

aos seus órgãos internos de controle e ao Tribunal de Contas do **ESTADO** ou ao Tribunal de Contas próprio, se possuir.

CLÁUSULA SEXTA DA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE CIVIL POR DANOS MATERIAIS

I – Os partícipes deverão apurar, na forma de sua legislação própria, eventuais danos causados aos bens do outro partícipe colocados à sua disposição, cientificando-o da decisão;

II – Cada partícipe responderá pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, nos termos do art. 37, § 6º, da Constituição Federal.

CLÁUSULA SÉTIMA DA VIGÊNCIA, DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

O presente Convênio vigorará pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar da data de sua assinatura.

§ 1º Este Convênio será rescindido por infração legal ou descumprimento de suas cláusulas.

§ 2º Este Convênio poderá ser denunciado por desistência unilateral ou consensual, mediante aviso escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, imputando aos convenientes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenham vigido e creditando-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

CLÁUSULA OITAVA DA REVISÃO E DO ADITAMENTO

Havendo legislação superveniente ou interesse dos partícipes, mediante solicitação escrita, este Convênio poderá ser revisto ou aditado.

CLÁUSULA NONA DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

As dúvidas que eventualmente surgirem na execução do Convênio, assim como as divergências e casos omissos, serão dirimidas pela Comissão Paritária de Controle e Fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca da Capital para

dirimir as questões decorrentes da execução deste Convênio, que não forem resolvidas na forma prevista na cláusula anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DOS RECURSOS FINANCEIROS

O custo mensal total estimado do presente Convênio, considerando o número de até 1.500 (um mil e quinhentos) militares do **ESTADO** envolvidos nas atividades objeto do presente Convênio, bem como os valores da Gratificação por Atividade Delegada, será de 18.000 UFESP (dezoito mil Unidades Fiscais do Estado de São Paulo), cujos recursos financeiros onerarão a dotação orçamentária do Município de Santos classificada sob o nº 27.10.00.06.181.0101.2033.3.3.90.39.00.01.1100000, podendo haver suplementação de recursos, se necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO VALOR

O custo total estimado do presente Convênio, considerando o seu período de vigência, será de 1.080.000 UFESP (um milhão e oitenta mil Unidades Fiscais do Estado de São Paulo).

E, por estarem certos e ajustados, foi lavrado e assinado este instrumento pelos partícipes e pelas duas testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, de _____ de 2024.

GUILHERME MURARO DERRITE
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA

ROGÉRIO PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

CEL PM CÁSSIO ARAÚJO DE FREITAS
COMANDANTE-GERAL DA PMESP

TESTEMUNHAS:

1. _____
R.G. nº: _____
CPF nº: _____

2. _____
R.G. nº: _____
CPF nº: _____

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.281 DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

(PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 76/2023 –
AUTOR: VEREADOR AUGUSTO DUARTE
MOREIRA NETO)

ALTERA O INCISO I DO ART. 197 DA LEI Nº 3.531, DE 16 DE ABRIL DE 1968, QUE INSTITUI O CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO DE SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 12 de setembro de 2024 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.281

Art. 1º Fica alterado o inciso I do art. 197 da Lei nº 3.531, de 16 de abril de 1968, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 197** [...]”

I – os de motores de explosão com descarga livre ou silenciador modificado, defeituoso, deficiente ou inoperante;
[...]

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 07 de outubro de 2024.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 07 de outubro de 2024.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO



**ATOS DO CHEFE
DO PODER
EXECUTIVO**

PORTARIA Nº 6028-P-DEGEPAT/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em

conformidade com o artigo 75, § 1º, letra "a", da Lei nº 4623/84, atendendo ao requerido e informado no Processo nº 53339/2024-03, **exonera, a pedido**, a partir de 26 de setembro de 2024, a Sra. REGINA CELIA COSTA BRAGANCA MALUZA, registro nº 35.585-9, do cargo de Agente Comunitário de Saúde, Nível AC, do Quadro Permanente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 03 de outubro de 2024.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 6029-P-DEGEPAT/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com o artigo 75, § 1º, letra "a", da Lei nº 4623/84, atendendo ao requerido e informado no Processo nº 53733/2024-05, **exonera, a pedido**, a partir de 27 de setembro de 2024, a Sra. CRISTIANE DA SILVA SANTOS, registro nº 38.492-5, do cargo de Professor Adjunto I, Nível PMAG, do Quadro Permanente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 03 de outubro de 2024.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 6055-P-DEGEPAT/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear o Sr. DIEGO DUARTE ALVES SAO PEDRO, registro nº 37.351-4, exercendo o cargo em comissão, símbolo C-2, de Coordenador II, para exercer, **em substituição**, o cargo em comissão, símbolo "C-1", de Diretor, Departamento de Administração e Transportes, Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, durante o impedimento, por férias, do Sr. Rafael Lopes Medina Carvalho, no período de 02 a 30 de outubro de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 04 de outubro de 2024.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 6057-P-DEGEPAT/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear o Sr. PAULO AFFONSO GALATI MURAT FILHO, registro nº 39.620-0, exercendo o cargo em comissão, símbolo C-2, de Coordenador II, para exercer, **em substituição**, o cargo em comissão,

símbolo "C-1", de Diretor, Departamento de Políticas e Controle Ambiental, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bemestar Animal, durante o impedimento, por licença nojo, do Sr. Joao Luiz Cirilo Fernandes Wendler, no período de 24 de setembro a 01 de outubro de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 04 de outubro de 2024.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA:
PORTARIA Nº 6030-P-DEGEPAT/2024,
DE ACORDO COM O P.A. 293186/2024-36,
PUBLICADA EM 04 DE OUTUBRO DE 2024.

Onde se lê:

"..., registro nº 28.691-4,..."

Leia-se:

"..., registro nº 35.345-8,..."



ATOS DO CHEFE DO DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE ATOS OFICIAIS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 325/2024 - SMS
PROCESSO Nº 5009/2024-30.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 15046/2024.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de medicamentos.

VIGÊNCIA: 1 (um) ano a partir da data de assinatura.

VALOR UNITÁRIO: Lote 6: R\$ 8,56 (oito reais e cinquenta e seis centavos).

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Saúde, DENIS VALEJO CARVALHO, e pela FORNECEDORA, RAFAEL OLÍMPIO CASTANHEIRA, em 04/10/2024.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 326/2024 - SMS

PROCESSO Nº 5009/2024-30.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 15046/2024.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e FERRARI MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de medicamentos.

VIGÊNCIA: 1 (um) ano a partir da data de assinatura.

VALOR UNITÁRIO: Lote 7: R\$ 8,57 (oito reais e cinquenta e sete centavos).

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Saúde, DENIS VALEJO CARVALHO, e pela FORNECEDORA, DANIEL FERRARI ABRANTES, em 04/10/2024.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 327/2024 - SMS
PROCESSO Nº 5009/2024-30.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 15046/2024.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e PROVIP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de medicamentos.

VIGÊNCIA: 1 (um) ano a partir da data de assinatura.

VALOR UNITÁRIO: Lote 8: R\$ 0,33 (trinta e três centavos).

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Saúde, DENIS VALEJO CARVALHO, e pela FORNECEDORA, NATHALIA NEMEC DE SOUZA, em 04/10/2024.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 328/2024 - SMS
PROCESSO Nº 14586/2024-02.

MODALIDADE: Pregão eletrônico Nº 15059/2024.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e MEGA CARE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material de enfermagem.

VIGÊNCIA: 1 (um) ano a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL ESTIMADO: Lote 1: R\$ 17.376,00 (dezessete mil, trezentos e setenta e seis reais).

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Saúde, DENIS VALEJO CARVALHO, e pela FORNECEDORA, GLEIBIANE PE-

REIRA DA SILVEIRA, em 07/10/2024.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 329/2024 - SMS
PROCESSO Nº 14586/2024-02.

MODALIDADE: Pregão eletrônico Nº 15059/2024.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e IMPACTA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material de enfermagem.

VIGÊNCIA: 1 (um) ano a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL ESTIMADO: Lote 2: R\$ 14.196,00 (quatorze mil, cento e noventa e seis reais).

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Saúde, DENIS VALEJO CARVALHO, e pela FORNECEDORA, NATÃ CAFUOCO CIORNAVEI MARQUES, em 07/10/2024.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 330/2024 - SMS
PROCESSO Nº 9341/2024-28.

MODALIDADE: Pregão eletrônico Nº 15.054/2024.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e INOVA CARE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais de enfermagem.

VIGÊNCIA: 1 (um) ano a partir da data de assinatura.

VALOR UNITÁRIO: Lote 2: R\$ 109,00 (cento e nove reais).

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Saúde, DENIS VALEJO CARVALHO, e pela FORNECEDORA, ANDRE LUIZ CORREA DOS SANTOS, em 07/10/2024.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 331/2024 - SMS
PROCESSO Nº 9341/2024-28.

MODALIDADE: Pregão eletrônico Nº 15.054/2024.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e SNOB CORRELATOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais de enfermagem.

VIGÊNCIA: 1 (um) ano a partir da data de assina-

tura.

VALORES UNITÁRIOS:

Lote 3: R\$ 6,45 (seis reais e quarenta e cinco centavos);

Lote 4: R\$ 6,45 (seis reais e quarenta e cinco centavos).

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Saúde, DENIS VALEJO CARVALHO, e pela FORNECEDORA, RÉGIS LUAN CARDOSO DE SOUZA, em 07/10/2024.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 332/2024 - SMS
PROCESSO Nº 9341/2024-28.

MODALIDADE: Pregão eletrônico Nº 15.054/2024.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e TECH-SUL MEDICAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais de enfermagem.

VIGÊNCIA: 1 (um) ano a partir da data de assinatura.

VALOR UNITÁRIO: Lote 5: R\$ 4,65 (quatro reais e sessenta e cinco centavos).

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Saúde, DENIS VALEJO CARVALHO, e pela FORNECEDORA, MIRIAN STUANI DE ALMEIDA, em 07/10/2024.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 333/2024 - SMS
PROCESSO Nº 9341/2024-28.

MODALIDADE: Pregão eletrônico Nº 15.054/2024.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e TALKER REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais de enfermagem.

VIGÊNCIA: 1 (um) ano a partir da data de assinatura.

VALOR UNITÁRIO: Lote 6: R\$ 189,00 (cento e oitenta e nove reais).

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: (SMS): Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Saúde, DENIS VALEJO CARVALHO, e pela FORNECEDORA, SANDRO DOUGLAS CARDOSO, em 07/10/2024.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 334/2024 - SMS

PROCESSO Nº 9341/2024-28.

MODALIDADE: Pregão eletrônico Nº 15.054/2024.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e CUIDA PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais de enfermagem.

VIGÊNCIA: 1 (um) ano a partir da data de assinatura.

VALORES UNITÁRIOS:

Lote 7: R\$ 0,23 (vinte e três centavos);

Lote 8: R\$ 0,23 (vinte e três centavos).

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Saúde, DENIS VALEJO CARVALHO, e pela FORNECEDORA, VICTOR HUGO DINI, em 07/10/2024.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 335/2024 - SMS
PROCESSO Nº 9341/2024-28.

MODALIDADE: Pregão eletrônico Nº 15.054/2024.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e M. M. CASEIRO E CASEIRO REPRESENTAÇÕES LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais de enfermagem.

VIGÊNCIA: 1 (um) ano a partir da data de assinatura.

VALOR UNITÁRIO: Lote 9: R\$ 7,79 (sete reais e setenta e nove centavos).

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Saúde, DENIS VALEJO CARVALHO, e pela FORNECEDORA, MIRIAN MAGALHÃES CASEIRO, em 07/10/2024.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 336/2024 - SMS
PROCESSO Nº 9341/2024-28.

MODALIDADE: Pregão eletrônico Nº 15.054/2024.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais de enfermagem.

VIGÊNCIA: 1 (um) ano a partir da data de assinatura.

VALOR UNITÁRIO: Lote 10: R\$ 0,19 (dezenove centavos).

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Saúde, DENIS VALEJO CARVALHO, e pela FORNECEDORA, DANIELA AL-

MEIDA DE AGUIAR, em 07/10/2024.

**NATALIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DERAT**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 337/2024 - SMS
PROCESSO Nº 9341/2024-28.

MODALIDADE: Pregão eletrônico Nº 15.054/2024.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e BELLAMED
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de
materiais de enfermagem.

VIGÊNCIA: 1 (um) ano a partir da data de assina-
tura.

VALOR UNITÁRIO: Lote 11: R\$ 0,20 (vinte centa-
vos).

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o
Sr. Secretário Municipal de Saúde, DENIS VALEJO
CARVALHO, e pela FORNECEDORA, ANGELA MARIA
APARECIDA PUPIN DEL VECCHIO, em 07/10/2024.

**NATALIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DERAT**

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
AJUSTAMENTO DE CONDUTA**

TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO
DE CONDUTA Nº 9-A/2022 - GPM

PROCESSO DIGITAL Nº 220.373/2017-53.

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE
SÃO PAULO e MUNICÍPIO DE SANTOS.

OBJETO: Realização de todas as intervenções ne-
cessárias à implementação da acessibilidade física
da unidade municipal de ensino objeto do ajuste,
UME PADRE LUCIO FLORO.

VIGÊNCIA: 5 (cinco) anos, a contar da data de as-
sinatura.

UNIDADES: SEDUC e SIEDI.

ASSINATURAS: Pelo COMPROMISSÁRIO, o Prefei-
to de Santos, ROGÉRIO SANTOS, a Secretária Mu-
nicipal de Educação, CRISTINA ABREU DA ROCHA
BARLETTA e a Sra. Secretária Municipal de Infraes-
trutura e Edificações, LARISSA SILVA DE OLIVEIRA
CORDEIRO, e pelo COMPROMITENTE, o Promotor
de Justiça, RAFAEL DE PAULA ALBINO VEIGA, em
28/06/2022.

**NATALIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DERAT**

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
AJUSTAMENTO DE CONDUTA**

TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO
DE CONDUTA Nº 9-B/2022 - GPM

PROCESSO DIGITAL Nº 225.723/201741.

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE
SÃO PAULO e MUNICÍPIO DE SANTOS.

OBJETO: Realização de todas as intervenções ne-
cessárias à implementação da acessibilidade física
da unidade municipal de ensino objeto do ajuste,
UME GENERAL CLOVIS BANDEIRA.

VIGÊNCIA: 5 (cinco) anos, a contar da data de as-
sinatura.

UNIDADES: SEDUC e SIEDI.

ASSINATURAS: Pelo COMPROMISSÁRIO, o Prefei-
to de Santos, ROGÉRIO SANTOS, a Secretária Mu-
nicipal de Educação, CRISTINA ABREU DA ROCHA
BARLETTA e a Sra. Secretária Municipal de Infraes-
trutura e Edificações, LARISSA SILVA DE OLIVEIRA
CORDEIRO, e pelo COMPROMITENTE, o Promotor
de Justiça, RAFAEL DE PAULA ALBINO VEIGA, em
28/06/2022.

**NATALIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DERAT**

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
AJUSTAMENTO DE CONDUTA**

TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO
DE CONDUTA Nº 9-C/2022 - GPM

PROCESSO DIGITAL Nº 287.077/2021-73.

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE
SÃO PAULO e MUNICÍPIO DE SANTOS.

OBJETO: Realização de todas as intervenções ne-
cessárias à implementação da acessibilidade física
da unidade municipal de ensino objeto do ajuste,
UME PROF. JOÃO PAPA SOBRINHO.

VIGÊNCIA: 10 (dez) anos, a contar da data de as-
sinatura.

UNIDADES: SEDUC e SIEDI.

ASSINATURAS: Pelo COMPROMISSÁRIO, o Prefei-
to de Santos, ROGÉRIO SANTOS, a Secretária Mu-
nicipal de Educação, CRISTINA ABREU DA ROCHA
BARLETTA e a Sra. Secretária Municipal de Infraes-
trutura e Edificações, LARISSA SILVA DE OLIVEIRA
CORDEIRO, e pelo COMPROMITENTE, o Promotor
de Justiça, CARLOS ALBERTO MORAES BARBOSA,
em 15/09/2022.

**NATALIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DERAT**

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
AJUSTAMENTO DE CONDUTA**

TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO
DE CONDUTA Nº 9-D/2022 - GPM

PROCESSO DIGITAL Nº 225.771/2017-93.

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE
SÃO PAULO e MUNICÍPIO DE SANTOS.

OBJETO: Realização de todas as intervenções ne-
cessárias à implementação da acessibilidade física
da unidade municipal de ensino objeto do ajuste,
UME DEPUTADO RUBENS LARA.

VIGÊNCIA: 15 (quinze) anos, a contar da data de
assinatura.

UNIDADES: SEDUC e SIEDI.

ASSINATURAS: Pelo COMPROMISSÁRIO, o Prefeito de Santos, ROGÉRIO SANTOS, a Secretária Municipal de Educação, CRISTINA ABREU DA ROCHA BARLETTA e a Sra. Secretária Municipal de Infraestrutura e Edificações, LARISSA SILVA DE OLIVEIRA CORDEIRO, e pelo COMPROMITENTE, o Promotor de Justiça, SANDRO ETHELREDO RICCIOTTI BARBORA, em 27/09/2022.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 9-E/2022 - GPM

PROCESSO DIGITAL Nº 223.653/2017-96.

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO e MUNICÍPIO DE SANTOS.

OBJETO: Realização de todas as intervenções necessárias à implementação da acessibilidade física da unidade municipal de ensino objeto do ajuste, UME NELSON DE TOLEDO PIZA.

VIGÊNCIA: 10 (dez) anos, a contar da data de assinatura.

UNIDADES: SEDUC e SIEDI.

ASSINATURAS: Pelo COMPROMISSÁRIO, o Prefeito de Santos, ROGÉRIO SANTOS, a Secretária Municipal de Educação, CRISTINA ABREU DA ROCHA BARLETTA e a Sra. Secretária Municipal de Infraestrutura e Edificações, LARISSA SILVA DE OLIVEIRA CORDEIRO, e pelo COMPROMITENTE, a Promotor de Justiça, MARIA PIA WOELZ PRANDINI, em 18/10/2022.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 1-B/2023 - GPM

PROCESSO DIGITAL Nº 225.719/2017-73.

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO e MUNICÍPIO DE SANTOS.

OBJETO: Realização de todas as intervenções necessárias à implementação da acessibilidade física da unidade municipal de ensino objeto do ajuste, UME PADRE WALDEMAR VALLE MARTINS.

VIGÊNCIA: 10 (dez) anos, a contar da data de assinatura.

UNIDADES: SEDUC e SIEDI.

ASSINATURAS: Pelo COMPROMISSÁRIO, o Prefeito de Santos, ROGÉRIO SANTOS, a Secretária Municipal de Educação, CRISTINA ABREU DA ROCHA BARLETTA e a Sra. Secretária Municipal de Infraestrutura e Edificações, LARISSA SILVA DE OLIVEIRA CORDEIRO, e pelo COMPROMITENTE, a Promotor de Justiça, MARIA PIA WOELZ PRANDINI, em 03/02/2023.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DERAT

ATOS DO SECRETÁRIO

CONVOCAÇÃO

O Secretário de Finanças e Gestão, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos do que dispõe os incisos V e VI do art. 7º, do Decreto nº 9.715, de 13 de junho de 2022, convoca todas as Secretarias a encaminharem seus respectivos veículos à Coordenadoria de Transportes, para vistoria periódica (diagnóstica e preventiva), conforme disposições e cronograma a seguir.

Local: Rua Júlio Conceição, nº 02 - Vila Matias - S/N - Centro - Santos - SP.

SEDUC		
Prefixo	Placa	Tipo
Data: 15/10/24 das 09h às 11hs		
91	GER2D51	SPIN
003	BZA5D06	STRADA - 5L
121	FSF4I54	DUCATO
Data: 15/10/24 das 9h às 11hs		
69	GAG3G94	BAÚ
72	FCM1E76	BAÚ
SMS		
Prefixo	Placa	Modelo
Data: 15/10/24 das 09h às 11hs		
PS-97	DBS0423	Peugeot Boxer

Ambulância	RGT2B54	Mercedes Benz
Data: 15/10/24 das 09h às 11hs		
BCO.	FXQ2E97	ONIX
BCO.	FXX2E61	ONIX
218	FTY5G34	ONIX
Data: 16/10/24 das 09h às 11hs		
219	GCU8A95	ONIX
220	FTE2B06	ONIX
221	GBT7H64	ONIX
222	FPP5J67	ONIX
Data: 16/10/24 das 09h às 11hs		
223	GDA3D25	ONIX
224	FFD6C13	ONIX
237	FPW7F26	ONIX

SMS		
Prefixo	Placa	Modelo
Data: 17/10/24 das 09h às 11hs		
80	GHV8A83	SPIN
81	GBH5G17	SPIN
82	GDP6E17	SPIN
85	GIO4A67	SPIN

Data: 17/10/24 das 09h às 11hs		
87	GEN1G75	SPIN
88	GBU2H62	SPIN
89	GGW8F56	SPIN
Data: 22/10/24 das 09h às 11hs		
280	DJE2D96	SPIN
281	FCQ5G15	SPIN
282	FCT6F02	SPIN
283	FJB9F34	SPIN
Data: 22/10/24 das 09h às 11hs		
284	FTH1B97	SPIN
285	GKE7F41	SPIN
286	FPJ5D63	SPIN
Data: 23/10/24 das 09h às 11hs		
290	GAZ1D23	SPIN
10	DDV8E32	STRADA-5L
11	GGN3B85	STRADA-5L
21	GDM0I55	STRADA-5L
Data: 23/10/24 das 09h às 11hs		
35	FOB2C66	DUCATO
40	GBC9A61	DUCATO
41	FZN7J07	DUCATO
42	EFS6C87	DUCATO

Data: 24/10/24 das 09h às 11hs		
43	GBG4I54	DUCATO
45	FOT9F15	DUCATO
46	FUA0G25	DUCATO
47	GBE8H45	DUCATO
Data: 24/10/24 das 09h às 11hs		
48	GGA1D73	DUCATO
49	GDZ1D11	DUCATO
50	FJQ6H66	DUCATO
Data: 30/10/24 das 09h às 11hs		
29	GIC0C03	Sprinter/Adap.
30	GAO7B43	Sprinter/Adap.
31	GFA0G77	Sprinter/Adap.
32	GKF1C04	Sprinter/Adap.

SMS		
Prefixo	Placa	Modelo
Data: 30/10/24 das 09h às 11hs		
277	FZJ6E86	FURGÃO
01	S/ PLACA	Quadriciclo Samu
2	S/PLACA	Quadriciclo Samu

No caso de impossibilidade, devidamente justificada, ao atendimento deste cronograma, é ne-

cessário que o gestor responsável pela frota da unidade solicite, junto a Coordenadoria de Transportes – COTRAN, o agendamento de nova data, que ocorrerá para período posterior às datas já previstas.

O descumprimento do disposto nesta convocação ensejará a apuração de responsabilidade disciplinar do agente público responsável pela frota.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 6058-P-DEGEPAT/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. LEONARDO FAGUNDES DE SOUZA, registro nº 35.166-8, exercendo a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividades IV, para exercer, **em substituição**, a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Assistente I, Gabinete do Secretário Municipal, Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, durante o impedimento da Sra. Ester Pereira Augusto, no período de 16 de setembro a 01 de outubro de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 04 de outubro de 2024.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 6059-P-DEGEPAT/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, **revoga**, a partir de 25 de setembro de 2024, a Portaria nº 3579-P-DEGEPAT/2024, através da qual a Sra. GLEIDE SELMA DE JESUS SANTOS, registro nº 31.558-0, ocupante do cargo de Operador Social, Nível L, do Quadro Permanente, foi designada para exercer a função gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Atividades III, Seção Centro de Referência de Assistência Social da Região Centro-Histórica e Área Continental, Coordenadoria de Proteção Social Básica, Departamento de Proteção Social Básica, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, estabelecida pela Lei Complementar nº 1253, de 03 de abril de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 07 de outubro de 2024.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 6060-P-DEGEPAT/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, **designa**, a partir de 25 de setembro de 2024, o Sr. JORGE LUIZ MENDONCA MARTINEZ, registro nº 27.576-8, ocupante do cargo de Operador Social, Nível L, do Quadro Permanente, para exercer a função gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Atividades III, Seção Centro de Referência de Assistência Social da Região Centro-Histórica e Área Continental, Coordenadoria de Proteção Social Básica, Departamento de Proteção Social Básica, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, estabelecida pela Lei Complementar nº 1253, de 03 de abril de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 07 de outubro de 2024.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 6061-P-DEGEPAT/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. PAULO ROBERTO DE SOUZA, registro nº 38.001-4, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível J, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividades IV, Coordenadoria Técnica, Prefeitura Regional da Zona Noroeste, Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, durante o impedimento, por férias, do Sr. Robson Silva de Araujo, no período de 01 a 30 de novembro de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 07 de outubro de 2024.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 6062-P-DEGEPAT/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. WELLINGTON BEZERRA LIMA, registro nº 36.285-5, ocupante do cargo de Atendente de Ouvidoria, Nível J, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a função gratificada, símbolo FG-3, de Assistente III, Gabinete do Ouvidor Público Municipal, Ouvidoria, Transparência e Controle, durante o impedimento, por férias, da Sra. Maria Carolina do Rego

Pimentel, no período de 07 de outubro a 05 de novembro de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 07 de outubro de 2024.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 6063-P-DEGEPAT/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. THALLITA YARA COSTA, registro nº 32.191-9, exercendo a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividades IV, para exercer, **em substituição**, a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Atividades III, Seção de Gerenciamento de Recursos Humanos, Coordenadoria de Gestão de Pessoas e Educação Permanente, Gabinete do Secretário Municipal, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento da Sra. Jennifer Santana Beck, no período de 14 de outubro a 12 de novembro de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 07 de outubro de 2024.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 6064-P-DEGEPAT/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. ALESSANDRA DUARTE HERMIDA, registro nº 39.363-7, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível J, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividades IV, Seção Gerenciamento de Recursos Humanos, Coordenadoria de Gestão de Pessoas e Educação Permanente, Gabinete do Secretário Municipal, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento da Sra. Thallita Yara Costa, no período de 14 de outubro a 12 de novembro de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 07 de outubro de 2024.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 6065-P-DEGEPAT/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram confe-

ridos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. DURVALINO RETT FILHO, registro nº 32.994-6, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível C, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Unidade II, Seção de Almoxarifado, Coordenadoria Administrativa, de Controle Orçamentário, Financeiro e de Infraestrutura, Gabinete do Secretário Municipal, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, durante o impedimento, por férias, do Sr. Edgar Ruiz de Almeida, no período de 30 de outubro a 28 de novembro de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 07 de outubro de 2024.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 6066-P-DEGEPAT/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. CLAUDIA JOSEFA DOS SANTOS, registro nº 26.179-2, exercendo a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Unidade II, para exercer, **em substituição**, a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Assistente I, Gabinete do Secretário Municipal, Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, durante o impedimento da Sra. Ester Pereira Augusto, no período de 02 a 15 de outubro de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 07 de outubro de 2024.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 6067-P-DEGEPAT/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. VINICIUS SOUZA E SILVA DO NASCIMENTO, registro nº 37.914-9, exercendo a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividades IV, para exercer, **em substituição**, a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Unidade II, Seção de Apoio Administrativo e Financeiro do Gabinete, Gabinete do Secretário Municipal, Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, durante o impedimento da Sra. Claudia Josefa dos Santos, no período de 02 a 15 de outubro de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 07 de outubro de 2024.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 07.10.2024

Processos nºs: 050.932/2024-17: CGM LOGÍSTICA LTDA - DEFIRO o parcelamento dos débitos do ISSQN em 120 (cento e vinte) parcelas mensais, referentes às ND's 1822, 1823, 1824 e 1825/2024, amparado nos artigos 1º e 8º, inciso III da Lei Complementar nº 374/99; **047.541/2024-51: LUCIANO CACCIATORE** - DEFIRO o parcelamento dos débitos do ISSQN em 60 (sessenta) parcelas mensais, referentes às ND's/AI's 1325, 1326, 1327, 1328 e 1329/2024, amparado nos artigos 1º e 8º, inciso III da Lei Complementar nº 374/99.

ATOS DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Alterações de Quadro, Razão e Capital Sociais

Processo Digital nº 293702/2024-13 - COSCO SHIPPING SPECIALIZED CARRIERS (SOUTH AMERICA) CO. LTDA., Inscrição Municipal sob o n.º 309.478-3 CNPJ sob o n.º 35.997.281/0002-64, - Deferida a alteração cadastral de quadro societário.

Processo Digital nº 293578/2024-96 - ANA MARIA PESCADOS LTDA, Inscrição Municipal sob o n.º 065.153-0 CNPJ sob o n.º 51.014.769/0001-08, - Deferida a alteração cadastral de capital social, quadro societário e nome de sócia.

Processo Digital nº 293559/2024-41 - KARINA LANGUIDI - SEGUROS E SAUDE LTDA, Inscrição Municipal sob o n.º 313.068-9 CNPJ sob o n.º 51.900.581/0001-59, - Deferida a alteração cadastral de quadro societário e razão social.

Certidão de Débitos de Tributos Mobiliários

Processo nº 294267/2024-71 - KLEBER JUBILEU MARQUES DA CRUZ 32746987848 - Expedida a certidão número 726366/2024

Processo nº 294085/2024-64 - K SOC INSTALACAO DE SOFTWARE E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - Expedida a certidão número 726192/2024

Processo nº 294074/2024-48 - D SOC INSTALACAO DE SOFTWARE E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - Expedida a certidão número

726181/2024

Processo nº 294061/2024-04 - MAKE TECHNOLOGY LTDA - Expedida a certidão número 726154/2024

Processo nº 294015/2024-89 - SANIBEL PARTICIPAÇÕES LTDA - Expedida a certidão número 726100/2024

Processo nº 293975/2024-86 - SOC RH DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA - Expedida a certidão número 726058/2024

Certidão de Débitos de Tributos Municipais

Processo nº 293942/2024-27 - HOME DOCTOR FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA DE APOIO E ASSISTENCIA AO PACIENTE EM DOMICILIO LTDA. - Expedida a certidão número 726025/2024

Processo nº 293861/2024-27 - NUTRADE COMERCIAL EXPORTADORA LTDA - Expedida a certidão número 725943/2024

Processo nº 293847/2024-04 - APOLLO ON SERVICOS IMOBILIARIOS LTDA - Expedida a certidão número 725929/2024

Processo nº 293835/2024-17 - PROJETO SOCIAL SAI DA RUA MULEKE - Expedida a certidão número 725917/2024

Processo nº 293813/2024-84 - CITY CHURCH - Expedida a certidão número 725895/2024

Processo nº 293775/2024-97 - R & W PRESTACAO DE SERVICOS TECNICOS DE TOPOGRAFIA LTDA - Expedida a certidão número 725857/2024

Processo nº 292976/2024-11 - SRW ENGENHARIA E COMERCIO LTDA - Expedida a certidão número 725052/2024

Simples Nacional - Impug ao Termo de Indeferimento

Processo nº 293910/2024-31 - RODRIGO DE SOUZA LOPES 21306159881 - Deferido : Sim, na forma da Lei. Emitido o aviso 458702/2024 (Taxa de Licença) com desconto de optante pelo Simples Nacional compensando o valor pago pelo aviso 417263/2024.

Processo nº 293309/2024-84 - LETICIA FRANCA DA HORA CAETANO LTDA - Deferido : Sim, na forma da Lei.

Solicitação de Benefício de ME/EPP

Processo nº 293967/2024-58 - FUKUNARI - SERVICOS MEDICOS LTDA. - Sim, como requer nos termos do artigo 105 da Lei 3750/1971 para o exercício de 2025.

Processo nº 293960/2024-17 - UNIRELOS TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - Sim, como requer nos termos do artigo 105 da Lei 3750/1971 para o exercício de 2025.

Processo nº 293894/2024-86 - S.T.G. SERVICOS

MEDICOS LTDA - Sim, como requer nos termos do artigo 105 da Lei 3750/1971 para o exercício de 2025.

Processo nº 293891/2024-98 - STARK - LOCADORA, TRANSPORTES E TURISMO LTDA - Sim, como requer nos termos do artigo 105 da Lei 3750/1971 para o exercício de 2025.

Processo nº 293881/2024-34 - OPORTUNIDADE EMPREENDIMIENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME - Indeferido. Pendência Fiscal.

Processo nº 293875/2024-31 - MEM DE SA CONSULTORIA PREVIDENCIARIA LTDA - Sim, como requer nos termos do artigo 105 da Lei 3750/1971 para o exercício de 2025.

Processo nº 293864/2024-15 - M.M. RIDELENSKY E MANSUR LTDA - Sim, como requer nos termos do artigo 105 da Lei 3750/1971 para o exercício de 2025.

Processo nº 293853/2024-07 - G.M. COMERCIO LOCACAO E SERVICOS LTDA - Indeferido. Empresa optante pelo Simples Nacional.

Processo nº 293840/2024-57 - FERNANDES SANT`ANNA ENGENHARIA CIVIL, AGRONOMICA E AMBIENTAL LTDA - Sim, como requer nos termos do artigo 105 da Lei 3750/1971 para o exercício de 2025.

Processo nº 293834/2024-54 - D.R.V. GOING & CIA LTDA - Sim, como requer nos termos do artigo 105 da Lei 3750/1971 para o exercício de 2025.

Processo nº 293829/2024-14 - C.R. DOS SANTOS MARQUES & CIA LTDA - ME - Indeferido. Pendência fiscal.

Processo nº 293807/2024-81 - CENTRO DE REABILITAÇÃO E HIDROTERAPIA SAINT RAPHAEL LTDA - Sim, como requer nos termos do artigo 105 da Lei 3750/1971 para o exercício de 2025.

Processo nº 293800/2024-32 - C.E. GARDIANO JUNIOR LTDA - Indeferido. Empresa optante pelo Simples Nacional.

Processo nº 293788/2024-39 - APOIO MANUTENCAO DE MAQUINAS ELETRICAS LTDA - Indeferido. Receita bruta acima do limite estabelecido pela LC 123/06 para ME/EPP.

Processo nº 293530/2024-60 - T M SEGURANCA DOS ALIMENTOS LTDA - Indeferido. Empresa optante pelo Simples Nacional. Consta ainda pendência fiscal.

Processo nº 293519/2024-27 - JOSE RODRIGUES LORIETE LTDA - Indeferido. Empresa optante pelo Simples Nacional.

Processo nº 292925/2024-72 - DUPLO M - SERVICOS MEDICOS LTDA - Sim, como requer nos termos do artigo 105 da Lei 3750/1971 para o exercício de 2025.

Processo nº 292923/2024-47 - MAVEN WIZ - ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA - Sim, como requer nos termos do artigo 105 da Lei 3750/1971 para o exercício de 2025.

Processo nº 292702/2024-88 - HBT TRANSPOR-

TES LTDA - Sim, como requer nos termos do artigo 105 da Lei 3750/1971 para o exercício de 2025.

ATOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DA RECEITA

Cancelamento de NFS-e

Processo Digital nº 291109/2024-14. UNIMED DE SANTOS COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO. 58.229.691/0001-80, IM nº 001.312-3. Indeferido o cancelamento das NFS-e tendo em vista as análises da SEFIS-ISS.

Processo Digital nº 278386/2024-50. ULTRAFERTIL S/A. 02.476.026/0008-02, IM nº 078.077-3. Indeferido o cancelamento das NFS-e tendo em vista as análises da SEFIS-ISS.

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE CADASTRAMENTO TRIBUTÁRIO

Certidões - IPTU

Processo nº 294050/2024-80 (726.143) MAP TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA - Expeça-se a certidão.

Processo nº 294002/2024-37 (726.087) JULIO CESAR VIANA MORAIS - Expeça-se a certidão.

Processo nº 293675/2024-42 (725.763) ADELSON MARTINS DOS SANTOS - Expeça-se a certidão.

Redução de 50% IPTU/TRL D (aposentado/pensionista)

Processo nº 271050/2024-11 (702.914) - ALECIR JUPIRA SANTOS - Sim, na forma da lei, para o exercício de 2025 quanto à redução de 50% no IPTU e TRLD.

Processo nº 271040/2024-67 (702.905) - RENATA DE ABREU ADAMELK - Indeferido, por possuir mais de 1 (um) imóvel e existência de débitos.

Processo nº 271021/2024-12 (702.886) - HELIA GONÇALVES DE ANDRADE - Sim, na forma da lei, para o exercício de 2025 quanto à redução de 50% no IPTU e TRLD.

Processo nº 270951/2024-59 (702.816) - IVANI BENICIO DE CARVALHO - Indeferido, por falta de documentação comprobatória.

Processo nº 270949/2024-15 (702.814) - ALVARO PIRES JOAQUIM - Indeferido, face a existência de débitos.

Processo nº 270941/2024-03 (702.806) - LEIA MARA ALCARAZ - Indeferido, face a ausência de documentação comprobatória.

Processo nº 270870/2024-59 (702.735) - MARCIA RODRIGUES DA SILVA - Indeferido, face a ausência de documentação comprobatória.

Processo nº 270369/2024-47 (702.228) - MARIA JOSE DA SILVA - Indeferido, por falta de documentação comprobatória.

Processo nº 270249/2024-95 (702.108) - JOSE NUNES FILHO - Sim, na forma da lei, para o exercício de 2025 quanto à redução de 50% no IPTU e TRLD.

Processo nº 270239/2024-31 (702.098) - ALCIDES BODO - Sim, na forma da lei, para o exercício de 2025 quanto à redução de 50% no IPTU e TRLD.

Processo nº 269976/2024-82 (701.848) - ROSINEI DA SILVA LOUZADA - Sim, na forma da lei, para o exercício de 2025 quanto à redução de 50% no IPTU e TRLD.

Processo nº 269965/2024-66 (701.837) - SEVERINO SOARES DA SILVA - Sim, na forma da lei, para o exercício de 2025 quanto à redução de 50% no IPTU e TRLD.

Processo nº 269857/2024-93 (701.728) - SERGIO TADEU MELERO - Indeferido, por auferir rendimentos superiores a 6 salários mínimos mensais (conforme rendimentos declarados no Imposto de Renda) e por possuir débitos de IPTU/TRL, o que afronta o disposto, respectivamente, no §3º e no §4º do Art. 14 da Lei nº 3.750/1971 (Código Tributário do Município de Santos), assim como por falta de documentação comprobatória.

Processo nº 269746/2024-22 (701.617) - MARIA TERESA LOPES DA SILVA - Sim, na forma da lei, para o exercício de 2025 quanto à redução de 50% no IPTU e TRLD.

Processo nº 269459/2024-31 (701.335) - CARLOS ALBERTO SIMÕES - Sim, na forma da lei, para o exercício de 2025 quanto à redução de 50% no IPTU e TRLD.

ATOS DA SALA DO EMPREENDEDOR SANTISTA

Alvará de Licença ou Alterações

294047/2024-75 - MARGARETH TORRES VILLELA TUMBERT - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

294037/2024-11 - IDA CURY FERREIRA LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

294032/2024-06 - THAIANE RODRIGUES PSICOLOGIA LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

294021/2024-81 - SHADIA SHARAF EL DIN LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

294012/2024-91 - SINTESE ARQUITETURA LTDA - Sim, como requer, como ponto de referência.

293986/2024-01 - BORBA & SILVA PROJETOS E REFORMAS LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

293936/2024-24 - Hector Montenegro Terceros Consultoria em Tecnologia da Informação LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

293882/2024-05 - VINICIUS VEIGA ANESTESIA VETERINARIA LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

293838/2024-13 - JULIA MENEZES FORMACAO CONTINUADA E ASSESSORIA PEDAGOGICA LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

293781/2024-90 - 57.511.338 MARCELLO KATZOR RODRIGUES - Sim, como MEI, em ponto de referência.

293666/2024-51 - TFJ CONSULTORIA E NEGOCIOS LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

293658/2024-23 - MASINI PARTICIPACOES LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

293639/2024-89 - 57.115.588 ROBERTO CARLOS PAROLDO - Sim, como MEI, em ponto de referência.

Inscrição Municipal - Condomínio

293938/2024-50 - RESIDENCIAL CASTELL DI INDAIÁ - Sim, como requer

ATOS DA SEÇÃO DE ANÁLISE E PROCESSOS EMPRESARIAIS

P.A. 053.147/2019-77 - SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI - DEFERIDO pedido de alvará com alteração de atividades para **SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA - SESI**, inscrito no CNPJ sob nº03.779.133/0042-74, para exercer atividades CNAE 85.99-6-99; CNAE 70.20-4-00; CNAE 86.30-5-03; CNAE 86.30-5-06; CNAE 86.30-5-04; CNAE 86.50-0-01; CNAE 86.50-0-02; CNAE 86.50-0-03; CNAE 86.50-0-04; CNAE 86.50-0-05; CNAE 86.50-0-06; CNAE 86.50-0-99; CNAE 86.60-7-00; CNAE 90.01-9-03; CNAE 90.01-9-99; CNAE 90.03-5-00; CNAE 93.12-3-00; CNAE 93.13-1-00; CNAE 93.19-1-01; CNAE 93.19-1-99; CNAE 93.29-8-99; CNAE 86.90-9-01; CNAE 85.12-1-00; CNAE 85.13-9-00; CNAE 85.20-1-00; CNAE 85.41-4-00. Situado na Avenida Nossa Senhora de Fátima, nº366. De acordo com parecer da fiscalização de Postu-

ras, Obras, Sevisa e Semam; P.A. 047.498/2024-24 - M. MALTAS ESTEVES ADM LTDA - DEFERIDO pedido de alvará para M. MALTAS ESTEVES ADM LTDA, inscrito no CNPJ 56.084.160/0001-10, para exercer as atividades de: CNAE 68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária. Situado na Rua Vereador Álvaro Guimarães, nº31. De acordo com o parecer da fiscalização de Posturas e O.S. 001/2016, somente como escritório administrativo; P.A. 006.999/2024-79 - PITA E MARTINEZ SERVICOS MEDICOS LTDA - DEFERIDO pedido de alvará com transferência de local, alteração de capital social e forma de atuação para PITA E MARTINEZ SERVICOS MEDICOS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº32.696.009/0001-75, para exercer atividades CNAE 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas; CNAE 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências; CNAE 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos. Situado na Avenida Senador Feijó, 686 - sala 714. De acordo com parecer da fiscalização de Posturas, Sevisa e O.S. 001/2016; P.A. 011.874/2020-19 - MARIM GERENCIAMENTO DE RESIDUOS LTDA - DEFERIDO o pedido de Alvará para MARIM GERENCIAMENTO DE RESIDUOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº07.343.920/0001-51, para exercer atividades de CNAE 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; CNAE 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos; CNAE 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos; CNAE 38.31-9-99 - Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio; CNAE 38.32-7-00 - Recuperação de materiais plásticos; CNAE 38.39-4-99 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente; CNAE 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; CNAE 46.87-7-01 - Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão; CNAE 46.87-7-02 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de papel e papelão; CNAE 46.87-7-03 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos; CNAE 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente; CNAE 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; CNAE 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos; CNAE 50.30-1-02 - Navegação de apoio portuário; CNAE 68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios; CNAE 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador; CNAE 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas; CNAE 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente; CNAE 82.92-0-00 - Envasamento e empacotamento sob contrato. Situado à Ave-

nida Coronel Joaquim Montenegro, nº531. De acordo com parecer da fiscalização de Posturas, Obras, CET, Semam e Sevisa; P.A. 056.196/2022-94 - SIMPLE.FOOD RESTAURANTE E CO. LTDA - DEFERIDO o pedido de Alvará para SIMPLE.FOOD RESTAURANTE E CO. LTDA, inscrito no CNPJ sob nº47.352.813/0001-04, para exercer as atividades de CNAE 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares; CNAE 56.11-2-01 - Restaurantes e similares. Situado à Avenida Ana Costa, nº146 - andar 22 - terraço. De acordo com parecer da fiscalização de Posturas, Obras, Sevisa e Semam; P.A. 019.610/2024-64 - EMPRESA METROPOLITANA DE TRANSPORTES URBANOS DE SAO PAULO S.A. - EMTU/SP - DEFERIDO o pedido de alvará para EMPRESA METROPOLITANA DE TRANSPORTES URBANOS DE SAO PAULO S.A. - EMTU/SP, inscrito no CNPJ sob nº58.518.069/0033-79, para exercer as atividades de CNAE 84.13-2-00 - Regulação das atividades econômicas; CNAE 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente. Situado à Avenida Conselheiro Rodrigues Alves, nº143. De acordo com parecer da fiscalização de Posturas, CET, Semam e O.S. nº001/2016; P.A. 034.275/2023-16 - ARGEMIL DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS E ARMAZENS GERAIS S/A. - DEFERIDO o pedido de Alvará para ARGEMIL DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS E ARMAZENS GERAIS S/A., inscrito no CNPJ sob o nº46.201.869/0001-03, para exercer as atividades de CNAE 46.81-8-01 - Comércio atacadista de álcool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados de petróleo, exceto lubrificantes, não realizado por transportador retalhista (T.R.R.); CNAE 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; CNAE 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos; CNAE 52.11-7-01 - Armazéns gerais - emissão de warrant; CNAE 52.31-1-02 - Atividades do Operador Portuário; CNAE 52.50-8-04 - Organização logística do transporte de carga; CNAE 64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras; CNAE 82.92-0-00 - Envasamento e empacotamento sob contrato; CNAE 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente. Situado à Ilha Barnabé, s/n sala 02. De acordo com parecer da fiscalização de Posturas, CET, Semam, Sevisa e Seporte, como escritório instalado nas dependências do Terminal Adonai Química S.A; P.A. 069.515/2021-22 - NUTRICIONAIS COMERCIAL LTDA - DEFERIDO o pedido de Alvará para NUTRICIONAIS COMERCIAL LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº09.483.507/0001-18, para exercer as atividades de CNAE 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente; CNAE 46.39-7-01 - Comércio ataca-

dista de produtos alimentícios em geral; CNAE 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; CNAE 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios; CNAE 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; CNAE 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; CNAE 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador; CNAE 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária. Situado à Avenida Bernardino de Campos, nº101 - térreo. De acordo com parecer da fiscalização de Posturas, Obras, Sevisa e Semam; P.A. 060.593/2021-15 - TECOL AMBIENTAL LTDA - DEFERIDO o pedido de Alvará com alteração de atividades, Q.S.A e transferência de local para TECOL AMBIENTAL LTDA, inscrito no CNPJ sob nº00.034.550/0001-21, para exercer a atividade de CNAE 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários. Situado à Avenida Ana Costa, nº61 - térreo EV 450. De acordo com parecer da fiscalização de Posturas e O.S. nº001/2016, como escritório; P.A. 050.289/2022-51 - CLINICA MEDICA SUPORTE CIRURGICO LTDA - DEFERIDO o pedido de Alvará com transferência de local para CLINICA MEDICA SUPORTE CIRURGICO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº06.040.104/0001-06, para exercer as atividades de CNAE 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas; CNAE 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos; CNAE 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares; CNAE 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia; CNAE 87.11-5-01 - Clínicas e residências geriátricas; CNAE 87.11-5-03 - Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes; CNAE 87.11-5-04 - Centros de apoio a pacientes com câncer e com AIDS; CNAE 87.12-3-00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio; CNAE 87.20-4-01 - Atividades de centros de assistência psicossocial; CNAE 87.20-4-99 - Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares não especificadas anteriormente; CNAE 87.30-1-99 - Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente. Situado à Avenida Conselheiro Nébias, nº754 - sala 914. De acordo com parecer da fiscalização de Posturas, Sevisa e O.S. nº001/2016; P.A. 046.953/2016-73 - ESTILO DO CORPO SOLUTIONS LTDA - DEFERIDO o pedido de Alvará com transferência de local e alteração de atividade para ESTILO DO CORPO SOLUTIONS LTDA, inscrito no CNPJ

sob o nº10.759.969/0001-02, para exercer as atividades de CNAE 93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico; CNAE 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos; CNAE 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais; CNAE 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; CNAE 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente; CNAE 82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais; CNAE 93.11-5-00 - Gestão de instalações de esportes; CNAE 95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente. Situado à Avenida Afonso Pena, nº493. De acordo com parecer da fiscalização de Posturas, Obras, Sevisa e Semam; P.A. 044.721/2024-27 - TINTAS MC LTDA - DEFERIDO o pedido de Alvará para TINTAS MC LTDA, inscrito no CNPJ sob nº61.149.506/0140-20, para exercer as atividades de CNAE 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; CNAE 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas. Situado à Avenida Bernardino de Campos, nº554 - sala 01. De acordo com parecer da fiscalização de Posturas, Semam e O.S. nº001/2016, como escritório administrativo; P.A. 031.685/2024-22 - ANDRADE E SANTOS INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA - DEFERIDO pedido de alvará com transferência de local e alteração de quadro societário para ANDRADE E SANTOS INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº43.804.112/0001-08, para exercer atividades CNAE 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente; CNAE 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança; CNAE 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; CNAE 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação; CNAE 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; CNAE 68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios; CNAE 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico. Situado na Rua Itororó, nº134. De acordo com parecer da fiscalização de Posturas, CET e O.S. 001/2016; P.A. 018.245/2013-72 - CANAL 4 BAR, LANCHONETE E LAVA RAPIDO LTDA - DEFERIDO o pedido de Alvará com alteração de atividade e razão social para CANAL 4 BAR, LANCHONETE E LAVA RAPIDO LTDA, inscrito no CNPJ sob nº17.481.882/0001-57, para exercer as atividades de CNAE 56.11-2-05 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento; CNAE 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e

polimento de veículos automotores. Situado à Avenida Siqueira Campos, nº484. De acordo com parecer da fiscalização de Posturas, Obras, Sevisa e Semam, bar com entretenimento; P.A. 026.331/2024-11 - CRIANDO IDEIAS E SOLUCOES ARTISTICA LTDA - DEFERIDO pedido de alvará com alteração de atividades para CRIANDO IDEIAS E SOLUCOES ARTISTICA LTDA, inscrito no CNPJ sob nº10.465.468/0001-05, para exercer atividades CNAE 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; CNAE 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente; CNAE 90.01-9-01 - Produção teatral; CNAE 59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente; CNAE 58.11-5-00 - Edição de livros. Situado na Avenida Rangel Pestana, 318 - casa 01. De acordo com parecer da fiscalização de Posturas e O.S. 001/2016, somente como escritório administrativo; P.A. 030.860/2022-93 - PPL CERVEJARIA LTDA - INDEFERIDO o pedido de Alvará de acordo com parecer da fiscalização de Meio Ambiente. A empresa não apresentou a Licença da Cetesb; P.A. 043.586/2023-67 - ALVA ENGENHARIA LTDA - INDEFERIDO o pedido de Alvará de acordo com parecer da fiscalização de Meio Ambiente. A empresa não apresentou a Licença Ambiental referente ao CNAE 27.10-4-01; P.A. 039.634/2022-13 - RUSSO E OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - INDEFERIDO conforme fiscalização de Obras, não atendeu convocação para apresentar AVCB/CLCB, laudo de segurança e laudo de acessibilidade, com ART/RRT; P.A. 023.092/2023-84 - BAR E RESTAURANTE ALFAIA LTDA - INDEFERIDO conforme fiscalização de Obras, não atendeu convocação para apresentar AVCB/CLCB, laudo de segurança e laudo de acessibilidade, com ART/RRT; P.A. 103.092/2011-13 - MARCELO JOSE DOS SANTOS SOUZA - INDEFERIDO conforme fiscalização de Obras, não atendeu convocação para apresentar AVCB/CLCB, laudo de segurança e laudo de acessibilidade, com ART/RRT; P.A. 020.196/2023-73 - MINI LAS PALMAS LTDA - INDEFERIDO conforme fiscalização de Obras, não atendeu convocação para apresentar pedido de mudança de uso do imóvel, AVCB/CLCB, laudo de segurança e laudo de acessibilidade, com ART/RRT; P.A. 091.470/2016-14 - L. R. CRUZ AUTO VIDROS E SERVIÇOS - ME - INDEFERIDO conforme fiscalização de Obras, não atendeu convocação para apresentar AVCB/CLCB, laudo de segurança e laudo de acessibilidade, com ART/RRT; P.A. 012.246/2021-22 - ANDRE F. DOS SANTOS - PRODUTOS ALIMENTICIOS - INDEFERIDO conforme fiscalização de Obras, não atendeu convocação para apresentar AVS válido e laudo de acessibilidade do imóvel, com ART/RRT; P.A. 053.964/2022-58 - SR SR COMERCIO DE CARNES LTDA - INDEFERIDO conforme fiscalização de

Obras, os laudos apresentados estão com prazo vencido e não foi apresentado AVCB/CLCB; P.A. 058.638/2021-19 - PAAAN BAR E RESTAURANTE LTDA - INDEFERIDO o pedido de alvará de acordo com parecer da fiscalização de Meio Ambiente. A empresa não atendeu a convocação de 20/12/2023, no Diário Oficial, para apresentar documentação; P.A. 006.639/2022-41 - PANETTERIA PLINI - PANIFICACAO LTDA - INDEFERIDO o pedido de Alvará de acordo com parecer da fiscalização de Meio Ambiente. A empresa não apresentou a Licença de Operação emitida pela Cetesb; P.A. 053.972/2023-67 - MMLBX BAR E RESTAURANTE LTDA - INDEFERIDO o pedido de Alvará de acordo com parecer da fiscalização de Meio Ambiente. A empresa não atendeu a convocação de 30/11/2023, no Diário Oficial, para apresentar a documentação; P.A. 003.874/2022-25 - M SANTOS REPRESENTACAO E CONSULTORIA TECNICA LTDA - INDEFERIDO o pedido de Alvará de acordo com parecer da fiscalização de Meio Ambiente. A empresa não apresentou a Licença Ambiental da Cetesb referente ao CNAE 33.19-8-00; P.A. 026.983/2022-20 - SAEDUCACAO CURSOS PREPARATORIOS LTDA - INDEFERIDO o pedido de Alvará de acordo com parecer da fiscalização de Meio Ambiente. A empresa não atendeu a convocação de 28/11/23, no Diário Oficial, para apresentar a documentação; P.A. 065.210/2021-23 - LEANDRO DE JESUS MESQUITA - INDEFERIDO o pedido de Alvará de acordo com parecer da fiscalização de Meio Ambiente. A empresa não apresentou a Licença de Operação; P.A. 029.656/2024-91 - TINTAS MC LTDA - INDEFERIDO conforme fiscalização de Posturas, requerente encerrou atividades no local, transferindo-se para outro município; P.A. 093.600/2010-11 - MARCOS MOLARINO - INDEFERIDO conforme parecer da fiscalização de Posturas, requerente encerrou atividades no local; P.A. 054.372/2019-49 - SANTA FABRICCA - COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - INDEFERIDO conforme fiscalização de Obras, não atendeu convocação para apresentar pedido de mudança de uso do imóvel, AVCB/CLCB, laudo de segurança e laudo de acessibilidade, com ART/RRT; P.A. 009.050/2022-13 - JKAN COMERCIO DE OVOS LTDA - INDEFERIDO conforme fiscalização de Obras. não cumpriu intimação nº134.962-B para apresentar AVCB, laudo de segurança e laudo de acessibilidade, com ART/RRT; P.A. 057.391/2021-14 - ADEGA ARMAZEM DA PRAIA LTDA - Mantido Indeferimento conforme fiscalização de Obras, não atendeu convocação para apresentar AVCB/CLCB, laudo de segurança e laudo de acessibilidade, com ART/RRT; P.A. 058.363/2022-03 - MIASTKUOSKY & SAULA LANCHONETE E RESTAURANTE LTDA - INDEFERIDO conforme fiscalização de Obras, não atendeu convocação para apresentar AVCB/CLCB, laudo de segurança e laudo de acessibilidade, com ART/RRT; P.A. 033.499/2021-76 - W. LUIZ - COMERCIO DE SU-

CATAS LTDA - INDEFERIDO o pedido de Alvará de acordo com parecer da fiscalização de Posturas. A empresa não atendeu a intimação nº170.466-B para regularizar as atividades exercidas no local; P.A. 019.534/2024-88 - CMR FARMACEUTICA LTDA - INDEFERIDO o pedido de Alvará de acordo com parecer da fiscalização de Posturas. A empresa não está em atividade no local; P.A. 062.456/2021-15 - DIA BRASIL SOCIEDADE LIMITADA - INDEFERIDO conforme parecer da fiscalização de Posturas, requerente encerrou atividades no local; P.A. 000.810/2022-36 - L. P. XAVIER PIZZARIA - PROCESSO PREJUDICADO. Requerente solicitou a baixa de licença em P.A. nº25878/2022-18. Nada mais a atender; P.A. 065.860/2022-50 - THE HAT SANDWICH CLUB LTDA - PROCESSO PREJUDICADO. Requerente solicitou baixa de licença em processo digital nº250.738/2024-49. Nada mais a atender; P.A. 072.544/2022-80 - RESTAURANTE WASHOI 123 LTDA - PROCESSO PREJUDICADO. Efetuada baixa ex officio da I.M. nº307.593-5 em P.A. nº38865/2024-62. Nada mais a atender; P.A. 029.517/2023-12 - GIOVANNA DE CARVALHO PEDACE - PROCESSO PREJUDICADO. A empresa encerrou as atividades e solicitou a Baixa de Licença através do P.A. nº283.693/2024-06; P.A. 018.237/2023-16 - SIMPLE.FOOD RESTAURANTE E CO. LTDA - PROCESSO PREJUDICADO. A empresa encerrou as atividades e solicitou a Baixa de Licença através do P.A. nº285.215/2024-87; P.A. 070.800/2023-58 - DIA BRASIL SOCIEDADE LTDA - PROCESSO PREJUDICADO. Requerente encerrou atividades no local, conforme parecer da fiscalização de Posturas; P.A. 052.401/2024-31 - MERIELLEN GOMES DOS SANTOS - DEFERIDO pedido de prorrogação de prazo por igual período (15 dias) conforme art. 578, parágrafo 4º da Lei 3531/68.

MABEL BARREIRO CARDAMA
CHEFE DO DEFEMP
MARCOS AUGUSTO SANTANA
CHEFE DA SEÇÃO SEFIS-APEM

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DO ISSQN E RECEITAS TRANSFERIDAS

EDITAL Nº 550/2024 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da **Notificação de Débito nº 1729/2024** em nome de CAP EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS LTDA - ME., Inscrição Municipal nº 186.835-1, CNPJ/CPF. nº. 10.776.527/0001-66, situado à Rua

Doutor Manoel Tourinho, 411 - Santos – SP.

Processo administrativo: 047794/2024-15.

Data da lavratura: 06/09/2024.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar.

Infração: Art. 77 e 80 da Lei nº 3.750/71 combinado com o Art. 42 do Decreto 3.735/01.

Penalidade: Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da lei 3.750/71 com alterações posteriores.

OBS.: SERVIÇOS PRESTADOS ENQUADRADOS NO ITEM 8.01 DA LISTA DE SERVIÇOS DO ART. 50 § 4º DA LEI 3.750/1971, CONFORME ANEXO I, DO TERMO DE ENCERRAMENTO DE FISCALIZAÇÃO Nº 3790. GUIAS NÃO PAGAS DECLARADAS PELO CONTRIBUINTE NA ESCRITURAÇÃO FISCAL DE SERVIÇOS PRESTADOS (GISS-ONLINE).

Valor original da notificação de débito: R\$ 1.968,07 (um mil, novecentos e sessenta e oito reais e sete centavos).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

CLEBER CAMACHO GONZALEZ
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 551/2024 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do **Auto de Infração nº 1729/2024** em nome de CAP EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS LTDA - ME., Inscrição Municipal nº 186.835-1, CNPJ/CPF. nº. 10.776.527/0001-66, situado à Rua Doutor Manoel Tourinho, 411 - Santos – SP.

Processo administrativo: 047794/2024-15.

Data da lavratura: 06/09/2024.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar.

Infração: Art. 77 e 80 da Lei nº 3.750/71 combinado com o Art. 42 do Decreto 3.735/01.

Penalidade: Artigo 81, Inciso III, Alínea “a” da Lei 3.750/71 c/alterações posteriores.

OBS.: SERVIÇOS PRESTADOS ENQUADRADOS NO ITEM 8.01 DA LISTA DE SERVIÇOS DO ART. 50 § 4º DA LEI 3.750/1971, CONFORME ANEXO I, DO TERMO DE ENCERRAMENTO DE FISCALIZAÇÃO Nº 3790. GUIAS NÃO PAGAS DECLARADAS PELO CONTRIBUINTE NA ESCRITURAÇÃO FISCAL DE SERVIÇOS PRESTADOS (GISS-ONLINE).

Valor original do Auto de Infração: R\$ 1.286,46

(um mil, duzentos e oitenta e seis reais e quarenta e seis centavos).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

CLEBER CAMACHO GONZALEZ
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 552/2024 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da **Notificação de Débito nº 1730/2024** em nome de CAP EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS LTDA - ME., Inscrição Municipal nº 186.835-1, CNPJ/CPF. nº. 10.776.527/0001-66, situado à Rua Doutor Manoel Tourinho, 411 - Santos – SP.

Processo administrativo: 047794/2024-15.

Data da lavratura: 06/09/2024.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar.

Infração: Art. 77 e 80 da Lei nº 3.750/71 combinado com o Art. 42 do Decreto 3.735/01.

Penalidade: Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da lei 3.750/71 com alterações posteriores.

OBS.: SERVIÇOS PRESTADOS ENQUADRADOS NO ITEM 8.01 DA LISTA DE SERVIÇOS DO ART. 50 § 4º DA LEI 3.750/1971, CONFORME ANEXO II, DO TERMO DE ENCERRAMENTO DE FISCALIZAÇÃO Nº 3790. GUIAS NÃO PAGAS DECLARADAS PELO CONTRIBUINTE NA ESCRITURAÇÃO FISCAL DE SERVIÇOS PRESTADOS (GISS-ONLINE).

Valor original da notificação de débito: R\$ 1.484,17 (um mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e dezessete centavos).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

CLEBER CAMACHO GONZALEZ
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 553/2024 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Re-

ceitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do **Auto de Infração nº 1730/2024** em nome de CAP EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS LTDA - ME., Inscrição Municipal nº 186.835-1, CNPJ/CPF. nº. 10.776.527/0001-66, situado à Rua Doutor Manoel Tourinho, 411 - Santos – SP.

Processo administrativo: 047794/2024-15.

Data da lavratura: 06/09/2024.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar.

Infração: Art. 77 e 80 da Lei nº 3.750/71 combinado com o Art. 42 do Decreto 3.735/01.

Penalidade: Artigo 81, Inciso III, Alínea “a” da Lei 3.750/71 c/alterações posteriores.

OBS.: SERVIÇOS PRESTADOS ENQUADRADOS NO ITEM 8.01 DA LISTA DE SERVIÇOS DO ART. 50 § 4º DA LEI 3.750/1971, CONFORME ANEXO II, DO TERMO DE ENCERRAMENTO DE FISCALIZAÇÃO Nº 3790. GUIAS NÃO PAGAS DECLARADAS PELO CONTRIBUINTE NA ESCRITURAÇÃO FISCAL DE SERVIÇOS PRESTADOS (GISS-ONLINE).

Valor original do Auto de Infração: R\$ 940,58 (novecentos e quarenta reais e cinquenta e oito centavos).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

CLEBER CAMACHO GONZALEZ
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 554/2024 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da **Notificação de Débito nº 1731/2024** em nome de CAP EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS LTDA - ME., Inscrição Municipal nº 186.835-1, CNPJ/CPF. nº. 10.776.527/0001-66, situado à Rua Doutor Manoel Tourinho, 411 - Santos – SP.

Processo administrativo: 047794/2024-15.

Data da lavratura: 06/09/2024.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar.

Infração: Art. 77 e 80 da Lei nº 3.750/71 combinado com o Art. 42 do Decreto 3.735/01.

Penalidade: Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da lei 3.750/71 com alterações posteriores.

OBS.: SERVIÇOS PRESTADOS ENQUADRADOS NO ITEM 8.01 DA LISTA DE SERVIÇOS DO ART. 50

§ 4º DA LEI 3.750/1971, CONFORME ANEXO III, DO TERMO DE ENCERRAMENTO DE FISCALIZAÇÃO Nº 3790. GUIAS NÃO PAGAS DECLARADAS PELO CONTRIBUINTE NA ESCRITURAÇÃO FISCAL DE SERVIÇOS PRESTADOS (GISS-ONLINE).

Valor original da notificação de débito: R\$ 1.325,22 (um mil, trezentos e vinte e cinco reais e vinte e dois centavos).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

CLEBER CAMACHO GONZALEZ
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 555/2024 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do **Auto de Infração nº 1731/2024** em nome de CAP EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS LTDA - ME., Inscrição Municipal nº 186.835-1, CNPJ/CPF. nº. 10.776.527/0001-66, situado à Rua Doutor Manoel Tourinho, 411 - Santos - SP.

Processo administrativo: 047794/2024-15.

Data da lavratura: 06/09/2024.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar.

Infração: Art. 77 e 80 da Lei nº 3.750/71 combinado com o Art. 42 do Decreto 3.735/01.

Penalidade: Artigo 81, Inciso III, Alínea "a" da Lei 3.750/71 c/alterações posteriores.

OBS.: SERVIÇOS PRESTADOS ENQUADRADOS NO ITEM 8.01 DA LISTA DE SERVIÇOS DO ART. 50 § 4º DA LEI 3.750/1971, CONFORME ANEXO III, DO TERMO DE ENCERRAMENTO DE FISCALIZAÇÃO Nº 3790. GUIAS NÃO PAGAS DECLARADAS PELO CONTRIBUINTE NA ESCRITURAÇÃO FISCAL DE SERVIÇOS PRESTADOS (GISS-ONLINE).

Valor original do Auto de Infração: R\$ 810,22 (oitocentos e dez reais e vinte e dois centavos).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

CLEBER CAMACHO GONZALEZ
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 556/2024 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da **Notificação de Débito nº 1732/2024** em nome de CAP EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS LTDA - ME., Inscrição Municipal nº 186.835-1, CNPJ/CPF. nº. 10.776.527/0001-66, situado à Rua Doutor Manoel Tourinho, 411 - Santos - SP.

Processo administrativo: 047794/2024-15.

Data da lavratura: 06/09/2024.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar.

Infração: Art. 77 e 80 da Lei nº 3.750/71 combinado com o Art. 42 do Decreto 3.735/01.

Penalidade: Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da lei 3.750/71 com alterações posteriores.

OBS.: SERVIÇOS PRESTADOS ENQUADRADOS NO ITEM 8.01 DA LISTA DE SERVIÇOS DO ART. 50 § 4º DA LEI 3.750/1971, CONFORME ANEXO IV, DO TERMO DE ENCERRAMENTO DE FISCALIZAÇÃO Nº 3790. GUIAS NÃO PAGAS DECLARADAS PELO CONTRIBUINTE NA ESCRITURAÇÃO FISCAL DE SERVIÇOS PRESTADOS (GISS-ONLINE).

Valor original da notificação de débito: R\$ 1.559,10 (um mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e dez centavos).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

CLEBER CAMACHO GONZALEZ
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 557/2024 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do **Auto de Infração nº 1732/2024** em nome de CAP EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS LTDA - ME., Inscrição Municipal nº 186.835-1, CNPJ/CPF. nº. 10.776.527/0001-66, situado à Rua Doutor Manoel Tourinho, 411 - Santos - SP.

Processo administrativo: 047794/2024-15.

Data da lavratura: 06/09/2024.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar.

Infração: Art. 77 e 80 da Lei nº 3.750/71 combinado com o Art. 42 do Decreto 3.735/01.

Penalidade: Artigo 81, Inciso III, Alínea "a" da

Lei 3.750/71 c/alterações posteriores.

OBS.: SERVIÇOS PRESTADOS ENQUADRADOS NO ITEM 8.01 DA LISTA DE SERVIÇOS DO ART. 50 § 4º DA LEI 3.750/1971, CONFORME ANEXO IV, DO TERMO DE ENCERRAMENTO DE FISCALIZAÇÃO Nº 3790. GUIAS NÃO PAGAS DECLARADAS PELO CONTRIBUINTE NA ESCRITURAÇÃO FISCAL DE SERVIÇOS PRESTADOS (GISS-ONLINE).

Valor original do Auto de Infração: R\$ 867,95 (oitocentos e sessenta e sete reais e noventa e cinco centavos).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

CLEBER CAMACHO GONZALEZ
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 558/2024 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da **Notificação de Débito nº 1742/2024** em nome de CAP EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS LTDA - ME., Inscrição Municipal nº 186.835-1, CNPJ/CPF. nº. 10.776.527/0001-66, situado à Rua Doutor Manoel Tourinho, 411 - Santos – SP.

Processo administrativo: 047794/2024-15.

Data da lavratura: 06/09/2024.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar.

Infração: Art. 60, §§ 2º e 3º e art. 77 da Lei nº 3.750/71 com alterações posteriores c/c art. 42 do Decreto 3.735/01 com alterações posteriores.

Penalidade: Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da lei 3.750/71 com alterações posteriores.

OBS.: SERVIÇOS PRESTADOS ENQUADRADOS NO ITEM 4.23 e 14.01 DA LISTA DE SERVIÇOS DO ART. 50 § 4º DA LEI 3.750/1971, CONFORME ANEXO V, DO TERMO DE ENCERRAMENTO DE FISCALIZAÇÃO Nº 3790. GUIAS NÃO PAGAS DECLARADAS PELO CONTRIBUINTE NA ESCRITURAÇÃO FISCAL DE SERVIÇOS TOMADOS (GISS-ONLINE).

Valor original da notificação de débito: R\$ 439,10 (quatrocentos e trinta e nove reais e dez centavos).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

CLEBER CAMACHO GONZALEZ
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 559/2024 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do **Auto de Infração nº 1742/2024** em nome de CAP EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS LTDA - ME., Inscrição Municipal nº 186.835-1, CNPJ/CPF. nº. 10.776.527/0001-66, situado à Rua Doutor Manoel Tourinho, 411 - Santos – SP.

Processo administrativo: 047794/2024-15.

Data da lavratura: 06/09/2024.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar.

Infração: Art. 60, §§ 2º e 3º e art. 77 da Lei nº 3.750/71 com alterações posteriores c/c art. 42 do Decreto 3.735/01 com alterações posteriores.

Penalidade: Artigo 81, Inciso III, Alínea “a” da Lei 3.750/71 c/alterações posteriores.

OBS.: SERVIÇOS PRESTADOS ENQUADRADOS NO ITEM 4.23 e 14.01 DA LISTA DE SERVIÇOS DO ART. 50 § 4º DA LEI 3.750/1971, CONFORME ANEXO V, DO TERMO DE ENCERRAMENTO DE FISCALIZAÇÃO Nº 3790. GUIAS NÃO PAGAS DECLARADAS PELO CONTRIBUINTE NA ESCRITURAÇÃO FISCAL DE SERVIÇOS TOMADOS (GISS-ONLINE).

Valor original do Auto de Infração: R\$ 576,96 (quinhentos e setenta e seis reais e noventa e seis centavos).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

CLEBER CAMACHO GONZALEZ
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 560/2024 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da **Notificação de Débito nº 1743/2024** em nome de CAP EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS LTDA - ME., Inscrição Municipal nº 186.835-1, CNPJ/CPF. nº. 10.776.527/0001-66, situado à Rua Doutor Manoel Tourinho, 411 - Santos – SP.

Processo administrativo: 047794/2024-15.

Data da lavratura: 06/09/2024.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar.

Infração: Art. 60, §§ 2º e 3º e art. 77 da Lei nº 3.750/71 com alterações posteriores c/c art. 42 do Decreto 3.735/01 com alterações posteriores.

Penalidade: Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da lei 3.750/71 com alterações posteriores.

OBS.: SERVIÇOS PRESTADOS ENQUADRADOS NO ITEM 4.23 e 14.01 DA LISTA DE SERVIÇOS DO ART. 50 § 4º DA LEI 3.750/1971, CONFORME ANEXO VI, DO TERMO DE ENCERRAMENTO DE FISCALIZAÇÃO Nº 3790. GUIAS NÃO PAGAS DECLARADAS PELO CONTRIBUINTE NA ESCRITURAÇÃO FISCAL DE SERVIÇOS TOMADOS (GISS-ONLINE).

Valor original da notificação de débito: R\$ 499,17 (quatrocentos e noventa e nove reais e dezessete centavos).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

CLEBER CAMACHO GONZALEZ
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 561/2024 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do **Auto de Infração nº 1743/2024** em nome de CAP EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS LTDA - ME., Inscrição Municipal nº 186.835-1, CNPJ/CPF. nº. 10.776.527/0001-66, situado à Rua Doutor Manoel Tourinho, 411 - Santos – SP.

Processo administrativo: 047794/2024-15.

Data da lavratura: 06/09/2024.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar.

Infração: Art. 60, §§ 2º e 3º e art. 77 da Lei nº 3.750/71 com alterações posteriores c/c art. 42 do Decreto 3.735/01 com alterações posteriores.

Penalidade: Artigo 81, Inciso III, Alínea “a” da Lei 3.750/71 c/alterações posteriores.

OBS.: SERVIÇOS PRESTADOS ENQUADRADOS NO ITEM 4.23 e 14.01 DA LISTA DE SERVIÇOS DO ART. 50 § 4º DA LEI 3.750/1971, CONFORME ANEXO VI, DO TERMO DE ENCERRAMENTO DE FISCALIZAÇÃO Nº 3790. GUIAS NÃO PAGAS DECLARADAS PELO CONTRIBUINTE NA ESCRITURAÇÃO FISCAL DE SERVIÇOS TOMADOS (GISS-ONLINE).

Valor original do Auto de Infração: R\$ 635,97 (seiscentos e trinta e cinco reais e noventa e sete centavos).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

CLEBER CAMACHO GONZALEZ
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 562/2024 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da **Notificação de Débito nº 1744/2024** em nome de CAP EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS LTDA - ME., Inscrição Municipal nº 186.835-1, CNPJ/CPF. nº. 10.776.527/0001-66, situado à Rua Doutor Manoel Tourinho, 411 - Santos – SP.

Processo administrativo: 047794/2024-15.

Data da lavratura: 06/09/2024.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar.

Infração: Art. 60, §§ 2º e 3º e art. 77 da Lei nº 3.750/71 com alterações posteriores c/c art. 42 do Decreto 3.735/01 com alterações posteriores.

Penalidade: Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da lei 3.750/71 com alterações posteriores.

OBS.: SERVIÇOS PRESTADOS ENQUADRADOS NO ITEM 4.23 7.13 e 14.01 DA LISTA DE SERVIÇOS DO ART. 50 § 4º DA LEI 3.750/1971, CONFORME ANEXO VII, DO TERMO DE ENCERRAMENTO DE FISCALIZAÇÃO Nº 3790. GUIAS NÃO PAGAS DECLARADAS PELO CONTRIBUINTE NA ESCRITURAÇÃO FISCAL DE SERVIÇOS TOMADOS (GISS-ONLINE).

Valor original da notificação de débito: R\$ 567,09 (quinhentos e sessenta e sete reais e nove centavos).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

CLEBER CAMACHO GONZALEZ
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 563/2024 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavra-

tura do **Auto de Infração nº 1744/2024** em nome de CAP EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS LTDA - ME., Inscrição Municipal nº 186.835-1, CNPJ/CPF. nº. 10.776.527/0001-66, situado à Rua Doutor Manoel Tourinho, 411 - Santos - SP.

Processo administrativo: 047794/2024-15.

Data da lavratura: 06/09/2024.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar.

Infração: Art. 60, §§ 2º e 3º e art. 77 da Lei nº 3.750/71 com alterações posteriores c/c art. 42 do Decreto 3.735/01 com alterações posteriores.

Penalidade: Artigo 81, Inciso III, Alínea "a" da Lei 3.750/71 c/alterações posteriores.

OBS.: SERVIÇOS PRESTADOS ENQUADRADOS NO ITEM 4.23 7.13 e 14.01 DA LISTA DE SERVIÇOS DO ART. 50 § 4º DA LEI 3.750/1971, CONFORME ANEXO VII, DO TERMO DE ENCERRAMENTO DE FISCALIZAÇÃO Nº 3790. GUIAS NÃO PAGAS DECLARADAS PELO CONTRIBUINTE NA ESCRITURAÇÃO FISCAL DE SERVIÇOS TOMADOS (GISS-ONLINE).

Valor original do Auto de Infração: R\$ 703,61 (setecentos e três reais e sessenta e um centavos).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

**CLEBER CAMACHO GONZALEZ
CHEFE DA SEFIS-ISS**

EDITAL Nº 564/2024 - SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da **Notificação de Débito nº 1745/2024** em nome de CAP EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS LTDA - ME., Inscrição Municipal nº 186.835-1, CNPJ/CPF. nº. 10.776.527/0001-66, situado à Rua Doutor Manoel Tourinho, 411 - Santos - SP.

Processo administrativo: 047794/2024-15.

Data da lavratura: 06/09/2024.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar.

Infração: Art. 60, §§ 2º e 3º e art. 77 da Lei nº 3.750/71 com alterações posteriores c/c art. 42 do Decreto 3.735/01 com alterações posteriores.

Penalidade: Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da lei 3.750/71 com alterações posteriores.

OBS.: SERVIÇOS PRESTADOS ENQUADRADOS NO ITEM 4.23 e 14.01 DA LISTA DE SERVIÇOS DO

ART. 50 § 4º DA LEI 3.750/1971, CONFORME ANEXO VIII, DO TERMO DE ENCERRAMENTO DE FISCALIZAÇÃO Nº 3790. GUIAS NÃO PAGAS DECLARADAS PELO CONTRIBUINTE NA ESCRITURAÇÃO FISCAL DE SERVIÇOS TOMADOS (GISS-ONLINE).

Valor original da notificação de débito: R\$ 472,73 (quatrocentos e setenta e dois reais e setenta e três centavos).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

**CLEBER CAMACHO GONZALEZ
CHEFE DA SEFIS-ISS**

EDITAL Nº 565/2024 - SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do **Auto de Infração nº 1745/2024** em nome de CAP EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS LTDA - ME., Inscrição Municipal nº 186.835-1, CNPJ/CPF. nº. 10.776.527/0001-66, situado à Rua Doutor Manoel Tourinho, 411 - Santos - SP.

Processo administrativo: 047794/2024-15.

Data da lavratura: 06/09/2024.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar.

Infração: Art. 60, §§ 2º e 3º e art. 77 da Lei nº 3.750/71 com alterações posteriores c/c art. 42 do Decreto 3.735/01 com alterações posteriores.

Penalidade: Artigo 81, Inciso III, Alínea "a" da Lei 3.750/71 c/alterações posteriores.

OBS.: SERVIÇOS PRESTADOS ENQUADRADOS NO ITEM 4.23 e 14.01 DA LISTA DE SERVIÇOS DO ART. 50 § 4º DA LEI 3.750/1971, CONFORME ANEXO VIII, DO TERMO DE ENCERRAMENTO DE FISCALIZAÇÃO Nº 3790. GUIAS NÃO PAGAS DECLARADAS PELO CONTRIBUINTE NA ESCRITURAÇÃO FISCAL DE SERVIÇOS TOMADOS (GISS-ONLINE).

Valor original do Auto de Infração: R\$ 539,00 (quinhentos e trinta e nove reais).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

**CLEBER CAMACHO GONZALEZ
CHEFE DA SEFIS-ISS**

ATOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO EMPRESARIAL E ATIVIDADES VIÁRIAS

Recadastramento – Barracas de Feiras Livres.

Processo 068322/2021-63 Prejudicado, devido o pedido de transferência de titularidade através do Processo 241506/2024-02.

Em 02/10/2024.

Processo 046120/2022-04 Prejudicado, devido o encerramento da inscrição Municipal.

Em 02/10/2024.

Barracas de Feiras Livres.

Processo 054045/2024-08 – Deferido pedido de Alteração Cadastral de Lina Maria Pereira da Silva, CPF 025.490.828-42, inscrição Municipal 000.296-9, para Lina Maria Pereira da Silva CNPJ nº 24.190.067/0001-02, de acordo parecer da Seção de Feiras Livres

Em 04/10/2024

ATOS DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS E AMBIENTE DE TRABALHO

Abono de Faltas (Solicitação/Recurso)

Processo nº 294088/2024-52 - P.D. nº 726195 - LUCIENE DO NASCIMENTO MARCELINO SANTOS - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 03/10/2024 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 294069/2024-16 - P.D. nº 726178 - SIRLANE PEREIRA BISPO DE SOUZA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 03/10/2024 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 294060/2024-33 - P.D. nº 726153 - ANA LUCIA MARCONDES DE MELLO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 10/09/2024 a 04/11/2024 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 293956/2024-31 - P.D. nº 726039 - SUELI LOUSADA DE MORAIS - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 04/10/2024 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 293933/2024-36 - P.D. nº 726016 - ERICK SOUZA RAMOS - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 04/10/2024 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 293907/2024-26 - P.D. nº 725990 -

NATALIE PORTO DE OLIVEIRA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 03/10/2024 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 293902/2024-11 - P.D. nº 725985 - CLAUDIA GONCALVES OLIVEIRA DE SOUZA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 03/10/2024 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 293816/2024-72 - P.D. nº 725898 - ANDREA GOES COSTA DE SOUZA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 03/10/2024 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 293777/2024-12 - P.D. nº 725859 - LUCILENE COSTA RIBEIRO - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 02/10/2024 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 293770/2024-73 - P.D. nº 725852 - CRISTIANE ZEFERINO DE SOUSA E SILVA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 02/10/2024 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 293744/2024-63 - P.D. nº 725826 - JUSSARA MARTINS DO NASCIMENTO ALEXANDRE - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 03/10/2024 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 293729/2024-70 - P.D. nº 725811 - ADRIANA MAIA HORTAS DE OLIVEIRA - INDEFERIDO, face à manifestação da SEPEM/COMED. nos termos do artigo 4º, parágrafo 4º, do Decreto 7327/2016.

Processo nº 293728/2024-15 - P.D. nº 725810 - LUCIANA AMADO DINIZ - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 03/10/2024 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 293715/2024-65 - P.D. nº 725803 - IURI SILVA GUERREIRO - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 03/10/2024 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 293711/2024-12 - P.D. nº 725799 - ROBERTA MARQUES PISCO SPADOTTO PINHEIRO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 02/10/2024 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 293697/2024-85 - P.D. nº 725785 - LARISSA GABRIELLE RAMOS NAVARRO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 03/10/2024 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 293690/2024-36 - P.D. nº 725778 - PRISCILA TEIXEIRA DA SILVA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 03/10/2024 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 293688/2024-94 - P.D. nº 725776 - CARLA CRISTINA DIAS MARANSALDI - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 03/10/2024 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 293626/2024-37 - P.D. nº 725711 - ERIKA PEREIRA MOTA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 03/10/2024 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 293609/2024-18 - P.D. nº 725694 - ALUIZIO ALVES LEITE RAMOS - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 02/10/2024 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 293588/2024-40 - P.D. nº 725673 - BIANCA RIBEIRO LORENA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 03/10/2024 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 291085/2024-58 - P.D. nº 723148 - LEILA APARECIDA FERREIRA DE OLIVEIRA - INDEFERIDO face a manifestação da SECOPI/CCP.

Processo nº 290240/2024-73 - P.D. nº 722285 - DANILLO PERALTA RODRIGUES - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 24/09/2024 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 289982/2024-38 - P.D. nº 722025 - ANDREA DE CARVALHO CHIOCCARELLO - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 24/09/2024 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 289911/2024-90 - P.D. nº 721947 - CARLA BARBOSA DE FRANCA - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 23/09/2024 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 289878/2024-16 - P.D. nº 721914 - ANDREA MARTINS COSTA FIAIS - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 23/09/2024 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 289700/2024-84 - P.D. nº 721738 - FABIANE ALVES DE SOUZA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 20/09/2024 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 289695/2024-46 - P.D. nº 721732 - CIBELE DE SOUZA TOBIAS OLIVEIRA - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 23/09/2024 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 289684/2024-20 - P.D. nº 721721 - CRISTIANE LISBAO DA SILVA - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 23/09/2024 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 289656/2024-94 - P.D. nº 721692 - ELAINE CRISTINA MACHADO CANDIDO - DEFERI-

DO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 23/09/2024 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 289561/2024-80 - P.D. nº 721597 - CATHARINA NOVIKOV ADAMO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 23/09/2024 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 288860/2024-15 - P.D. nº 720898 - DEMES HOESSE COSTA SANTOS - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 18/09/2024 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 288393/2024-41 - P.D. nº 720428 - VIVIANE SILVA CAMILO DOS SANTOS - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 18/09/2024 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 286677/2024-58 - P.D. nº 718605 - FERNANDA ALVES NORONHA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 09/09/24 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 286305/2024-11 - P.D. nº 718223 - ELISANGELA ZABORSKI LAURENTINO - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 11/09/24 - CREM tipo 3, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 284151/2024-61 - P.D. nº 716076 - CIBELE SOLANGE G DE BRITO RODRIGUEZ AGUINO - DEFERIDO face a manifestação da SECOPI/CCP.

Processo nº 281911/2024-04 - P.D. nº 713825 - NATALIA CANDIDO MASCARO - INDEFERIDO, face à manifestação da SEPEM/COMED, nos termos do artigo 6º, parágrafo único da O.S. nº 004/2023 - GAB/SEFIN de 19/05/2023 (D.O. 22/05/2023).

Processo nº 281062/2024-26 - P.D. nº 712956 - NEUSA MARLI DE SOUZA SARDAO - INDEFERIDO, face à manifestação da SEPEM/COMED, nos termos do artigo 6º, parágrafo único da O.S. nº 004/2023 - GAB/SEFIN de 19/05/2023 (D.O. 22/05/2023).

Processo nº 280559/2024-17 - P.D. nº 712443 - MARCIA REGINA NERES DE SOUZA MARTINS - DEFERIDO face a manifestação da SECOPI/CCP.

Processo nº 279911/2024-63 - P.D. nº 711786 - DANIELA FOZ BORGES CAVALCANTI - DEFERIDO face a manifestação da SECOPI/CCP.

Processo nº 279498/2024-19 - P.D. nº 711392 - ANA PAULA COSTA PARADA MOREIRA - DEFERIDO face a manifestação da SECOPI/CCP.

Processo nº 237352/2024-97 - P.D. nº 669193 - DEBORAH MATHEUS TAVORA - DEFERIDO face a manifestação da SECOPI/CCP.

Adicional de Titularidade

Processo nº 291056/2024-50 - 723.119 - RODRIGO RODRIGUES RUIZ, Registro: 376145 - Autorizo a concessão do Adicional de Titularidade a partir

de Outubro de 2024 em face da manifestação da SECAR/COMAC, com fundamento na L.C. 754/12, alterada pela L.C. 1125/21.

Certidão de Inteiro Teor da Ficha Funcional

Processo nº: 287570/2024-08 - RENATA CRISTINA BORGES CORREA - Certifique-se. "Os processos serão finalizados automaticamente após 30 (trinta) dias desta publicação."

Processo nº: 287206/2024-67 - MARIA DE FÁTIMA DE JESUS FREITAS - Certifique-se. "Os processos serão finalizados automaticamente após 30 (trinta) dias desta publicação."

Processo nº: 286783/2024-03 - TATIANE SOUZA RODRIGUES - Certifique-se. "Os processos serão finalizados automaticamente após 30 (trinta) dias desta publicação."

Processo nº: 285130/2024-26 - MARCELO ISIDORIO ANTUNES - Certifique-se. "Os processos serão finalizados automaticamente após 30 (trinta) dias desta publicação."

Processo nº: 284911/2024-11 - VALÉRIA SANTANA DE OLIVEIRA - Certifique-se. "Os processos serão finalizados automaticamente após 30 (trinta) dias desta publicação."

Processo nº: 284646/2024-53 - JULIANA RODRIGUES MARTINS - Certifique-se. "Os processos serão finalizados automaticamente após 30 (trinta) dias desta publicação."

Processo nº: 283843/2024-19 - ELIZABETH RODRIGUES DE FREITAS - Certifique-se. "Os processos serão finalizados automaticamente após 30 (trinta) dias desta publicação."

Processo nº: 283733/2024-11 - ELIZABETH LOPES VILARINHO SIQUEIRA - Certifique-se. "Os processos serão finalizados automaticamente após 30 (trinta) dias desta publicação."

Processo nº: 283723/2024-67 - ELIZABETH LOPES VILARINHO SIQUEIRA - Certifique-se. "Os processos serão finalizados automaticamente após 30 (trinta) dias desta publicação."

Processo nº: 283671/2024-65 - ELIZABETH LOPES VILARINHO SIQUEIRA - Certifique-se. "Os processos serão finalizados automaticamente após 30 (trinta) dias desta publicação."

Processo nº: 283558/2024-52 - SÉRGIO PAULO DE JESUS SILVA - Certifique-se. "Os processos serão finalizados automaticamente após 30 (trinta) dias desta publicação."

Processo nº: 283434/2024-40 - INÊZ NATIVIDADE DE ANDRADE DA SILVA - Certifique-se. "Os processos serão finalizados automaticamente após 30 (trinta) dias desta publicação."

Processo nº: 282849/2024-60 - ROSEANE CRISTINA HOEHNE MATIAS - Certifique-se. "Os processos serão finalizados automaticamente após 30 (trinta) dias desta publicação."

Insalubridade/Periculosidade

Processo nº 294309/2024-10 - LEANDRO DE SOUZA FRANCA - Assunto sendo tratado através do PA 53336/2024-15.

Processo nº 293326/2024-01 - PERCIVAL MOREIRA ROCHA JUNIOR - Indeferido em face da manifestação da SEFIS.

Processo nº 291606/2024-59 - RODRIGO DE SOUZA DANTAS - Autorizo nos termos da manifestação da SEFIS.

Licença Prêmio Gozo

Processo nº 284320/2024-26 - JANICE DA PAZ SANTOS - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 26/10/2024, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 284093/2024-66 - RONALDO PEREIRA PINTO - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não conta com o tempo suficiente para atender ao benefício solicitado.

Processo nº 282722/2024-69 - PATRICIA CRISTINA DO NASCIMENTO - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 29/10/2024, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 278489/2024-92 - CYNTHIA CARLA CORDEIRO - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 16/10/2024, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 270260/2024-28 - ELIANA APARECIDA FRADE RODRIGUES - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 16/10/2024, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 269702/2024-57 - CELIA ROMAO MALDI - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 21/10/2024, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 267907/2024-99 - NELSON JOSE MARTINS - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 11/10/2024, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Pecúlio

Processo nº 271182/2024-51 - SYRLENE YAMAMURA BATISTA - Deferido em face da manifestação da SEBDIR.

Processo nº 271179/2024-47 - KATIA YAMAMURA - Deferido em face da manifestação da SEBDIR.

Processo nº 270308/2024-52 - RITA HELENA BARACHO DE ARAUJO - Deferido em face da manifestação da SEBDIR.

Processo nº 266813/2024-10 - CLEIDE MONICO DE GOUVEIA - Deferido em face da manifestação da SEBDIR.

Processo nº 266048/2024-20 - CLAUDIA ISMENIA DE ARRUDA MONICO - Deferido em face da manifestação da SEBDIR.

Processo nº 265889/2024-38 - SARAH MONICO ROMAY GUEDES - Deferido em face da manifestação da SEBDIR.

Readaptação

Processo nº 233115/2024-20, P.D. nº664.919 - MARIA ALICE COUTO- registro funcional nº 36.086-7 .Readaptação Profissional concluída em 18/09/2024, na função de AGENTE DE PORTARIA.

Processo nº 233111/2024-79 P.D. nº664.915 - MARIA ALICE COUTO- registro funcional nº 29.789-5 .Readaptação Profissional concluída em 18/09/2024, na função de AGENTE DE PORTARIA.

Redução de Jornada - L.C 1.091/2020

Processo nº 287613/2024-19 (719.594) MARIA-NA APARECIDA RAMOS PEDROSO - Deferido, nos termos da L.C. 1.091/2020.

Transf. de Servidor e Alteração de Centro de Custo

Processo nº 294392/2024-63 - P.D. nº 726.492 - FLAVIO BRUNO MARTINS SANTOS - Nada há que atender, face à manifestação da SIAM, nos termos do artigo 13, do Decreto nº 5894/2011, que regulamenta os procedimentos do Estágio Probatório.

Processo nº 294389/2024-59 - P.D. nº 726.489 - FLAVIO BRUNO MARTINS SANTOS - Nada há que atender, face à manifestação da SIAM, nos termos do artigo 13, do Decreto nº 5894/2011, que regulamenta os procedimentos do Estágio Probatório.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 04 DE OUTUBRO DE 2024

Processos nºs: **1614/2024-03** - REGINALDO DA CRUZ; **1767/2024-14** - LUIZ SOARES NETO; **1811/2024-04** - CARLOS ALBERTO TAVARES LOPES: DEFERIDO em face da manifestação da SEPAG/CCP; **1836/2024-27** - CESAR ALVES MALACO: Nada há que atender em face da manifestação da SEPAG/CCP; **49078/2024-18** - ADRIANA GONÇALVES DOS SANTOS: Autorizo 01 mês de Licença Prêmio a partir de 01/08/24, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84; **55192/2024-60** - CELENE SILVA: DEFERIDO nos termos do artigo 102 da L.C nº 752/12.

ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DE CONTROLE DE PESSOAL I

EDITAL DE CHAMAMENTO

Pelo presente edital, fica convocado o servidor **JOSE LUIZ DE OLIVEIRA ARRONIZ**, registro **28.896-9**, lotado na **SEDUC**, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, apresentar justificativas que tiver para as faltas dadas ao serviço, de acordo com o estipulado no art. 233, § 1º, do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Santos.

Para demais esclarecimentos e agendamento para o comparecimento, entrar em contato, dentro do prazo acima estipulado:

Telefone: (13) 3201 1250 (de segunda a sexta-feira, das 09h às 15h)

E-mail: secop1@santos.sp.gov.br

ANDRESSA SANTOS CARMO
CHEFE DA SEÇÃO DE CONTROLE DE PESSOAL I
SECOP I/CCP/DEGEPAT/SEFIN

ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DE CONTROLE DE PESSOAL II

EDITAL DE CHAMAMENTO

Pelo presente edital, fica convocado(a) o(a) servidor(a) Sr(a). **ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS**, registro n.º **19.779-8**, lotado na **SEPREF**, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data desta publicação, apresentar justificativas que tiver para as faltas dadas ao serviço, de acordo com o estipulado no artigo nº 233, inciso II, do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Santos.

Para demais esclarecimentos e agendamento para o comparecimento, entrar em contato, dentro do prazo acima estipulado:

Telefone: (13) 3201-1250 (de segunda a sexta-feira, das 09 h às 15 h).

E-mail: secop2@santos.sp.gov.br

FERNANDA NASCIMENTO DOS SANTOS
CHEFE DA SEÇÃO DE CONTROLE DE PESSOAL II
CCP/DEGEPAT/SEFIN

EDITAL DE CHAMAMENTO

Pelo presente edital, fica convocado(a) o(a) servidor(a) Sr(a). **LEONARDO ABDUCH PEREIRA**, registro n.º **30.413-9**, lotado na **SEMES**, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data desta publicação, apresentar justificativas que tiver para

as faltas dadas ao serviço, de acordo com o estipulado no artigo nº 233, inciso II, do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Santos.

Para demais esclarecimentos e agendamento para o comparecimento, entrar em contato, dentro do prazo acima estipulado:

Telefone: (13) 3201-1250 (de segunda a sexta-feira, das 09 h às 15 h).

E-mail: secop2@santos.sp.gov.br

FERNANDA NASCIMENTO DOS SANTOS
CHEFE DA SEÇÃO DE CONTROLE DE PESSOAL II
CCP/DEGEPAT/SEFIN

ATOS DA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

COMUNICADO

A Agente de Contratação comunica que o Sr. Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório realizado através da Concorrência Eletrônica nº **16.901/2024 - Processo nº 30228/2024-75**, que tem como objeto a contratação de empresa para execução de obras de microdrenagem na Avenida Dr. Claudio Luis da Costa, Santos-SP, incluindo material, equipamento e mão de obra, à empresa **J.A. GARRELHAS CONSTRUÇÕES EIRELI**, no valor total de **R\$ 2.217.196,93 (dois milhões, duzentos e dezessete mil, cento e noventa e seis reais e noventa e três centavos)**.

Santos, 07 de outubro de 2024.

ANA CLAUDIA ARCANJO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DELIS/SEFIN

COMUNICADO

A Pregoeira comunica que a Sra. Secretária Municipal de Cultura **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório realizado através do **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 17.028/2024 - Processo n.º 30.734/2024-09**, cujo objeto é a aquisição de piso vinílico, incluindo a instalação, para duas salas de aula da Escola de Artes Cênicas da Secretaria Municipal de Cultura, à empresa **PERSAID COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA - EPP**, lote 01, no valor de R\$ 36.214,02 (trinta e seis mil, duzentos e quatorze reais e dois centavos).

Valor total da despesa: R\$ 36.214,02 (trinta e seis mil, duzentos e quatorze reais e dois centavos).

Santos, 07 de outubro de 2024.

PATRICIA R. G. PEGOREZI MENDES
PREGOEIRA

AVISO DE EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 099/2024

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão a **DISPENSA ELETRÔNICA n.º 099/2024**, Processo n.º **033784/2024-85**, que tem como objeto a Aquisição de bicicletas e suporte bicicletário de chão para bicicletas para UME Leonor Mendes de Barros, de acordo com a descrição constante no Anexo I – Termo de Referência, deste Edital. A data da sessão pública será em **16/10/2024, às 10h00**.

O Edital, na íntegra, encontra-se disponível a partir de **08/10/2024**, no link do licitasantos: <http://www.santos.sp.gov.br/licitasantos>, no endereço eletrônico: <http://www.bll.org.br> e no Portal Nacional de Contratações Públicas.

Para quaisquer esclarecimentos, acessar: <https://bllcompras.com/>, em até 1(um) dia antes da sessão até às 14:00 horas.

Santos, 07 de outubro de 2024.

LUIZ FERNANDO BISPO DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

**ATOS DA SEÇÃO
DE PERÍCIAS MÉDICAS**

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO NO D.O.S. DE 26 DE SETEMBRO DE 2024, PÁGS. 15 E 16 , 27 DE SETEMBRO DE 2024, PÁG. 17, 30 DE SETEMBRO DE 2024, PÁGS. 27 E 28 ,

ONDE SE LÊ:

REGISTRO	NOME	SECRETARIA	AGENDAMENTO	HORÁRIO
23.880-8	MARIA DA CONCEICAO FARIAS SILVA	SEDUC	28/10/2024	14:30
15.309-8	DEUSLEME ROMAO DA SILVA	SEDS	28/10/2024	14:15
34.830-0	NIVIA TORRES DOS SANTOS	SMS	28/10/2024	15:00
27.133-8	FABIANA DE MORAES CORREIA	SEDUC	28/10/2024	14:45
25.687-5	DAISY ALVES E SILVA VIEIRA	SEDUC	28/10/2024	14:00
25.816-0	VALERIA FERNANDES FRANCISCO	SEDUC	28/10/2024	15:15
18.473-9	IRISNEA VIEIRA COSTA	SMS	28/10/2024	15:30
22.543-3	MARILIZA MACHADO PALMIERI	SMS	28/10/2024	15:45

**SAULO RODRIGO SANTOS FERNANDES PINHEIRO
CHEFE DA SEÇÃO DE PERÍCIAS MÉDICAS (EM SUBSTITUIÇÃO)**

LEIA-SE:

REGISTRO	NOME	SECRETARIA	AGENDAMENTO	HORÁRIO
23.880-8	MARIA DA CONCEICAO FARIAS SILVA	SEDUC	31/10/2024	09:30
15.309-8	DEUSLEME ROMAO DA SILVA	SEDS	31/10/2024	09:45
34.830-0	NIVIA TORRES DOS SANTOS	SMS	31/10/2024	10:00
27.133-8	FABIANA DE MORAES CORREIA	SEDUC	31/10/2024	10:15
25.687-5	DAISY ALVES E SILVA VIEIRA	SEDUC	31/10/2024	10:30
25.816-0	VALERIA FERNANDES FRANCISCO	SEDUC	31/10/2024	10:45

18.473-9	IRISNEA VIEIRA COSTA	SMS	31/10/2024	11:00
22.543-3	MARILIZA MACHADO PALMIERI	SMS	31/10/2024	11:15

SAULO RODRIGO SANTOS FERNANDES PINHEIRO
CHEFE DA SEÇÃO DE PERÍCIAS MÉDICAS
SEPEM

ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DO CEMITÉRIO DA AREIA BRANCA

EDITAL Nº 010/2024

Faço público que no **mês de Outubro de 2024**, os responsáveis pelas concessões temporárias de carneiros de muro e solo, relacionados abaixo, deverão comparecer na Administração do **Cemitério da Areia Branca** no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação deste, para tratativas referente aos vencimentos das concessões temporárias dos depósitos funerários, que estão sujeitas aos termos da Lei Complementar 712/2011, Art. 30, § 3º e 4º.

“Artigo 30 - ...

§ 3º - Findo o prazo de uso do depósito funerário, sem prorrogação, a unidade competente notificará o detentor, por meio de edital publicado no Diário Oficial do Município, para providenciar a transladação dos restos mortais para urna ossuária ou para promover a destinação que lhe convier, mediante prévio recolhimento do preço público.

§ 4º - Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, sem que o detentor adote as providências previstas no parágrafo anterior, os restos mortais serão exumados e recolhidos ao ossuário ou ossário, ficando a Secretaria das Prefeituras Regionais, autorizada a determinar a demolição de eventuais obras existentes no depósito funerário, sem que lhe assista direito à indenização, a qualquer título.”

Outras informações poderão ser fornecidas na Administração do Cemitério da Areia Branca, através dos telefones (13) 3299-2435 e/ou 3203-2906, das 07:00 às 10:45 e das 13:00 às 16:45 horas.

ADULTOS EM CARNEIROS DE MURO

Nome do Falecido	Data de Falecimento	Jazigo N°	Carneiro N°	Data de Vencimento	Responsável/ Concessionário
Uriel Vilas Boas	16/10/2021	01	092	18/10/2024	Luiz Carlos Villas Boas
Kleber Paes Pereira	17/10/2021	01	132	18/10/2024	Evandro Costa Pereira
Dulcinea Mendes	17/10/2021	01	204	18/10/2024	Portmos Mendes Leite
Carlos Henrique Marinho Passos	28/09/2021	01	273	02/10/2024	Allan de Oliveira Marinho da Conceição
Cecilia Aparecida Dias Correa Barros	17/10/2021	01	297	18/10/2024	Gabriella Correa de Barros Palma Garcia
Shirley Araine da Cruz Lopes	04/10/2021	01	385	05/10/2024	Douglas Pereira Lopes
Antônia Gomes da Conceição	04/10/2021	01	389	05/10/2024	Rute Gomes da Conceição Soares
Itamar Alves de Araújo	05/10/2021	01	401	06/10/2024	Jeronimo Alves de Araújo Neto
José Libório de Jesus	08/10/2021	01	415	09/10/2024	Marcos Oliveira Libório
Milton Carlos da Motta	04/10/2021	01	457	05/10/2024	Leandro Gonçalves Ferreira Lima
Elza Louzada Abel	18/10/2021	01	525	18/10/2024	Arthur Francisco Louzada Abel
Geraldo de Carvalho	06/10/2021	02	120	07/10/2024	Letícia de Souza

Ana Lucia Bispo	07/10/2021	02	192	08/10/2024	Adriana Bispo
Paulo Roberto Alves Aynes Balcarce	10/10/2019	02	226	11/10/2024	Rosângela Caxiado Santana Balcarce
Maria da Conceição Cruz	06/10/2021	02	243	07/10/2024	José Carlos Antonelli
Maria Domingas do Nasci- mento	08/10/2021	02	348	08/10/2024	Eduardo Donizeti do Nascimento
Ignez Mangabeira Ladis- lau	07/10/2021	02	387	08/10/2024	Mario Luiz do Rosário
Maria de Lourdes Santos Fernandes	03/10/2021	02	431	04/10/2024	Roseli Fernandes Gar- cia
Elcio Alvarenga Rollem- berg	27/10/2019	02	582	28/10/2024	Carolina Almira de Carvalho Rollemberg
Maria do Carmo dos San- tos	11/10/2021	02	634	11/10/2024	Gabriel Gomes Mora- es Santos
Carlos Roberto de Assis	30/10/2019	02	693	30/10/2024	Iraci Souza de Assis
Nelson Alves de Oliveira	08/10/2021	02	700	10/10/2024	Carlos Alberto de Oli- veira
Sueli Sanches Santos	24/10/2021	02	752	25/10/2024	Kathelin Cristina San- ches da Costa
Sérgio Henrique Bonadio	11/10/2021	02	767	12/10/2024	Svetlana Shirinkin
Kaique Silva de Almeida	09/10/2021	02	819	11/10/2024	Jussara Aparecida Sil- va de Almeida
Apparecida Fernandes	06/10/2019	02	852	07/10/2024	Antônio César dos Santos Nery
Nair Rodrigues Agra	14/10/2019	02	1159	15/10/2024	José Cicero Rodrigues Agra
Maria Etelvina dos Santos	09/10/2021	02 a	078 a	09/10/2024	Maria Luiza Maranhão
Valdir Degaspari	20/10/2021	03	032	22/10/2024	Allan Degaspari
Inaia Rita Antônio Ribeiro	04/10/2021	03	112	05/10/2024	Cristinaia Maria Antô- nio
Maria Almeida	03/10/2021	03	237	04/10/2024	Gerson de Souza Pinto
José Carlos Augusto	15/10/2019	03	401	16/10/2024	Leandro Souza Augus- to
Martinho Tavares	04/10/2021	03	428	05/10/2024	Herculano Tavares
Maria Aparecida Cortez	02/10/2021	03	463	03/10/2024	Robinson do Carmo Júnior
Maria da Graça Campos	29/10/2019	03	486	30/10/2024	Herminio Amado Filho
Lidínésio Constante Papi- ni	11/10/2019	03	561	12/10/2024	Eduardo de Andrade Papini
Reinaldo dos Santos de Jesus	23/10/2021	03	624	25/10/2024	Crislaine da Silva Pe- reira
Rodrigo Araújo da Silva	03/10/2021	03 a	040 a	05/10/2024	Renato Araújo da Silva
Gabriel de Stefano	08/10/2021	03 a	043 a	09/10/2024	Marlene Jeronimo de Stefano
Bernardo Andrade Casas	16/10/2019	04	094	17/10/2024	Maria Felix de Jesus
Sebastião Luciano de Paula	13/10/2019	04	098	14/10/2024	Tatiane Eloisa de Pau- la

Alberto Dadas	18/10/2021	04 a	058 a	19/10/2024	Renato Dadas
Neusa do Racio Gonçalves	04/10/2019	04 a	081 a	05/10/2024	Inajara Aparecida Pascoal
Jose Alves Nunes	15/10/2019	05	324	17/10/2024	Suzani da Paixão Nunes Costa
João Araújo da Costa	30/10/2021	05	414	31/10/2024	Bruno Fernandes da Costa
Pedro Ciriaco dos Santos	09/10/2021	05	425	10/10/2024	Luiz Carlos Bezerra
Nivair Rocha	24/10/2021	05	426	24/10/2024	Edmilson Rocha
José Bispo dos Santos	29/10/2019	05	500	30/10/2024	Guisela Antônia Albano
Josefa Basília da Conceição	11/10/2021	05	666	11/10/2024	Jocely da Conceição Pereira
Maria José de Barros Assis	11/10/2021	05	678	12/10/2024	Elizabeth de Oliveira
Allan Rodrigues da Silva	10/10/2021	05	711	12/10/2024	Aylla Rodrigues da Silva
José Ferreira de Lima	23/10/2021	05	721	24/10/2024	Maria Ferreira de Lima Freire
Berenice Ferreira Gomes	10/10/2019	05	750	11/10/2024	Roberto Gomes
Francisco Totaro	29/10/2021	05	884	31/10/2024	Ivonete Pereira Totaro
Margarida Gomes de Oliveira	05/10/2021	05	896	06/10/2024	Sueli de Oliveira
José da Costa Ramos	03/10/2021	05	900	04/10/2024	Airton Kader
Teresinha Maria Souza dos Santos	12/10/2019	05	966	13/10/2024	Marco Antônio Souza dos Santos
Walter dos Santos Filho	12/10/2021	05	985	13/10/2024	Leonardo Barriento dos Santos
Maria Fernandez Pereira	10/10/2019	05	986	12/10/2024	Maria Lúcia Pereira Madeira
Rosa Emília dos Santos Oliveira	12/10/2019	05	1027	12/10/2024	Marisol dos Santos Oliveira
Noêmia Alves dos Santos	12/10/2021	05	1069	12/10/2024	Manoel Lima Santos
Luí Antônio da Silva Santos	23/10/2021	05	1090	23/10/2024	Vitoria Stefany Santino da Silva
Maria Isabel dos Santos de Sousa	09/10/2021	05 a	022 a	09/10/2024	Danielle Cibele Dias de Souza
Ramon Dafonte Gonzalez	29/10/2019	06	014	30/10/2024	Sueli Silva Tavares Dafonte Gonzalez
Givaneide Maria da Silva	01/10/2021	06	036	03/10/2024	Natália Maria da Silva Feitosa
Aureo Augusto Paixão	31/10/2019	06	060	31/10/2024	Arnaldo Augusto Paixão
Dalva Delmiro Alencar	30/09/2021	06	079	01/10/2024	Murilo Fassina
Gerson Teixeira dos Santos	29/10/2019	06	158	31/10/2024	Alex dos Santos Ramos
Almir Ferreira da Silva	01/10/2021	06	173	02/10/2024	Elaine Lopes Silva Gandhoto

Nelice Rosa Araújo	03/10/2021	06	218	04/10/2024	João Gonçalves Araújo
Marcílio Dantas	08/10/2021	06	235	09/10/2024	Margarete da Silva Dantas da Cunha
Severina Gomes Barbosa	30/09/2021	06	251	01/10/2024	Maria Izabel Ferreira Barbara
Luiz Carlos Ferreira dos Santos	16/10/2019	06	298	17/10/2024	Marcelo de Souza Santos
Rubens Arantes Filho	08/10/2021	06	405	09/10/2024	Viviane Maria Duarte Arantes
Carlos Augusto de Mello	09/10/2021	06	451	10/10/2024	João Paulo Buciani Franco
Daniele Nobre do Nascimento Azevedo	09/10/2019	06	516	10/10/2024	Marcos Nobre do Nascimento
Jéssica dos Santos Silva	31/10/2019	06	542	31/10/2024	Iracildo Honório da Silva
Rejane Gonçalves de Lima	20/10/2019	06	561	21/10/2024	Roberto da Silva Conceição
Sidimar Batalha da Silva	17/10/2019	06	596	18/10/2024	Darinete Lapa da Silva
Maria de Jesus	22/10/2019	06	691	23/10/2024	Verônica de Jesus Miranda Santos
Teresa de Jesus Viana da Silva	18/10/2019	06	747	19/10/2024	Jorge Viana da Silva
Antônio Raimundo da Silva	30/09/2021	06	748	01/10/2024	Elcio Areias de Prado
Rodrigo Emo Peters	17/10/2019	06	798	18/10/2024	Juliana Jacomelli
Nilda dos Santos Oliveira Fernandes	21/10/2019	06	843	21/10/2024	Luiz Roberto Fernandes
Aurida Moraes de Sena	30/10/2021	06	933	31/10/2024	Juliana Fernandes Pataro
Mauro Menin Meira	19/10/2019	06	1070	20/10/2024	Lucas Alves Meira
Adilson Massa de Oliveira	21/10/2019	06	1081	22/10/2024	Ana Cristina Massa de Oliveira Belisario
Maria Jose Araújo Correia	18/10/2019	06	1124	19/10/2024	Adriana Aparecida de Sousa Florêncio
Milton Evaristo dos Santos	21/10/2019	06	1131	22/10/2024	Marcelo Silva dos Santos
Vilma Germano da Silva	01/10/2021	06	1152	01/10/2024	Rafael Germano da Silva
Simone Bonza Coque	13/10/2021	06	1161	13/10/2024	Nicolas Bonza Cavalli Borges
Nivaldo Antônio de Souza Nascimento	30/09/2021	06	1204	01/10/2024	Jaqueline Félix de Jesus
Geir Ferreira Botelho	12/10/2021	06	1227	13/10/2024	Maria Aparecida Duarte Botelho
Gilda Maria de Freitas Santos	09/10/2019	06	1229	10/10/2024	Nei Eduardo de Freitas de Santos
Luiz Carlos Mélques	22/10/2019	06	1267	22/10/2024	Adilson de Oliveira Azevedo

Maria Regina Gonçalves dos Santos	02/10/2021	06	1292	02/10/2024	Aldo dos Santos Júnior
Paulo dos Santos Borges	30/09/2021	06	1306	03/10/2024	Luciana Aparecida Ribeiro
Gerson Cardoso Pelicano	18/10/2019	06	1394	19/10/2024	Marilene Alves Cardoso
Dirceu da Silva	10/10/2019	06	1430	11/10/2024	Maria Aparecida da Silva Barbosa
José Correia da Conceição	12/10/2021	06	1445	13/10/2024	Júlio da Silva Barbosa
Neimar Afonso	21/10/2019	06	1457	22/10/2024	Ocimar Afonso
Anália Maria de Carvalho	15/10/2019	06	1469	16/10/2024	Alexandre José de Carvalho
Paulo Henrique Messias	12/10/2021	06	1473	13/10/2024	Katia Maria Marquenzin Garcia
Doranilda Alves Barbosa	11/10/2021	06	1499	12/10/2024	Andreza Alves Barbosa
Guilherme Arthur dos Santos Silso	27/10/2019	06	1501	31/10/2024	Ana Paula dos Santos Barbosa
Nílton dos Santos	05/10/2019	06	1532	06/10/2024	Carlos dos Santos
João José da Silva	11/10/2019	06	1548	11/10/2024	Wanda Soto Bueno Silva
Eduardo Miranda Falco	11/10/2019	06	1589	12/10/2024	Maria Cláudia Lopes Falco
Antonio Carlos Ferreira Bueno	01/10/2021	06	1630	02/10/2024	José Ferreira Bueno Júnior
Terezinha Margarete Antunes	11/10/2019	06	1662	12/10/2024	Marcely de Lurdes Pinto Rodrigues
Maria Augusta dos Santos Monteiro	30/09/2019	07	028	01/10/2024	Mônica Monteiro de Oliveira
Reginaldo Assunção Moraes	06/10/2021	07	032	07/10/2024	Reginaldo Assunção Moraes Júnior
Anatalia Almeida de Souza	25/10/2021	07	042	26/10/2024	Carlos Alberto Almeida de Souza
Nelson Gomes Tenório	10/10/2019	07	049	11/10/2024	Cleide Tenório da Silva
Manoel Britto	23/10/2021	07	086	24/10/2024	Glória Aparecida de Jesus Britto
Roberto Nonato Tenório	25/10/2021	07	098	26/10/2024	Reginaldo Nonato Tenório
Gilberto Farias	06/10/2021	07	100	08/10/2024	Douglas Silva Farias
Clélia dos Santos Yokoyama	23/10/2021	07	163	24/10/2024	Valter Hitoshi Yokoyama
Maria Zulmira da Silva	25/10/2021	08	050	26/10/2024	Joserene Maria da Silva Damião
Ademar Caetano	23/10/2021	08	076	23/10/2024	Waldo Leonel de Oliveira
Alice Guedes Furtado	16/10/2019	08	205	17/10/2024	Carlos César de Carvalho Furtado

Adriana Andrade dos Santos Gomes	24/10/2021	08	316	25/10/2024	Daniele Andrade de Lima
Juracy Galindo Evangelista	16/10/2019	08	357	17/10/2024	Daniela Galindo Evangelista Chaves
Jordalino Gonçalves	30/09/2019	08	414	01/10/2024	Lucimara Gonçalves Cruz
Celso Pastrello	19/10/2019	09	154	19/10/2024	Aléssio Venturelli Gonçalves
Jose Hernandez Capote	12/10/2021	09	180	14/10/2024	Reinaldo Hernandez
Eliza de Jesus Ferraz	11/10/2021	09	308	12/10/2024	José Rodrigues Loriete Filho
Wanda Haydee Berthier Pinto	17/10/2019	09	343	18/10/2024	Luiza Monica Berthier Pinto
Maria Gildete dos Santos	12/10/2021	09	420	13/10/2024	Arlete Thomaz Galvão Araújo
Jedalva Leite Barbosa	12/10/2021	09	442	14/10/2024	Jussara Leite
Maria da Silva Teixeira	12/10/2021	09	455	14/10/2024	Regina Teixeira Fragozo
José Rubens Camargo	18/10/2019	09	468	20/10/2024	Daniel Camargo
Antônio Joaquim de Souza Neto	13/10/2019	09	485	13/10/2024	Marcos Luiz Alonso
José Valter Marques Ferreira Silva	12/10/2021	09	530	13/10/2024	Rodrigo Ferreira Silva
José Cardoso dos Santos	12/10/2021	09	545	14/10/2024	Luciana Figueiredo Rocha
Idair Luiz de Queiroz	11/10/2021	10	077	12/10/2024	Luciana Farias Gonçalves
Oswaldo Manuel	08/10/2019	10	099	08/10/2024	Oswaldo Manuel Júnior
Paulo César dos Santos	03/10/2019	10	191	04/10/2024	Letícia de Matos Santos Mares
Judith da Silva Rosa	03/10/2021	10	200	04/10/2024	César Pavarini Gomes Liberto
Maria Gertrudes Muniz dos Santos	01/10/2019	10	202	02/10/2024	João Paulo Mello Nascimento
Alcides Lopes Vianna	09/10/2019	10	272	10/10/2024	Arnaldo César Lopes Vianna
Fernando Afonso Lopes	02/10/2019	10	327	03/10/2024	Francisco Antônio Louro Lopes
Sylvio Júlio Pacheco Jordão	16/10/2021	10	379	17/10/2024	Juliana Cristina Pacheco Jordão
Eduardo Kaseib	27/10/2021	10	380	27/10/2024	Danylo Eduardo Tadeo Kseib
Renilde Vieira dos Santos	07/10/2019	10	481	08/10/2024	Cínthia Vieira do Nascimento
Leonilda Fernandes Garrido	01/10/2019	10	495	02/10/2024	Francisco Garrido Fernandes
Hilda Alves Cordeiro	09/10/2019	10	498	10/10/2024	Marlene Aguiar de Pinho

Greice Palma	08/10/2021	10	597	09/10/2024	José Roberto Palma
Paschoalina Sita de Amorim Vaz	10/10/2019	10	649	11/10/2024	Maria Aparecida de Amorim Vaz
Cicero João dos Santos	09/10/2019	10	651	09/10/2024	Mario Placido da Silva
Oswaldo Gago Gonzalez	03/10/2019	11	098	03/10/2024	Maria José dos Santos Cruz Gonzalez
Ana da Silva Borges	26/10/2021	11	154	27/10/2024	Teresa Cristina Borges de Campos
Alice Quintas Garcia	04/10/2019	11	280	05/10/2024	Norma Quintas Medeiros
Odair Sanseverino	24/10/2021	11	305	25/10/2024	Carlos César Ribeiro
Maria Eunice Pereira Costa	24/10/2019	11	392	25/10/2024	Alexandra Pereira Costa
Vivian dos Santos Nunes	12/10/2021	11	446	14/10/2024	Gilmara Barbosa da Silva
Albino Salles	05/10/2019	11	447	05/10/2024	Sônia Maria Sales
Isaura Francisca Pereira de Barros	25/10/2021	11	519	27/10/2024	Rubens Gualberto de Barros
Valter Cavalcanti de Souza	19/10/2021	11	522	20/10/2024	Paula Ferreira dos Santos
Sonia Maria da Silva Pedro	07/10/2019	12	032	08/10/2024	Adriana Serafim de Campos
Elza Paulo de Oliveira	19/10/2019	12	076	20/10/2024	Domingos Ricardo de Oliveira Barbosa
Ivan Magno Fernandes da Silva	20/10/2019	12	078	21/10/2024	José Luiz da Conceição Francisco
Moacir Correia da Silva	13/10/2021	12	135	15/10/2024	Adriana Brito da Silva
Rosemeire Ilko	14/10/2021	12	160	14/10/2024	Luciana Figueiredo Rocha
Gilberto Dias Souza	23/10/2019	12	163	24/10/2024	Gildete Maria souza
Paulina Xanthopulo	27/10/2021	12	247	28/10/2024	Wanda Xanthopulo
José Guarani Cavalcante	13/10/2021	12	395	14/10/2024	Francisco Geoge Cavalcante
Bernadete Vieira Alves Pequeno	27/10/2021	12	399	28/10/2024	Lilian Silva dos Santos
Lúcia Ferreira dos Santos	13/10/2021	12	401	14/10/2024	Vanderleia Rodrigues dos Santos
Izaura Reis	13/10/2021	12	474	14/10/2024	Edmilson Pinheiro de Araújo
Isaac Fugazza	13/10/2021	12	545	14/10/2024	Márcia Fugazza
Luiz Santiago Lima	27/10/2021	12	560	28/10/2024	Denise Macena de Souza
Luzia Ramos de Jesus	14/10/2021	13	072	15/10/2024	João Carlos de Jesus
Manuel Monteiro de Oliveira	16/10/2021	13	078	17/10/2024	Edizia Souza Monteiro de Oliveira
Aparecida Helena de Melo	13/10/2021	13	089	14/10/2024	Roberto de Melo Carvalho

Júlia Carlos dos Santos	01/10/2019	13	147	02/10/2024	Ana Lúcia Juvino dos Santos
Francisco Donizete Rodrigues	12/10/2021	13	163	14/10/2024	Vladia Gomes do Nascimento
Therezinha Salustiano da Silva Camargo	13/10/2021	13	171	14/10/2024	Aparecida Solange da Silva
Zeneide Fonseca Maciel da Costa	24/10/2019	13	216	25/10/2024	João Gilberto Fonseca Maciel
Maria José de Araújo Ferreira	14/10/2021	13	295	15/10/2024	Thiago Ferreira Antônio
Celso Soares	26/10/2021	13	296	27/10/2024	Luciano Soares
Roselane Varanda dos Santos	05/10/2021	13	316	06/10/2024	Antônio Ramos de Jesus
Manoel Almeida Teles	13/10/2021	13	333	14/10/2024	Maria Selma Santos Teles
Terezinha Cheida Felipe	26/10/2019	13	345	27/10/2024	Paulo Roberto Nardes
Neuza Riesco Jeronimo	07/10/2019	13	374	08/10/2024	José Roberto Gomes dos Santos
Eduardo de Assis Alves	15/10/2021	13	446	16/10/2024	Adriana de Assis Alves Silva
José Clodoaldo Sobral	13/10/2021	13	452	14/10/2024	Sônia Ferreira Oliveira Pereira
Ana Luísa dos Santos Borges Goldacker	06/10/2019	13	523	06/10/2024	Luís Felipe Borges Goldacker
Maria dos Anjos Tavares Cavalcante	13/10/2019	13	534	14/10/2024	Reginaldo José Cavalcante
Ernesto Salles Cintra	26/10/2021	13	536	27/10/2024	Alessandra de Castro Salles Mainardi
Leandro Braga da Silva	19/10/2021	13	546	21/10/2024	Josileuda da Silva
Andréa Paulino Gonzalez	08/10/2019	13	560	09/10/2024	Lúcio Rogério Laranjeira Soares
José Manuel de Sousa Costa	15/10/2019	13	580	16/10/2024	Patricia Rodrigues Costa
Laurici Hernandez dos Santos	26/10/2021	13	588	27/10/2024	Lenil José dos Santos
Maria Adairtes Miranda Chagas	07/10/2019	13	600	08/10/2024	Helio Miranda Chagas
Maria Vitor de Santana	06/10/2019	14	043	06/10/2024	Josué Vitor de Santana
Alvaro Reis Mongon	28/10/2019	14	072	29/10/2024	Vitor de Castro Camara Carneiro
Clementina Carvalho dos Santos	25/10/2019	14	107	26/10/2024	Roberto de Carvalho Santos
Carlos Aduardo Mendes Goveia	24/10/2021	14	130	25/10/2024	Márcia Reginaldo Vale Alves Gouveia
Sueli Sônia Soldo Bezerra	26/10/2021	14	226	27/10/2024	Patrícia Soldo Bezerra Pires Filgueiras
Thomas Pereira dos Santos	18/10/2019	14	236	19/10/2024	Giselda Pereira da Silva

Segismundo Alves Cam- buim	16/10/2021	14	306	17/10/2024	Wesley Camboim Chu- va
Rosa Maria Prado de Je- sus	17/10/2021	14	316	17/10/2024	Alcione Prado de Jesus
Anna Francisca do Nasci- mento	29/10/2021	14	372	29/10/2024	Tatiana Bezerra da Silva Nascimento
José Firmino Melo	23/10/2019	14	376	24/10/2024	Karina Silva Rodrigues
Paulo Willames Silva Pe- reira	23/10/2019	14	388	24/10/2024	Marilene Maria da Silva
Antônio de Souza Neto	15/10/2019	14	411	16/10/2024	Vanessa Quirino dos Santos
Eduardo Leonel Vieira	28/10/2021	14	452	29/10/2024	Priscila Sérvulo da Cunha Leonel
Roberto Luiz dos Santos	08/10/2019	14	457	10/10/2024	Ewerton da Silva San- tos
Cicero Romão da Silva	28/10/2021	14	482	29/10/2024	José Humberto da Silva
Niecio Borges da Silva	17/10/2019	14	486	21/10/2024	Nivia Borges Silva Ro- drigues
Marcelo Lopes Pego	01/10/2021	14	488	01/10/2024	Marinalva Casado de Lima Pego
Antônio Simões	25/10/2021	14	539	27/10/2024	Thiago Rodrigues Pin- to
Jesuina Rosa Nascimento Carneiro	26/10/2021	14.	540	27/10/2024	Jesus Nogueira Garcia
Marluce Macedo Pereira	04/10/2021	14	554	04/10/2024	Aroldo Oscar Boy
Fernandina de Oliveira Pedrosa	08/10/2019	14	558	09/10/2024	Maria Eliza de Oliveira Pedrosa
Domingos Viera Tavares de Jesus	14/10/2021	14	564	16/10/2024	José Adriano Vieira de Jesus
Maria de Lourdes de Jesus	17/10/2021	15	028	18/10/2024	Amozo Pires da Silva
Ednaldo Mendonça da Silva	26/10/2019	15	032	27/10/2024	Jhon Caylon Nasci- mento da Silva
Luiz Carlos Bastos	18/10/2021	15	056	19/10/2024	Sueli Carvalho Santana
Nelson José Martins da Rocha	18/10/2021	15	096	19/10/2024	Letícia Nara Rocha Santos
Maurina Maria Ribeiro de Souza	19/10/2021	15	143	19/10/2024	Carlos Henrique Ribe- iro de Souza
Maria Consuelo de Araújo Cardoso	18/10/2021	15	205	19/10/2024	Hérica Costa Cardoso Brisolla
Raimunda da Luz Santos	26/10/2019	15	240	27/10/2024	Carolina Santana de Jesus
Wandmil Cid Marques	19/10/2021	15	255	20/10/2024	José Rodolfo de Carva- lho Santolaya
Audo Romão	03/10/2019	15	308	04/10/2024	Amanda D'aguer Ro- mão
José Augusto dos Santos	06/10/2021	15	319	06/10/2024	Maria Adriana Silva Santos

Isabel Claro Cardoso	17/10/2021	15	322	18/10/2024	Luiz Claro Cardoso
Aurinete Francisca Romão da Silva	07/10/2021	16	020	08/10/2024	Givanildo Romão da Silva
Delma Pansani Henrique	17/10/2021	16	035	18/10/2024	Tiago Pansani Henrique
Tanay Azevedo França	07/10/2021	16	076	08/10/2024	Thalita França Paz
Maria de Lourdes Lima Mesquita	12/10/2019	16	078	13/10/2024	Vanessa Gonçalves Accioly
Cicera de Campos Damasceno	20/10/2021	16	088	21/10/2024	Marinalva Roberto Damasceno
João Carlos Martins	17/10/2021	16	091	17/10/2024	Alessandra de Souza Martins Mariano
Jose Ciriaco Moreira dos Santos	10/10/2021	16	164	11/10/2024	Nathan Lopes dos Santos
Antônio Barbosa	02/10/2019	16	170	03/10/2024	Carlos Eduardo Dias dos Santos
Maria Ivanilde Souza	25/10/2019	16	179	26/10/2024	Cecilia Souza da Conceição
Jandyra Nascimento Pedroso	17/10/2019	16	195	17/10/2024	Danielle Silva de Souza
Dario da Rocha Santos	17/10/2021	16	305	18/10/2024	Wagner Soares de Oliveira Santos
Antonio Fernando Teixeira	12/10/2019	16	348	12/10/2024	Francisco Antônio Lopes Teixeira
Tadeu da Veiga Moraes Godoy	13/10/2019	16	350	14/10/2024	Ricardo Moares Godoy
Eronildes Rocha dos Santos	27/10/2019	16	394	29/10/2024	Raniela Lima dos Santos
José Cirino Pinto Júnior	26/10/2019	16	410	26/10/2024	Eliana Aparecida
Victoria Reche Lemos	21/10/2019	16	420	22/10/2024	Edna Reche Lemos Nogueira
Ivonete Alves	20/10/2021	16	423	21/10/2024	Ivanilze Tavares da Silva
Agda Rosa Gonçalves Alvarez	05/10/2021	16	501	06/10/2024	Roberto Gonçalves Alvarez
Dulcinez Nuza dos Santos Correia	19/10/2021	16	504	20/10/2024	Diego Peres Pereira
Antônio Francisco dos Santos	06/10/2021	16	511	07/10/2024	Maria Mazaira da Luz Oliveira
Maria Francisca de Melo Oliveira	10/10/2021	16	541	10/10/2024	Marcelo Ferreira de Oliveira
Erailda de Souza Monteiro	05/10/2021	16	548	06/10/2024	Fernanda Eduarda de Souza Monteiro
Renato Diegues	24/10/2019	16	581	25/10/2024	Marlene Prado Diegues
Paulo de Barros Figueiredo	28/09/2021	16	622	02/10/2024	Maria Aparecida da Silva

Maria Paula Marques Borges	14/10/2019	17	313	14/10/2024	Nelson Pinto Borges
Maria Marlene Aragão dos Santos	01/10/2021	17	512	02/10/2024	Vanessa Aragão dos Santos
Angelita Maria do Nascimento	20/10/2019	17	544	22/10/2024	Ângela Maria do Nascimento
Djalma Dias dos Santos	06/10/2019	18	087	07/10/2024	Ferdinan Alves Barbosa
Maria de Lourdes dos Santos	26/10/2021	18	173	27/10/2024	Maria Valeria Franco Lins
Teresa Borges Senna	23/10/2021	18	236	24/10/2024	Diego Borges Claro
Jailton Costa da Anunciação	24/10/2019	18	251	26/10/2024	Dayane Costa dos Santos
Roselaine Andrade Lima	27/10/2021	18	281	28/10/2024	Rodrigo Andrade Lima
Luiz Carlos de Almeida	23/10/2021	18	284	23/10/2024	Tatiana Martins de Almeida
Sergio Antunes Gama	30/09/2021	18 a	017 a	01/10/2024	Ocimar Antunes Gama
Adelicio Vieira	02/10/2019	18 a	019 a	02/10/2024	Antônio Nascimento Rocha
Maurício Antônio Bento	Ign	18 a	023 a	17/10/2024	Não Informado
Desconhecido nº 104/2019	Ign	18 a	025 a	17/10/2024	Não Informado
Peças	Ign	18 a	029 a	17/10/2024	Não Informado
Raimundo Peres Batista	29/10/2019	18 a	031 a	30/10/2024	Aurelino Sousa Nunes
Danilo de Souza	25/10/2019	18 a	035 a	25/10/2024	Não Informado
Jordão dos Campos Nascimento	Ign	18 a	037 a	25/10/2024	Não Informado
Luiz Antônio dos Santos	05/10/2019	19	033	06/10/2024	Hilda Marques Silvester
Doraci Leite da Silva	01/10/2021	19	129	02/10/2024	Marivalda Leite da Silva
Zilda Laranja	01/10/2019	20	013	01/10/2024	Rogério Ramos Teixeira
Manoel Nogueira de Oliveira	04/10/2019	20	208	04/10/2024	Tânia Nogueira de Oliveira
Maria Margarete Machado	03/10/2021	20	302	03/10/2024	Maria Goreti Machado
Gilvan Vicente Costa	28/10/2021	20	352	28/10/2024	Simone Gouvea Marzaccini
Claudinice Pereira Silva Venâncio Lima	04/10/2019	20	408	05/10/2024	Michelli Venâncio Lima
Belmira das Neves Agostinho	14/10/2019	21	146	15/10/2024	Maria Angelina Godinho Simões
Irene Lima Soares	07/10/2021	21	218	07/10/2024	Fábio Barros Machado
Pedro Henrique Vasconcelos de Santana	20/10/2019	21	316	21/10/2024	Priscila Vasconcelos de Santana
Osvaldo Pereira Vicente	23/10/2021	22	057	24/10/2024	Josenice Prefirio

Gilza Santana	29/10/2021	22	126	30/10/2024	Gilson Santana
Cacilda Fraga Andrade	28/10/2021	22	154	30/10/2024	Wilson Ramos de Oliveira
Paulo Eduardo Fernandes Mathias	28/10/2021	22	196	30/10/2024	Maria Cristina Fernandes Matias
José Gomes de Lima	27/10/2021	22	203	30/10/2024	Erick Henrique Cavalcante de Lima
Osmar Vida	29/10/2021	22	214	30/10/2024	Célia regina de melo Vida
Francisco de Assis Santos	13/10/2019	22	224	14/10/2024	Fabio Ferreira
Severina Dionísio da Silva	30/10/2021	22	264	31/10/2024	Rita de Cassia Dionísio Cavalcante
Luiz Antônio dos Santos Pedro	28/10/2021	22	269	29/10/2024	Ana Lúcia dos Santos Pedro
Hilda Maria de Oliveira dos Santos	23/10/2021	22	307	24/10/2024	Andreia Oliveira dos Santos
Pierre Santos di Piero Soares	01/10/2021	22	362	02/10/2024	Nicolas Bastos Rodrigues
Marco Antônio Batalha Salto	14/10/2019	22	376	15/10/2024	André Roberto Batalha
Darcy Martins	24/10/2019	22	403	25/10/2024	Anderson Martins da Silva
Luís Alberto Clark Silva	01/10/2021	22	408	02/10/2024	Silmara Nunes
Wanda Aparecida Dias Vieira	04/10/2021	23	013	05/10/2024	Virgíliano Dias Vieira
José Carlos de Jesus	Ign	23	026	11/10/2024	Douglas de Jesus
Marta Maria Cardoso	11/10/2021	23	036	12/10/2024	Rosana Cardoso Custódio Gouveia
José Leite dos Santos	26/10/2021	23	156	26/10/2024	Nelza Barbosa Madureira
Gilvan Barbosa dos Santos	26/10/2019	24	126	27/10/2024	Miguel Luiz de Sá
Marcos José Medeiros Raia	03/10/2019	24	127	04/10/2024	Jonatans Raia Raia
Eric Luiz da Silva	01/10/2019	24	146	08/10/2024	Cristiane Pires de Aguiar
Mauro Ribeiro	24/10/2019	24	156	25/10/2024	Ana Maria da Fonseca Ribeiro
Wedison dos Santos Silva	29/09/2019	24	236	01/10/2024	Wellington dos Santos Silva
Arlete dos Santos Silvestre Domingos	15/10/2019	24	242	16/10/2024	André Luiz Vieira Santana
Daniel Agostinho	26/10/2021	25	302	27/10/2024	Ângela da Silva Agostinho
Daniel Lemos Agostinho	26/10/2021	25	306	27/10/2024	Ângela da Silva Agostinho

ANJOS EM CARNEIRA DE MURO

Nm. de: Maria Luiza Diniz Ribeiro	05/10/2022	01	014	06/10/2024	Elaine Cristina Gonçalves dos Santos
João Vitor Kepe de Oliveira	11/10/2022	01	021	12/10/2024	Jarlam Silva de Oliveira Kepe
Ester Vitoria Freitas de Andrade	29/10/2022	01	026	29/10/2024	Jonata Sousa de Andrade
Miguell Lorenzo de Oliveira	25/10/2022	01	124	26/10/2024	Ana Carolina de Oliveira Silva
Heloisa Correa Joaquim	21/10/2022	01	153	22/10/2024	Jeferson Correa Joaquim

ADULTOS EM CARNEIRA DE SOLO

Francisco José de Assis	25/10/2019	MAG 03	Gav 009	25/10/2024	Kelly Cristina Campos
-------------------------	------------	-----------	------------	------------	-----------------------

**JOCELMA DOS SANTOS BARBOSA
CHEFE DA SECEM-AB**



**SECRETARIA
DE CULTURA**

ATOS DO SECRETÁRIO**PORTARIA N.º 037/2024 - SECULT**

A Secretária Municipal de Cultura, CONCEIÇÃO APARECIDA CAMPOS CALIXTO SILVA, usando das atribuições, que lhe são conferidas por lei, resolve:

Art.1º- Nomear a Comissão de Seleção para análise da documentação dos inscritos no Edital de Chamamento Público nº 003/2024, para a seleção de profissionais que irão compor o Banco de Pareceristas para atuar na análise e seleção de Projetos Culturais inscritos nos editais de chamamento para a execução da Lei N° 14.399 – Política Nacional Aldir Blanc – PNAB, de 08 de julho de 2022.

Art.2º- A Comissão de Seleção terá a seguinte composição:

- I – Jamir Ferreira Lopes
- II – Ricardo Luiz Vasconcellos da Silva
- III - José Vagner Dantas da Silva

Art.3º- Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Santos, 07 de outubro de 2024.

**CONCEIÇÃO APARECIDA CAMPOS CALIXTO SILVA
SECRETÁRIA DE CULTURA DE SANTOS**



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E BEM-ESTAR ANIMAL

ATOS DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS E CONTROLE AMBIENTAL

EXPEDIENTES DESPACHADOS EM 01/10/2024

PA 52756/2024-67 – BAR E RESTAURANTE PONTA DA PRAIA LTDA – DEFIRO O PEDIDO DO LEVANTAMENTO DE EMBARGO Nº 02/2024.

PAULO AFFONSO GALATI MURAT FILHO.
**DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS E
CONTROLE AMBIENTAL
EM SUBSTITUIÇÃO.**

ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

EDITAL 63/2024-SELAM CONVOCAÇÃO

A Seção de Licenciamento Ambiental (SELAM) da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal (SEMAM) convoca o responsável pelo PA 48491/2024-11 – SANTORINI TERMINAIS E ARMAZÉNS GERAIS LTDA a contatar esta Seção, através do e-mail selam@santos.sp.gov.br ou por telefone (32268080 - ramal 8118) no prazo de 15 (QUINZE) dias úteis a partir da data desta publicação afim de apresentar Licença Ambiental Prévia válida, indicando que o processo de licenciamento ambiental do empreendimento segue ativo – por se tratar de licença emitida pela Diretoria de Avaliação de Impacto da CETESB, não é possível consultar publicamente o processo via sistema CETESB; documento de autorização de supressão emitido pela CETESB para fins de confirmação não apenas de que a supressão foi autorizada, como também da metragem de área de vegetação nativa cuja supressão foi autorizada e comprovação da dominialidade da área proposta como área de compensação ambiental e viabilidade futura na averbação da área de compensação na matrícula do imóvel. ATENDIMENTOS PRESENCIAIS SOMENTE AGENDADOS. O não atendimento à convocação implicará em recomendação do arquivamento do processo.

A Seção de Licenciamento Ambiental (SELAM) da

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal (SEMAM) convoca o responsável pelo PA 27429/2024-59 – INSTITUIÇÃO PAULISTA ADVENTISTA DE EDUC E ASS SOCIAL a contatar esta Seção, através do e-mail selam@santos.sp.gov.br ou por telefone (32268080 - ramal 8118) no prazo de 15 (QUINZE) dias úteis a partir da data desta publicação afim de apresentar comprovação técnica de possuir proteção acústica que impeça ruído acima dos níveis permitidos em atendimento à LC 1025/19 e o laudo de pressão sonora em atendimento à NBR 10151:2019 e à Portaria 01/2023 – GAB-SEMAM, comprovante de segregação e destinação ambientalmente correta dos resíduos sólidos recicláveis em atendimento à LC 952/2016, comprovante de conexão à rede de esgotamento sanitário e abastecimento de água (SABESP) e cadastro como grande gerador comercial em atendimento à LC 952/2016. ATENDIMENTOS PRESENCIAIS SOMENTE AGENDADOS. O não atendimento à convocação implicará em recomendação do arquivamento do processo.

A Seção de Licenciamento Ambiental (SELAM) da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal (SEMAM) convoca o responsável pelo PA 70402/2023-03 – VETLAR SERVICOS VETERINARIOS LTDA a contatar esta Seção, através do e-mail selam@santos.sp.gov.br ou por telefone (32268080 - ramal 8118) no prazo de 15 (QUINZE) dias úteis a partir da data desta publicação afim de apresentar recibo que comprove a coleta de resíduos perfurocortantes e de lixo séptico à outra clínica veterinária, especificando quantidade (kg), tipo de resíduos, data e indicação da empresa responsável pela coleta final; fotos de urna identificável para acondicionar medicamentos veterinários em atendimento à LC 840/2014, comprovante de logística reversa de empresa coletora de medicamentos veterinários em atendimento à LC 952/2016 e comprovante da disposição de contentores (filtros) de pelos de animais nos ralos. ATENDIMENTOS PRESENCIAIS SOMENTE AGENDADOS. O não atendimento à convocação implicará em recomendação do arquivamento do processo.

A Seção de Licenciamento Ambiental (SELAM) da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal (SEMAM) convoca o responsável pelo PA 8201/2024-23 – POSTO APOLO DE SANTOS LTDA a contatar esta Seção, através do e-mail selam@santos.sp.gov.br ou por telefone (32268080 - ramal 8118) no prazo de 15 (QUINZE) dias úteis a partir da data desta publicação afim de apresentar declaração de responsabilidade enviada na data de 17 de setembro de 2024 para o e-mail acadeaq@hotmail.com. ATENDIMENTOS PRESENCIAIS SOMENTE AGENDADOS. O não atendimento à convocação implicará em recomenda-

ção do arquivamento do processo.

A Seção de Licenciamento Ambiental (SELAM) da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal (SEMAM) convoca o responsável pelo PA 42038/2024-37 – DESTAC SERVICOS E ASSESSORIA LTDA a contatar esta Seção, através do e-mail selam@santos.sp.gov.br ou por telefone (32268080 - ramal 8118) no prazo de 15 (QUINZE) dias úteis a partir da data desta publicação afim de apresentar comprovante de destinação correta dos equipamentos (EPIs) contaminados; comprovante de destinação correta de latas de tinta vazias e termo de compromisso/declaração assinado por responsável técnico competente que garanta, no caso de derramamento e vazamento, contenção imediata do material derramado, não permitindo que o material se misture ao esgoto comum ou esorra para fora do laboratório, permitindo limpeza pós-contenção conforme FISPQ, deve garantir também a não destinação de resíduos provenientes de lavagem de materiais e embalagens contaminadas para o esgoto comum sem o devido tratamento. ATENDIMENTOS PRESENCIAIS SOMENTE AGENDADOS. O não atendimento à convocação implicará em recomendação do arquivamento do processo.

A Seção de Licenciamento Ambiental (SELAM) da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal (SEMAM) convoca o responsável pelo PA 19138/2024-51 – S. DE J. O. ALVES HORTIFRUTIGRANJEIRO a contatar esta Seção, através do e-mail selam@santos.sp.gov.br ou por telefone (32268080 - ramal 8118) no prazo de 15 (QUINZE) dias úteis a partir da data desta publicação afim de apresentar comprovante de conexão à rede de esgotamento sanitário e abastecimento de água (SABESP) e cadastro como grande gerador comercial em atendimento à LC 952/2016. ATENDIMENTOS PRESENCIAIS SOMENTE AGENDADOS. O não atendimento à convocação implicará em recomendação do arquivamento do processo.

A Seção de Licenciamento Ambiental (SELAM) da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal (SEMAM) convoca o responsável pelo PA 70613/2022-20 – CRC DA COSTA TRANSPORTES LTDA a contatar esta Seção, através do e-mail selam@santos.sp.gov.br ou por telefone (32268080 - ramal 8118) no prazo de 15 (QUINZE) dias úteis a partir da data desta publicação afim de apresentar comprovante da coleta e destinação correta referente à logística reversa de óleo lubrificante usado, carcaças de baterias automotivas e pneus inservíveis; comprovante de coleta e destinação correta para os resíduos de Classe I da oficina, tais como: panos e estopas contaminados, embalagens de lubrificantes, filtros de óleo, EPIs

contaminados e peças automotivas e comprovante de conexão à rede de esgotamento sanitário e abastecimento de água (SABESP). ATENDIMENTOS PRESENCIAIS SOMENTE AGENDADOS. O não atendimento à convocação implicará em recomendação do arquivamento do processo.

A Seção de Licenciamento Ambiental (SELAM) da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal (SEMAM) convoca o responsável pelo PA 47742/2024-11 – RIBEIRO E GONCALVES LTDA a contatar esta Seção, através do e-mail selam@santos.sp.gov.br ou por telefone (32268080 - ramal 8118) no prazo de 15 (QUINZE) dias úteis a partir da data desta publicação afim de apresentar comprovante de conexão à rede de esgotamento sanitário e abastecimento de água (SABESP), comprovante de instalação de sistema de filtragem no captor, comprovante de coleta e destinação do óleo de fritura inservível, certificado de limpeza da caixa de gordura por empresa cadastrada nesta prefeitura em atendimento à LC 220/96 e comprovação técnica de possuir proteção acústica que impeça ruído acima dos níveis permitidos em atendimento à LC 1025/19 e o laudo de pressão sonora em atendimento à NBR 10151:2019 e à Portaria 01/2023 – GAB-SEMAM. ATENDIMENTOS PRESENCIAIS SOMENTE AGENDADOS. O não atendimento à convocação implicará em recomendação do arquivamento do processo.

A Seção de Licenciamento Ambiental (SELAM) da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal (SEMAM) convoca o responsável pelo PA 36627/2024-11 – JOSE ROBERTO GONCALVES a contatar esta Seção, através do e-mail selam@santos.sp.gov.br ou por telefone (32268080 - ramal 8118) no prazo de 15 (QUINZE) dias úteis a partir da data desta publicação afim de apresentar comprovação técnica de possuir proteção acústica que impeça ruído acima dos níveis permitidos em atendimento à LC 1025/19 e o laudo de pressão sonora em atendimento à NBR 10151:2019 e à Portaria 01/2023 – GAB-SEMAM ou retificação do CNPJ excluindo-se a atividade citada de entretenimento. ATENDIMENTOS PRESENCIAIS SOMENTE AGENDADOS. O não atendimento à convocação implicará em recomendação do arquivamento do processo.

A Seção de Licenciamento Ambiental (SELAM) da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal (SEMAM) convoca o responsável pelo PA 43957/2024-28 – ANA PAULA PEREIRA CASADO LTDA a contatar esta Seção, através do e-mail selam@santos.sp.gov.br ou por telefone (32268080 - ramal 8118) no prazo de 15 (QUINZE) dias úteis a partir da data desta publicação afim de apresentar certificado de limpeza da caixa de

gordura por empresa cadastrada nesta prefeitura em atendimento à LC 220/96, cadastro como grande gerador comercial em atendimento à LC 952/2016 e comprovante de segregação e destinação ambientalmente correta dos resíduos sólidos recicláveis em atendimento à LC 952/2016. ATENDIMENTOS PRESENCIAIS SOMENTE AGENDADOS. O não atendimento à convocação implicará em recomendação do arquivamento do processo.

A Seção de Licenciamento Ambiental (SELAM) da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal (SEMAM) convoca o responsável pelo PA 34618/2023-61 – TBFORTE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES a contatar esta Seção, através do e-mail selam@santos.sp.gov.br ou por telefone (32268080 - ramal 8118) no prazo de 15 (QUINZE) dias úteis a partir da data desta publicação afim de apresentar cadastro como grande gerador comercial em atendimento à LC 952/2016. ATENDIMENTOS PRESENCIAIS SOMENTE AGENDADOS. O não atendimento à convocação implicará em recomendação do arquivamento do processo.

A Seção de Licenciamento Ambiental (SELAM) da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal (SEMAM) convoca o responsável pelo PA 55923/2022-41 – N R P LIMA SERRALHERIA LTDA a contatar esta Seção, através do e-mail selam@santos.sp.gov.br ou por telefone (32268080 - ramal 8118) no prazo de 15 (QUINZE) dias úteis a partir da data desta publicação afim de apresentar Licença de Operação (LO). ATENDIMENTOS PRESENCIAIS SOMENTE AGENDADOS. O não atendimento à convocação implicará em recomendação do arquivamento do processo.

**ELAINE PATRÍCIA DA SILVA MEDEIROS
CHEFE DA SEÇÃO DE LICENCIAMENTO
AMBIENTAL**

ATOS DA SEÇÃO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 07/10/2024

Processo nº 54.238/2024-23 – DANIEL LARA CASTRO: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, visando tratar de assuntos do processo em epígrafe. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 12.111/2024-46 – BRASIL AO CUBO S.A: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para retirar documentação referente ao PGRSCC. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 39.717/2023-20 – DREFER CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para retirar documentação referente ao PGRSCC. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 39.718/2023-92 – DREFER CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para retirar documentação referente ao PGRSCC. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 33.504/2022-95 – JOSE CARLOS GARCIA: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para retirar documentação referente ao PGRSCC. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 16.481/2023-26 – TERRACOM CONSTRUÇÃO LTDA: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para retirar documentação referente ao PGRSCC. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convoca-

ções diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 48.744/2024-74 – GUSTAVO DE ARAÚJO NUNES: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0572/2024 - RSCC - SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender o artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

Processo nº 8.450/2024-28 – LMM ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para retirar documentação referente ao PGRSCC. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 12.222/2022-45 – CONSTRUHAB DO LITORAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para retirar documentação referente ao PGRSCC. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 55.735/2023-12 – RICARDO RODRIGUES DOS REIS LUZ: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para retirar documentação referente ao PGRSCC. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 29.643/2023-69 – FELIPE JESUS SANTOS: Tendo em vista pedido de desistência solicitado pelo interessado, a Chefe da Seção de Gerenciamento de Resíduos, com anuência da COCAMBI, torna nulo o parecer técnico nº 0220/2023-RSCC – SEGRESI e indefere o PGRSCC apresentado.

Processo nº 60.830/2021-21 – CONDOMÍNIO EDIFÍCIO GAUDI: Tendo em vista a apresentação de novo PGRSCC a Chefe da Seção de Gerenciamento de Resíduos, com anuência da COCAMBI, torna nulo o parecer técnico nº 0635/2021-RSCC – SEGRESI e indefere o PGRSCC apresentado.

Processo nº 34.546/2021-90 – THAIS BASTOS MARQUES TELEGISKI: Tendo em vista a apresentação de novo PGRSCC a Chefe da Seção de Gerenciamento de Resíduos, com anuência da COCAMBI, torna nulo o parecer técnico nº 0342/2021-RSCC – SEGRESI e indefere o PGRSCC apresentado.

Processo nº 53.839/2024-28 – GABRIELA FELIX VASQUES GUIMARÃES: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, visando tratar de assuntos do processo em epígrafe. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 31.055/2024-94 – FREDERICO ANTONIO LOBATO: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para retirar documentação referente ao PGRSCC. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.



**SECRETARIA
DE ESPORTES**

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº. 113 DE 2024 – PROMIFAE
Dispõe sobre a aprovação de projetos pelo Programa Municipal de Incentivo Fiscal de Apoio ao Esporte – PROMIFAE, nos termos da Lei Complementar nº 615, de 18 de dezembro de 2007.

O Secretário Municipal de Esportes, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e seguindo o disposto na Lei Complementar nº 615, de 18 de dezembro de 2007, e no Decreto nº 5.277 de 06 de fevereiro de 2009, após avaliação da Comissão Interdisciplinar de Avaliação e Concessão – CIAC, resolve publicar a aprovação do projeto abaixo elencado.

Projeto	Patinação Artística Alto Rendimento
Proponente	Associação de Patinação Artística Axel
Valor do Benefício	R\$ 100.000,00
Período de execução	12 meses

A execução do projeto aprovado está condicionada ao cumprimento de toda a legislação vigente, em especial Decreto Municipal nº 6889/2014; Decreto nº 6958/2014 e correlatos, bem como ao recolhimento das taxas correspondentes e apresentação de toda documentação exigida.

Com essa publicação, o proponente está apto a captar recursos com o benefício da referida Lei.

Santos, 03 de outubro de 2024

GELASIO AYRES FERNANDES JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESPORTES



**SECRETARIA DA MULHER,
DA CIDADANIA, DA
DIVERSIDADE E DOS
DIREITOS HUMANOS**

ATOS DA SECRETÁRIA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024 - SEMULHER EVENTO: SEGUNDO SEMINÁRIO DA PRIMEIRA – DE OLHO NO FUTURO

A Secretaria Municipal da Mulher, da Cidadania, da Diversidade e dos Direitos Humanos torna público o presente Edital de Chamamento Público, para seleção de pessoas físicas e jurídicas de direito privado interessadas em oferecer APOIO ao evento da realização do “SEGUNDO SEMINÁRIO DA PRIMEIRA – DE OLHO NO FUTURO”.

1. DO OBJETO

1.1 O presente chamamento público tem por objeto a seleção de pessoas físicas e jurídicas de direito privado interessadas em apoiar a realização do evento “SEGUNDO SEMINÁRIO DA PRIMEIRA – DE OLHO NO FUTURO”, da Secretaria Municipal da Mulher, da Cidadania, da Diversidade e dos Direitos Humanos.

1.2 O evento “SEGUNDO SEMINÁRIO DA PRIMEIRA – DE OLHO NO FUTURO” ocorrerá:

a) no dia 10 de novembro de 2024, das 8 às 13 horas, no Parque Roberto Mário Santini, situado Av. Pres. Wilson, S/N - José Menino, Santos - SP, 11065-201 e contará com a presença de público estimado de 3.000 (TRÊS MIL) pessoas;

b) no dia 12 de novembro de 2024, das 7:30 às 18 horas, na UNIVERSIDADE SÃO JUDAS-UNIMONTE, R. Comendador Martins, 52 - Vila Matias, Santos - SP, 11015-530 e contará com a presença de público estimado de 300 (TREZENTAS) pessoas.

1.3 O apoio terá como contrapartida a indicação do nome da pessoa física ou logomarca das pessoas jurídicas apoiadoras, em caráter não exclusivo, e em conformidade com o disposto neste edital.

1.4 As pessoas apoiadoras selecionadas na forma deste edital firmarão com o Município de Santos, por intermédio da Secretaria Municipal da Mulher, da Cidadania, da Diversidade e dos Direitos Humanos, Termo de Cooperação, na forma do disposto no Anexo II deste instrumento.

2. DA FORMA DE APOIO

2.1 As pessoas interessadas poderão ofertar apoio em quantos lotes desejarem. Caso haja duas ou mais interessadas num mesmo lote, o critério de desempate se dará por meio de comprovação de tempo de prestação de serviço, com base no comprovante de CNPJ.

2.2 Os lotes serão dos seguintes serviços e bens:

Lote 1 – Campanha Institucional do Evento

Entrega até 27 de outubro de 2024

Descrição: Serviço de gráfico: Faixas; Banners; Panfletos e Cartilhas.

ITEM/ COTA	SERVIÇO/BEM	QUANT.
1	Faixas divulgação dos trabalhos	10
2	Banners divulgação dos trabalhos	04
3	Panfletos divulgação dos trabalhos	5.000
4	Cartilhas divulgação dos trabalhos	5.000

Lote 2 – Informação Institucional

Entrega até 27 de outubro de 2024

Descrição: Impressão de Book do Dossiê Infâncias (edição sobre o panorama da infância em Santos, projetos, programas e ações para garantir a proteção integral das Infâncias)

ITEM/ COTA	SERVIÇO/BEM	QUANT.
1	“Book”	01

Lote 3 – Recursos materiais e insumos para o Evento

Entregas até 27 de outubro de 2024

ITEM/ COTA	SERVIÇO/BEM	QUANT.
1	Folhetos	1000
2	Brindes participantes	500
3	Brindes palestrantes	10
4	Banners	4
5	Bolsas	500
6	Canetas	500
7	Blocos para anotações	500
8	crachás	500

Lote 4 – Informação Institucional

Entrega até 27 de outubro de 2024

Descrição: Produção de mídia e material gráfico para as campanhas permanentes, cartilha, cartazes para o combate à exploração e abuso sexual infantojuvenil, contra o trabalho precoce, cuidados com as infâncias.

ITEM/ COTA	SERVIÇO/BEM	QUANT.
1	Serviço fotográfico	01
2	Serviço de filmagem	01
3	Vídeos institucionais	01

Lote 5 – Buffet

Entrega no dia 12 de novembro de 2024, às 11 horas e 30 minutos, na Rua Comendador Martins, 52 – Vila Mathias, Santos (Campus da São Judas/ Unimonte)

Descrição: Tipo “Brunch”(exemplificando : Opções não doces: Mini sanduíches de queijo grelhado, com diferentes tipos de queijo derretido entrefatias de pão; Salada de frutas frescas, que pode ser preparada com variedade de frutas da estação ;Mini quiche ou torta salgada individuais, com recheios de sua preferência; sanduíches de frango ou atum em mini pães, adicionando um toque de proteína ao menu; Opções doces: Mini muffins ou cupcakes, em sabores como baunilha, chocolate ou bluberry; Pães doces, como croissants ou brioques, servidos com geleias e manteiga; cookies caseiros em diferentes sabores, como chocolate chip ou aveia com passas; Mini panquecas ou waffles, acompanhados de xarope de bordo ou frutas frescas...etc.

ITEM/ COTA	SERVIÇO/BEM	PESSOAS
1	Buffet	300

2.3 É de exclusiva responsabilidade das pessoas apoiadoras, selecionadas nos termos deste edital, o custeio integral das despesas relacionadas no item anterior, respectivo à cota que assumirem.

2.4 Os pagamentos das despesas relacionadas no item 2.2 deverão ser feitos pelos interessados que firmarem Termo de Colaboração diretamente aos fornecedores e empresas por eles contratados, não se responsabilizando o Município de Santos por tais pagamentos ou por quaisquer ônus ou responsabilidades daí decorrentes.

2.5 Os interessados deverão observar os padrões de qualidade compatíveis com a natureza do evento apoiado.

3. DA CONTRAPARTIDA

3.1 Em contrapartida ao apoio ao evento, os apoiadores poderão expor e divulgar seu nome ou logomarca nos seguintes itens, localizados nas instalações que abrigarão o evento:

3.1.1 Banners;

3.1.2 Slides apresentados em data show durante o evento;

3.1.3 Folders, revistas, convites e outros informes do evento em formato digital e impresso.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar da seleção as pessoas físicas ou jurídicas de direito privado, interessadas em associar sua imagem ao “SEGUNDO SEMINÁRIO DA PRIMEIRA – DE OLHO NO FUTURO”.

4.2 Fica vetada a participação de pessoas físicas ou jurídicas cujas atividades profissionais ou empresariais envolvam produtos ou serviços proibidos ou impróprios para pessoas menores de idade, que causem danos à vida e à saúde ou incompatíveis com a natureza do evento ou ação apoiada e patrocinada, nos termos do §10, do artigo 5º, do Decreto nº 7493, de 14 de julho de 2016.

5. DO REQUERIMENTO E DA DOCUMENTAÇÃO

5.1 Os interessados deverão preencher e encaminhar Proposta de Apoio, conforme modelo (Anexo I deste edital), até o dia 17 de outubro de 2024, às 17h, exclusivamente por mensagem eletrônica ao seguinte endereço eletrônico: depacid@santos.sp.gov.br com assunto: “SEGUNDO SEMINÁRIO DA PRIMEIRA – DE OLHO NO FUTURO”.

5.2 A Secretaria Municipal da Mulher, da Cidadania, da Diversidade e dos Direitos Humanos emitirá confirmação do recebimento das mensagens eletrônicas recebidas até o horário e a data indicados no item anterior.

5.3 Na Proposta de Apoio deverá(ão) ser indicado(s) o(s) lote(s) de interesse do participante, observado o disposto no item 2.2 deste edital.

5.4 A Proposta de Apoio, devidamente subscrito pela pessoa física ou representante legal da pessoa jurídica interessada, deverá ser acompanhada dos seguintes documentos:

5.4.1 No caso de proposta de pessoa física: Documento de identidade e comprovante de inscrição no CPF/MF; Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Municipal do seu domicílio.

5.4.2 No caso de proposta de empresário individual ou pessoa jurídica:

5.4.2 No caso de proposta de empresário individual ou pessoa jurídica:

. certificado de registro empresarial, no caso de firma individual, acompanhado de CPF e RG;

. ato constitutivo (estatuto ou contrato social), acompanhado das alterações posteriores, no caso de inexistência de contrato consolidado, devidamente arquivado no Registro de Empresas, em se tratando de sociedades empresariais, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado da ata arquivada da assembleia da última eleição da diretoria e, no caso de Sociedades Simples, acompanhado de alterações;

. comprovante de inscrição no CNPJ/MF;

. certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e a Dívida Ativa da União ou Posi-

tiva com efeitos de negativa, emitida pela Receita Federal do Brasil em conjunto com a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional; – portaria conjunta PGFN/RFB nº 1751/14, ou outro meio equivalente admitido em lei;

. prova de regularidade relativa ao FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (Certificado do FGTS- CRF);

. certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), ou positiva com efeitos de negativa (Lei Federal nº 12440/11 e Resolução Administrativa nº 1470/11);

. Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Municipal e Estadual, do domicílio ou sede da licitante, ou outro equivalente, na forma da lei.

5.5 A documentação deverá ser encaminhada por mensagem eletrônica, admitida sua divisão em mais de uma mensagem, não se responsabilizando a Secretária Municipal da Mulher, da Cidadania, da Diversidade e dos Direitos Humanos por quaisquer falhas no envio ou no recebimento das mensagens eletrônicas.

5.6 A documentação original deverá ser encaminhada posteriormente ao deferimento da Proposta de Apoio, mediante comunicado da Secretária Municipal da Mulher, da Cidadania, da Diversidade e dos Direitos Humanos, para fins de instrução de processo de formalização do Termo de Cooperação.

6. DO PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO

6.1 As Propostas de Apoio serão analisadas pela Secretaria Municipal da Mulher, da Cidadania, da Diversidade e dos Direitos Humanos, que concluirá pelo deferimento ou indeferimento.

6.2 O protocolo, o recebimento ou o aceite da Proposta de Apoio ou dos documentos não implica o reconhecimento da condição de apoiadora em favor dos interessados, o qual se dará somente após a celebração de Termo de Cooperação com o Município de Santos, por intermédio da Secretaria Municipal da Mulher, da Cidadania, da Diversidade e dos Direitos Humanos.

6.3 Serão indeferidas pela Secretaria Municipal da Mulher, da Cidadania, da Diversidade e dos Direitos Humanos as Propostas de Apoio que não atendam às disposições deste edital, os apresentados fora do prazo, incompletos ou os que não apresentem os documentos exigidos.

6.4 As decisões de deferimento e de indeferimento serão publicadas no Diário Oficial do Município.

6.5 Havendo mais de uma Proposta de Apoio deferida por lote, conforme o disposto no item 2.2 deste edital proceder-se-á sorteio para definir lista de habilitados, por lote, o SEGUNDO SEMINÁRIO DA PRIMEIRA INFÂNCIA- DE OLHO NO FUTURO.

para definir lista de habilitados a apoiar, por lote, o “SEGUNDO SEMINÁRIO DA PRIMEIRA – DE OLHO NO FUTURO”.

6.6 Definida a lista de habilitados – que, se for o caso, será dividida de acordo com os lotes indicados no item 2.2 deste edital – e observada a ordem de sorteio, a Secretaria Municipal da Mulher, da Cidadania, da Diversidade e dos Direitos Humanos convocará as pessoas selecionadas para celebrar o Termo de Cooperação, no prazo de 48h (quarenta e oito horas), contado a partir da publicação do respectivo despacho no Diário Oficial do Município.

6.7 A ausência de atendimento à convocação no prazo de 48h (quarenta e oito horas) implicará a desclassificação da pessoa selecionada e a convocação, mediante despacho publicado no Diário Oficial do Município, do interessado seguinte da lista de classificação.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 O encaminhamento da Proposta de Apoio, na forma deste edital, implica a ciência e a aceitação integrais e automáticas de todas as suas disposições pelo interessado.

7.2 É obrigação única e exclusiva dos interessados o acompanhamento das publicações decorrentes do presente Chamamento Público, publicadas no Diário Oficial do Município de Santos, não sendo aceitas reclamações posteriores, sob a alegação de não recebimento de informações.

7.3 A Secretaria Municipal da Mulher, da Cidadania, da Diversidade e dos Direitos Humanos poderá, durante a análise do requerimento e da documentação, convocar o(s) interessado(s) para dirimir eventuais dúvidas.

7.4 Para fins das disposições deste edital considera-se endereço eletrônico para encaminhamento de mensagens eletrônicas: depacid@santos.sp.gov.br.

7.5 Para fins das disposições deste edital considera-se endereço para encaminhamento de ofícios, mensagens e documentos à Secretaria Municipal da Mulher, da Cidadania, da Diversidade e dos Direitos Humanos: Rua General Câmara, nº 05 – 14º andar - Centro Histórico – Santos/SP – CEP: 11010-902.

7.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal da Mulher, da Cidadania, da Diversidade e dos Direitos Humanos.

Santos, 04 de outubro de 2024.

LARISSA CAROLINA SILVA PAZ

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER, DA CIDADANIA, DA DIVERSIDADE E DOS DIREITOS HUMANOS

ANEXO I MODELO DE PROPOSTA DE APOIO

À Senhora
LARISSA CAROLINA SILVA PAZ
Secretária Municipal da Mulher, da Cidadania,
da Diversidade e dos Direitos Humanos

Prezada Senhora,
(Nome do [a] requerente), (Qualificação), vem à presença de Vossa Senhoria apresentar Proposta de Apoio para participação no chamamento público para seleção de apoiador do evento “SEGUNDO SEMINÁRIO DA PRIMEIRA – DE OLHO NO FUTURO”, referentes aos lotes (...) cotas (...), nos termos do Edital de Chamamento Público nº xxxx/2024-SEMULHER. Para tanto, anexam-se ao presente requerimento os seguintes documentos:

(relacionar os documentos anexos).

(...);

Nestes termos, pede deferimento.

Santos, xx de xxxxxx de 2024.

(identificação e assinatura)

ANEXO II TERMO DE COOPERAÇÃO TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTOS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, DA CIDADANIA, DA DIVERSIDADE E DOS DIREITOS HUMANOS, E .

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE SANTOS, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO, com sede na Praça Visconde de Mauá, s/nº, Centro, em Santos/SP, inscrito no CNPJ/MF sob nº 58.200.015/0001-83, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, DA CIDADANIA, DA DIVERSIDADE E DOS DIREITOS HUMANOS, neste ato representada por seu titular, Larissa Carolina Silva Paz, devidamente autorizado pelo Sr. Prefeito Municipal, nos termos do Decreto nº 5.518, de 18 de fevereiro de 2010, e de outro lado (...), doravante denominada APOIADOR, com sede em (...), inscrita no CNPJ/MF sob nº (...), neste ato representada por (...), portador(a) da cédula de identidade RG (...), inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº (...), têm entre si justo e acertado celebrar o presente TERMO DE COOPERAÇÃO, em conformidade com o disposto no Edital de Chamamento Público nº XX/2024-SEMULHER, ao qual este instrumento fica vinculado, mediante a estipulação das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Consti-

tui objeto deste instrumento o apoio destinado ao evento “SEGUNDO SEMINÁRIO DA PRIMEIRA – DE OLHO NO FUTURO”, a realizar-se (a) no dia 10 de novembro de 2024, das 8 às 13 horas, no Parque Roberto Mário Santini, situado Av. Pres. Wilson, S/N - José Menino, Santos - SP, 11065-201 e contará com a presença de público estimado de 3.000 (TRÊS MIL) pessoas e (b) no dia 12 de novembro de 2024, das 8 às 13 horas, na UNIVERSIDADE SÃO JUDAS-UNIMONTE, R. Comendador Martins, 52 - Vila Matias, Santos - SP, 11015-530 e contará com a presença de público estimado de 300 (TREZENTAS) pessoas, mediante o fornecimento, pelo APOIADOR, dos bens e serviços descritos no Anexo I deste instrumento, acompanhados de mão de obra, se for o caso, os quais serão utilizados exclusivamente para a realização do EVENTO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPANTES: Para execução do presente instrumento, o MUNICÍPIO e o APOIADOR obrigam-se a:

I – O MUNICÍPIO:

. acompanhar e fiscalizar a execução do presente instrumento;

. prestar ao APOIADOR todas as informações e orientações necessárias à execução do objeto do presente instrumento;

. assegurar ao APOIADOR, de forma não exclusiva, a exposição de sua logomarca ou nome, nos espaços destinados à divulgação dos parceiros e apoiadores do EVENTO, mediante prévia aprovação do APOIADOR quanto à peça de divulgação.

II – O APOIADOR:

. fornecer os bens e serviços descritos no Anexo I deste instrumento, incluindo mão de obra, se for o caso, a qual deve possuir comprovada habilitação para instalação e operação dos equipamentos;

. assumir, integralmente, todo e qualquer ônus e responsabilidades decorrentes do fornecimento dos bens e serviços descritos no Anexo I, inclusive de natureza fiscal, trabalhista, penal e cível;

. na hipótese de valer-se de empresa (s) contratada (s) para o fornecimento dos bens e serviços descritos no Anexo I, observar processos e critérios próprios de contratação de fornecedores, observados padrões e exigências que assegurem a qualidade e a segurança do EVENTO, inexistindo qualquer relação ou intervenção da parte do MUNICÍPIO nessa seleção.

PARÁGRAFO ÚNICO: O apoiador é responsável exclusivo por quaisquer danos advindos do fornecimento de bens e serviços descritos no Anexo I, bem como no pagamento de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados com o apoio objeto deste ajuste, não implicando em responsabilidade subsidiária ou solidária do Município.

PARÁGRAFO ÚNICO: O apoiador é responsável exclusivo por quaisquer danos advindos do forne-

cimento de bens e serviços descritos no Anexo I, bem como no pagamento de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados com o apoio objeto deste ajuste, não implicando em responsabilidade subsidiária ou solidária do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará pelo prazo de sua assinatura até o final da realização dos eventos no dia 12 de novembro de 2024.

CLÁUSULA QUARTA – DA DENÚNCIA OU RESCISÃO: Sem ônus para as partes, este instrumento poderá ser denunciado por consenso ou iniciativa de um deles, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, mediante simples comunicação escrita ao outro, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

O presente instrumento também poderá ser rescindido de pleno direito, por qualquer dos partícipes, caso o outro partícipe deixe de cumprir as obrigações assumidas em relação a data, horário e local para execução do apoio ora comprometido, ou na ocorrência de fatos supervenientes, considerados graves pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DESPESAS: A execução do presente instrumento não acarretará encargos gravosos ou despesas extraordinárias ao MUNICÍPIO, tampouco implicará repasse ou transferência de recursos financeiros entre os partícipes.

CLÁUSULA SEXTA – DA GESTÃO: O presente instrumento será executado sob a gestão de um representante de cada uma das partes, a saber: Suzete Faustina dos Santos, pela Secretaria Municipal da Mulher, da Cidadania, da Diversidade e dos Direitos Humanos, e o xxxxxxxxxxxxxx, pelo APOIADOR.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO: É competente o Foro da Comarca de Santos para dirimir quaisquer controvérsias oriundas da execução do presente instrumento, quando não comportarem solução na forma descrita nas cláusulas acima, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que o seja.

E por estarem assim de perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, para que surta todos os efeitos legais.

Data e assinaturas



**SECRETARIA DE
OBRAS
E EDIFICAÇÕES**

ATOS DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO E SEGURANÇA DE EDIFICAÇÕES

Processo nº 590351 - APROVA SANTOS: profissional: DANIEL PASSOS PROENÇA ARQUITETO LTDA, proprietário: MACUCO INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA. Comunique-se o profissional.

Processo nº 582235 - APROVA SANTOS: profissional: JOSE ROBERTO DE ARRUDA ZONIS, proprietário: ENGEPLUS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.. Comunique-se o profissional.

Processo nº 628016 - APROVA SANTOS: profissional: DIOGO MARTINS NETO: PROCESSO DEFERIDO.

Processo nº 549778 - APROVA SANTOS: profissional: ABDALA WHITAKER ARQUITETOS LTDA., proprietário: PATRIANI INCORPORACAO 61 SPE LTDA. APROVO PROJETO ARQUITETÔNICO.

Processo nº 629275 - APROVA SANTOS: profissional: BRUNO WILKER DE LIMA MARTINEZ BWM ENGENHARIA LTDA. PROCESSO DEFERIDO.

Processo nº 543731 - APROVA SANTOS: profissional: REINALDO LOZANO , proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS. Comunique-se o profissional

Processo nº 618548 - APROVA SANTOS: profissional: REINALDO LOZANO , proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS. Comunique-se o profissional



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS PORTUÁRIOS E EMPREGO

ATOS DO SECRETÁRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50674/2024-23

Autorizo a contratação direta por inexigibilidade de licitação, nos termos das justificativas apresentadas e com fundamento no artigo 74, inciso IV, da Lei Federal 14.133/2021.

ELIAS FRANCISCO DA SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO DE ASSUNTOS PORTUÁRIOS E EMPREGO



SECRETARIA DE SAÚDE

ATOS DA SEÇÃO DE CONTRATAÇÃO E DISPENSAS ELETRÔNICAS

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.142/2024

(COTAS EXCLUSIVAS PARA ME/EPP/COOP)

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Saúde o Pregão Eletrônico n.º 15.142/2024, Processo n.º 27.447/2024-31, que tem como objeto a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando o FORNECIMENTO DE RATICIDAS, a serem utilizados na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência deste Edital. A data da sessão pública será em 21/10/2024, às 09:00h.

O Edital e seus anexos, na íntegra, encontram-se disponíveis a partir de 08/10/2024, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos endereços eletrônicos: bllcompras.com e <http://www.santos.sp.gov.br/licitasantos/>.

Para quaisquer esclarecimentos, entrar em contato: telefones (13) 3213-5136, e-mail: licitacaosau-de@santos.sp.gov.br.

Santos, 07 de outubro de 2024.

PAULA GOMES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
SECODE/SMS

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.145/2024

(COTAS EXCLUSIVAS PARA ME/EPP/COOP)

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Saúde o Pregão Eletrônico n.º 15.145/2024, Processo n.º 403/2024-54, que tem como objeto a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao FORNECIMENTO DE INSUMOS PARA LABORATÓRIO, a serem utilizados na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência deste Edital. A data da sessão pública será em 22/10/2024, às 09:30h.

O Edital e seus anexos, na íntegra, encontram-se disponíveis a partir de 08/10/2024 no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos endereços eletrônicos: bllcompras.com e <http://www.santos.sp.gov.br/licitasantos/>.

Para quaisquer esclarecimentos, entrar em contato: telefones (13) 3213.5134, e-mail: licitacaosau-de@santos.sp.gov.br.

Santos, 04 de setembro de 2024.

PAULA GOMES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
SECODE-SMS

COMUNICADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.09/2024 PARA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 32.207/2024-76

A Seção de Contratação e Dispensas Eletrônicas – Saúde, situada na Rua Amador Bueno, nº 333 – 14º andar – sala 1407 – Centro – Santos, comunica que o Sr. Secretário de Saúde ADJUDICOU E HOMOLOGOU o procedimento licitatório em referência à(s) empresa(s) vencedora(s), conforme segue:

CM HOSPITALAR S.A.

Lote 1: ENOXAPARINA 20MG/0,2ML

Quantidade Estimada : 12.968 seringas

Preço Unitário : R\$ 10,06

Marca/modelo : Clexane / Sanofi

Lote 3: ENOXAPARINA 40MG/0,4ML

Quantidade Estimada : 41.318 seringas

Preço Unitário : R\$ 12,39

Marca/modelo : Clexane / Sanofi

PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME.

Lote 2: ENOXAPARINA 20MG/0,2ML

Quantidade Estimada : 4.322 seringas

Preço Unitário : R\$ 14,40

Marca/modelo : Heptris / Viatris

Lote 4: ENOXAPARINA 40MG/0,4ML

Quantidade Estimada : 13.772 seringas

Preço Unitário : R\$ 16,20

Marca/modelo : Heptris / Viatris

CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTI-

COS LTDA.

Lote 5: ESCETAMINA, CLORIDRATO 50MG/ML 10ML (INJETAVEL)

Quantidade Estimada : 6.615 frascos ampola
Preço Unitário : R\$ 79,92
Marca/modelo : Ketamin / Cristalia

FERRARI MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP.

Lote 6: ESCETAMINA, CLORIDRATO 50MG/ML 10ML (INJETAVEL)

Quantidade Estimada : 2.205 frascos ampola
Preço Unitário : R\$ 94,34
Marca/modelo : Ketamin / Cristalia

LYF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - EPP.

Lote 7: ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 20MG/ML 1ML (INJETAVEL)

Quantidade Estimada : 12.600 ampolas
Preço Unitário : R\$ 1,07
Marca/modelo : Hypofarma

Lote 9: ESCOPOLAMINA 4MG/ML+DIPIRONA 500MG/ML 5ML (INJETAVEL)

Quantidade Estimada : 19.687 frascos ampola
Preço Unitário : R\$ 1,41
Marca/modelo : Farmace

DROGAFONTE LTDA.

Lote 8: ESCOPOLAMINA 4MG/ML+DIPIRONA 500MG/ML 5ML (INJETAVEL)

Quantidade Estimada : 59.063 frascos ampola
Preço Unitário : R\$ 1,13
Marca/modelo : Farmace
Santos, 07 de outubro de 2024.

PAULA GOMES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

ATOS DA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Licença da Vigilância Sanitária

PROCESSO DIGITAL N° 29u3987/2024-65 - PATRICIA CABRAL PUSTIGLIONE - Pelo INDEFERIMENTO do solicitado, motivo: Não anexou o Subanexo III.1, conforme determina a CVS-1/24.

PROCESSO DIGITAL N° 293953/2024-43 - SERVCOMEX LOGISTICA INTEGRADA LTDA - DEFERIDO - ATIVIDADE ISENTA DE LICENÇA SANITÁRIA - NÃO TRANSPORTA PRODUTOS DE INTERESSE DA SAÚDE.

PROCESSO DIGITAL N° 293944/2024-52 - CLINICA MEDICA BOLZAN LTDA - EPP - Pelo INDEFERIMEN-

TO do solicitado, motivo: É NECESSÁRIO PREENCHIMENTO DO ANEXO III E ANEXO III.1 (DEVIDAMENTE PREENCHIDOS) CONFORME CVS 1 2024

PROCESSO DIGITAL N° 292091/2024-96 - ONKOS SAPIENTIA LTDA - Pelo INDEFERIMENTO do solicitado, motivo: É NECESSÁRIO PREENCHER ANEXO III E II.1 DEVIDAMENTE PREENCHIDOS PARA ATIVIDADE PRETENDIDA, CONFORME CVS 1 2024

PROCESSO DIGITAL N° 292087/2024-19 - ONKOS SAPIENTIA LTDA - Pelo INDEFERIMENTO do solicitado, motivo: É NECESSÁRIO ANEXAR ANEXO III E ANEXO III.1 DEVIDAMENTE PREENCHIDOS CONFORME CVS 1 2024.

PROCESSO DIGITAL N° 292061/2024-25 - ONKOS SAPIENTIA LTDA - Pelo INDEFERIMENTO do solicitado, motivo: ATIVIDADE SOLICITADA NÃO LICENCIADA CONFORME PORTARIA CVS 1 DE 2024.

PROCESSO DIGITAL N° 291806/2024-48 - H.OLHOS GROTTONE - HOSPITAL OFTALMOLOGICO LTDA - Pelo INDEFERIMENTO do solicitado, motivo: É NECESSÁRIO PREENCHER ANEXO III; III.1 E III.2 DEVIDAMENTE PREENCHIDOS PARA ATIVIDADE PREENCHIDA

PROCESSO DIGITAL N° 291417/2024-86 - SUPER VEGAN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - Pelo INDEFERIMENTO do solicitado, motivo: O anexo V foi preenchido incorretamente. Conforme a Portaria CVS no. 1/2024 na pag. 62, e o anexo IV na pag. 182, a atividade exercida exige a presença de um responsável técnico. Deverão ser preenchidos os campos 39 (Identificação) e o campo de Declaração de Responsabilidade do referido Anexo V. Deverão ser anexados: carteira de conselho de classe e comprovante de vínculo empregatício, ambos do responsável técnico.

PROCESSO DIGITAL N° 290277/2024-83 - PITA E MARTINEZ SERVICOS MEDICOS LTDA - Pelo INDEFERIMENTO do solicitado, motivo: não apresentou anexo III 1, documento necessário para solicitação de renovação de LS conforme CVS 1/24

PROCESSO DIGITAL N° 273202/2024-38 - FARMÁCIA HOLÍSTICA LTDA. - Pelo INDEFERIMENTO do solicitado, motivo: JÁ EXISTE O PROCESSO 272329/2024-01, QUE PETICIONA A MESMA ALTERAÇÃO.

PROCESSO DIGITAL N° 263092/2024-13 - BERCA RIO PIXOTE LTDA - ME - DEFERIDO - Para Impressão da LICENÇA SANITÁRIA através do SITE saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicenca.consulta.logic

PROCESSO DIGITAL N° 261920/2024-34 - INSTITUTO DE PSIQUIATRIA E SAUDE MENTAL DE SANTOS LTDA - Pelo INDEFERIMENTO do solicitado, motivo: A "atividade médica restrita à consultas" de pessoas jurídicas (CNAE 8630-5/03) requer licença sanitária pelo VRE (Via Rápida Empresa).

PROCESSO DIGITAL N° 261665/2024-39 - CLINICA E HOSPITAL DIA PONTA DA PRAIA LTDA - DEFERIDO - Para Impressão da LICENÇA SANITÁRIA

através do SITE sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicenca.consulta.logic

PROCESSO DIGITAL Nº 311556/2023-06 - RENATO JAHJAH CUNHA MARTINS - DEFERIDO - Para Impressão da LICENÇA SANITÁRIA através do SITE sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicenca.consulta.logic



COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO

ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

COMUNICADO

A Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos – CET-Santos, em cumprimento ao disposto no Artigo 95 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503/97), informa à comunidade as seguintes intervenções na malha viária:

01) IÇAMENTO DE ESTRUTURAS METÁLICAS – ALYA CONSTRUTORA / SEINFRA – VILA NOVA

Data: 09/10/2024

Horário: 08h00 às 14h00

Interdição Total: Av. Campos Sales (sentido Bairro/Cais) entre R. Campos Melo e R. Silva Jardim.

Rota Alternativa: Praça Iguatemi Martins.

02) MONTAGEM E DESMONTAGEM PARA PROCISSÃO DE NOSSA SENHORA APARECIDA – PARÓQUIA NOSSA SENHORA APARECIDA – APARECIDA

Data / Horário: das 15h00 de 11/10 às 17h00 de 13/10/2024

Interdição Total: Praça Nossa Senhora Aparecida entre Av. Afonso Pena e R. Monte Alverne.

Rota Alternativa: R. Felipe Camarão.

ENG. ANTONIO CARLOS SILVA GONÇALVES
DIRETOR PRESIDENTE

ATOS DA GERÊNCIA DE APOIO OPERACIONAL

COMUNICADO VEÍCULO DE PLACAS BTJ6992

Nos termos do art. 2º da Resolução nº 002/2018, publicada no Diário Oficial de Santos de 15/05/2018, fica NOTIFICADO (A) MARCELO ADRIANO DA SILVA, proprietário (a) do veículo de placas BTJ6992, para

os fins de no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação deste, retirar o veículo de placa supra, marca VW, modelo KOMBI, cor BRANCA, que se encontra estacionado há mais de 3 dias na R. RODRIGO SILVA, OPOSTO AO Nº 103, sob pena de remoção do mesmo ao pátio de recolhimento de veículos por esta Companhia, com a cobrança posterior das taxas devidas. Maiores informações podem ser obtidas através do telefone 0800 77 19 194 opção 02 das 08h00 às 17h00 ou pelo e-mail sac@cetsantos.com.br. Qualquer procedimento administrativo, no entanto, não interromperá o prazo supra.

Santos, 07 de Outubro de 2024

PATRÍCIA AZEVEDO S. NASCIMENTO
GERENTE DE APOIO OPERACIONAL

COMUNICADO

VEÍCULO DE PLACAS CXV5065

Nos termos do art. 2º da Resolução nº 002/2018, publicada no Diário Oficial de Santos de 15/05/2018, fica NOTIFICADO (A) FELIPE SILVESTRE, proprietário (a) do veículo de placas CXV5065, para os fins de no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação deste, retirar o veículo de placa supra, marca VW, modelo GOL 16V, cor VERDE, que se encontra estacionado há mais de 3 dias na R. DR. ARNALDO DE CARVALHO, Nº 152, sob pena de remoção do mesmo ao pátio de recolhimento de veículos por esta Companhia, com a cobrança posterior das taxas devidas. Maiores informações podem ser obtidas através do telefone 0800 77 19 194 opção 02 das 08h00 às 17h00 ou pelo e-mail sac@cetsantos.com.br. Qualquer procedimento administrativo, no entanto, não interromperá o prazo supra.

Santos, 07 de Outubro de 2024

PATRÍCIA AZEVEDO S. NASCIMENTO
GERENTE DE APOIO OPERACIONAL

COMUNICADO

VEÍCULO DE PLACAS CZK1298

Nos termos do art. 2º da Resolução nº 002/2018, publicada no Diário Oficial de Santos de 15/05/2018, fica NOTIFICADO (A) FRANK WILLIAN DOS SANTOS, proprietário (a) do veículo de placas CZK1298, para os fins de no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação deste, retirar o veículo de placa supra, marca FORD, modelo ESCORT GL 16V F, cor BRANCA, que se encontra estacionado há mais de 7 dias na R. DOS ESTIVADORES, Nº 101, sob pena de remoção do mesmo ao pátio de recolhimento de veículos por esta Companhia, com a cobrança posterior das taxas devidas. Maiores informações podem ser obtidas através do telefone 0800 77 19 194 opção 02 das 08h00 às 17h00 ou pelo e-mail sac@cetsantos.com.br. Qualquer procedimento administrativo, no entanto, não interromperá o prazo supra.

Santos, 07 de Outubro de 2024

PATRÍCIA AZEVEDO S. NASCIMENTO
GERENTE DE APOIO OPERACIONAL

COMUNICADO
VEÍCULO DE PLACAS DEC8730

Nos termos do art. 2º da Resolução nº 002/2018, publicada no Diário Oficial de Santos de 15/05/2018, fica NOTIFICADO (A) LEONARDO PONTA DA SILVA, proprietário (a) do veículo de placas DEC8730, para os fins de no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação deste, retirar o veículo de placa supra, marca PEUGEOT, modelo PARTNER FURGÃO, cor BRANCA, que se encontra estacionado há mais de 3 dias na R. TEN. ANTONIO JOÃO, PRÓXIMO AO Nº 54, sob pena de remoção do mesmo ao pátio de recolhimento de veículos por esta Companhia, com a cobrança posterior das taxas devidas. Maiores informações podem ser obtidas através do telefone 0800 77 19 194 opção 02 das 08h00 às 17h00 ou pelo e-mail sac@cetsantos.com.br. Qualquer procedimento administrativo, no entanto, não interromperá o prazo supra.

Santos, 07 de Outubro de 2024

PATRÍCIA AZEVEDO S. NASCIMENTO
GERENTE DE APOIO OPERACIONAL



CAIXA DE
ASSISTÊNCIA AO
SERVIDOR PÚBLICO

ATOS DA PRESIDENTE

PORTARIA Nº 044 – P – SEGER/2024

Gilvânia Karla Nunes Beltrão Alvares, Presidente da Caixa de Assistência ao Servidor Público Municipal de Santos – “CAPEP-SAÚDE”, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 065/2024-GPM de 13 de maio de 2024, nomeia a Sra. LUCIANE PORTO FERREIRA, registro nº 50.150-2, ocupante do cargo de Contador, Nível R, do Quadro Permanente da Caixa de Assistência ao Servidor Público Municipal de Santos, para exercer, em substituição, símbolo FG-1, de Chefe da Seção de Contabilidade, Tesouraria e Patrimônio, da Caixa de Assistência ao Servidor Público Municipal de Santos – “CAPEP-SAÚDE”, durante as férias remanescentes do exercício de 2022, da Sra. Lilian dos Anjos Mendonça, no período de 07 de outubro a 26 de outubro de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caixa de Assistência ao Servidor Público Municipal de Santos – “CAPEP-SAÚDE”, em 04 de outubro de 2024.

GILVÂNIA KARLA NUNES BELTRÃO ALVARES
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 045 – P – SEGER/2024

Gilvânia Karla Nunes Beltrão Alvares, Presidente da Caixa de Assistência ao Servidor Público Municipal de Santos – “CAPEP-SAÚDE”, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 065/2024-GPM de 13 de maio de 2024, nomeia a Sra. LUCIANE PORTO FERREIRA, registro nº 50.150-2, ocupante do cargo de Contador, Nível R, do Quadro Permanente da Caixa de Assistência ao Servidor Público Municipal de Santos, para exercer, em substituição, símbolo FG-1, de Chefe da Seção de Contabilidade, Tesouraria e Patrimônio, da Caixa de Assistência ao Servidor Público Municipal de Santos – “CAPEP-SAÚDE”, durante as férias, da Sra. Lilian dos Anjos Mendonça, no período de 30 de outubro a 28 de novembro de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caixa de Assistência ao Servidor Público Municipal de Santos – “CAPEP-SAÚDE”, em 04 de outubro de 2024.

GILVÂNIA KARLA NUNES BELTRÃO ALVARES
PRESIDENTE

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os membros do Conselho de Administração a participarem da 10ª reunião ordinária a realizar-se no dia 09 de outubro de 2024, quarta-feira, às 9h30min, na sala de reuniões da CAPEP-SAÚDE, nos termos do art. 20, do Decreto n.º 8.337, de 22 de janeiro de 2019.

Santos, 03 de outubro de 2024.

GILVÂNIA KARLA NUNES BELTRÃO ALVARES
PRESIDENTE – CAPEP-SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

PRIMEIRO ADITAMENTO

CONTRATO N.º 141/2024

PROCESSO Nº 40.918/2023-89

PARTES: CAIXA DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE SANTOS – CAPEP-SAÚDE e MURTA GESTÃO E AUDITORIA EM SISTEMA DA SAÚDE LTDA.

OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato nº 110/2023 pelo período de 12 meses a partir de 11/10/2024.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.291.918,00 (Um milhão, duzentos e noventa e um mil, novecentos e dezoito reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 03.33.10.04.122.0091.2517.3.3.90.79.04.110.0000

NOTA DE EMPENHO Nº 1077/2024

ASSINATURAS: Pela CONTRATANTE, Caixa de Assistência ao Servidor Público Municipal de Santos

– CAPEP-SAÚDE, Gilvânia Karla Nunes Beltrão Alvares e pela CONTRATADA, Fernando César Murta Moreira, em 07/10/2024.

GILVÂNIA KARLA NUNES BELTRÃO ALVARES
PRESIDENTE – CAPEP-SAÚDE

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO 1
TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 142/2024
PROCESSO N.º 12.906/2024-72

PARTES: CAIXA DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE SANTOS – CAPEP-SAÚDE e OTN SURGICAL MATERIAIS CIRURGICOS LTDA

MODALIDADE: Edital de Credenciamento nº002/2024

OBJETO: O objeto do presente termo é o credenciamento de empresa especializada para FORNECIMENTO DE ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS, PADRONIZADAS PELA TABELA CAPEP-SAÚDE, PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS PARA DIVERSAS ESPECIALIDADES, visando atender as necessidades dos mutuários da CAPEP-SAÚDE.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses a partir da data de assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N.º 03.33.10.04.122.0 091.2510.3.3.90.30.43.110.0000

NOTA DE EMPENHO N.º 1076/2024

ASSINATURAS: Pela CONTRATANTE, Caixa de Assistência ao Servidor Público Municipal de Santos – CAPEP-SAÚDE, Gilvânia Karla Nunes Beltrão Alvares e pela CONTRATADA Ronaldo Burnato, em 07/10/2024.

GILVÂNIA KARLA NUNES BELTRÃO ALVARES
PRESIDENTE – CAPEP-SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 07.10.2024

Processo nº 52144/2024-19 – Venina Luiza Faria de Souza - Defiro, pelo prazo de 01 (um) ano a contar de 12/09/2024. Antes desse prazo a requerente deverá apresentar o termo definitivo ou certidão de objeto e pé que comprove sua manutenção de curadora. Tendo em vista que o dependente deverá cumprir carência nos termos do art. 16º do Decreto Municipal nº 8337/2019.

Processo nº 48040/2024-00 – Anderson Rodrigues Malamina – Indeferido, a Portaria nº 013/2019 estabelece de forma inequívoca a documentação obrigatória para inclusão de companheira.

Processo nº 54652/2024-32 – Eunice Laurenti Teofilo Prieto – Indeferido por não preencher os requisitos legais.

GILVÂNIA KARLA NUNES BELTRÃO ALVARES
PRESIDENTE – CAPEP-SAÚDE



INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES
PÚBLICOS

ATOS DO PRESIDENTE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º: 028/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL N.º 402/2024 - (PREGÃO ELETRÔNICO N.º 031/2024) - PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS – IPREVSANTOS e BOLDER MEDICAL LTDA - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PREVENÇÃO DE RISCOS NO TRABALHO (LTCAT, PCMSO E PGR)., ante ao permissivo do artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N.º: 06.32.10 09 122 0092 2575 3.3.90.39.05.04.690.0000, através da NOTA DE EMPENHO N.º: 0161/2024, no valor de R\$ 1.050,00 (Hum mil e cinquenta reais) somente para o exercício de 2024 – Valor total do Contrato e de R\$ 8.399,43 (oito mil, trezentos e noventa e nove reais e quarenta e três centavos. VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses, a contar da data de 07/10/2024. "O TERMO DE CONTRATO E EMPENHO DA DESPESA ESTARÃO DISPONÍVEIS NO SITE DO IPREVSANTOS (www.iprev.santos.sp.gov.br) e JUNTO AO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - PNCP." ASSINATURAS: Pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Santos – IPREVSANTOS, o Sr. FREMAR PEREIRA HAUCK GAVIO e pela CONTRATADA, a Sra. MARCELA LOPES FERREIRA CANDIDO, em 07/10/2024.

FREMAR PEREIRA HAUCK GAVIO
PRESIDENTE

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 03/10/2024

Processo nº 54801/2024-91 – Maria Herminia Augusto – Indeferido o pedido com base no parecer do DEPREV;

FREMAR PEREIRA HAUCK GAVIO
PRESIDENTE

Averbação de tempo de serviço

Processo nº 293774/2024-24 – SERAFIM LOPEZ PORTELA - Registre-se, para efeitos atuariais e fins de direito previstos na Constituição Federal, o tempo de contribuição do requerente prestado ao Regime Geral de Previdência Social correspondente a 13 anos, 10 meses e 29 dias.

Processo nº 286457/2024-51 – DURVALINO RETT FILHO - Registre-se, para efeitos atuariais e fins de direito previstos na Constituição Federal, o tempo de contribuição do requerente prestado ao Regime Geral de Previdência Social correspondente a 17 anos, 4 meses e 23 dias.

**PROCURADORIA
GERAL****ATOS DA PROCURADORIA FISCAL****EXPEDIENTE DESPACHADO
EM 3 DE OUTUBRO DE 2024.**

Processo n.º 041799/2024-16

FABIO DOS SANTOS – Indefiro nos termos das informações trazidas quanto à sub-rogação do crédito.

Processo n.º 052887/2024-35

MÔNICA ARAÚJO DE SÁ – Providência adotada.

Processo n.º 053367/2024-31

SANDRA HELENA DOS SANTOS – PROVIDÊNCIA ADOTADA

**PATRÍCIA C. M. RODRIGUES MAGALHÃES
PROCURADORA DO MUNICÍPIO
CHEFE DA PROCURADORIA FISCAL**

**OUVIDORIA,
TRANSPARÊNCIA
E CONTROLE****ATOS DO COMITÊ ODS****COMUNICADO 07/2024 – COMITÊ ODS
04 DE OUTUBRO DE 2024**

O COMITÊ MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E ORIENTAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA OTIMIZAÇÃO DOS INDICADORES QUE MEDIRÃO O PROGRESSO NA IMPLEMENTAÇÃO DOS 17 OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS) ATÉ 2030 – COMITÊ ODS, em consonância com os artigos 6º, 7º e 8º do decreto nº 9.386 de 15 de julho de 2021, convoca os seus membros (titulares e suplentes) para reunião a ocorrer no dia 17/10/2024 a partir das 10h30, auditório do Paço Municipal, Praça Mauá S/Nº – 5º Andar.

Santos, 04 de outubro de 2024.

**FÁBIO TATSUMI MAESHIRO
ARTICULAÇÃO COMITÊ ODS**

PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE SANTOS – PRODESAN

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

PROCESSO: 15/2024
CONTRATO: AUX. 3231-A
CONTRATANTE: PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE SANTOS – PRODESAN
CONTRATADOS: SANDRA MARGARET DI PINTO
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL - GALPÃO
CLÁUSULA ALTERADA: PARTES E DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO
DATA DA ASSINATURA: 23/09/2024

CARLOS ALBERTO TAVARES RUSSO
DIRETOR DE OPERAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 727/2024
CONTRATO: SERV. 1193
CONTRATANTE: PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE SANTOS – PRODESAN
CONTRATADA: PENIEL SERVIÇO E COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA
OBJETO: LOCAÇÃO DE SISTEMA DE CFTV E SISTEMA DE ALARME
PRAZO: 12 (DOZE) MESES.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 07.10.2024

CARLOS ALBERTO TAVARES RUSSO
DIRETOR DE OPERAÇÕES

AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024

Acha-se aberto na PRODESAN, o Pregão Eletrônico nº 023/2024 – Processo n.º 835/2024 cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para compra de uniformes, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência, do Edital.

O encerramento do recebimento das propostas dar-se-á em 30/10/2024, às 9h e a disputa de lances ocorrerá no dia 30/10/2024 às 10h.

O Edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, sob nº 1056283, que poderá também ser acessado pelo Portal da Prodesan – www.prodesan.com.br - na aba “Licitações”.

Para quaisquer esclarecimentos, entrar em contato pelo telefone (13) 3229-8000 ramal 182/198, e/ou e-mail: licitacao@prodesan.com.br.

Santos, 07 de outubro de 2024.

MARY CHRISTINE DA SILVA SANTOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS - DELIC

A PRODESAN, Progresso e Desenvolvimento de Santos S/A torna pública as convocações abaixo, referente ao Processo Seletivo 01/2022, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prodesan, sito à Praça dos Expedicionários nº 10 Gonzaga Santos/SP, no prazo de 03 dias úteis a contar da data da publicação deste, para tratar de assunto relacionado as suas contratações.

NOME	CARGO REF. PROCESSO SELETIVO	CLASS.
ERIKA CINDY ELIAS DA MOTA	AUXILIAR DE LIMPEZA	161º
GABRIELA ROBERTA DA SILVA	AUXILIAR DE LIMPEZA	162º
NATHANI FERNANDES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE LIMPEZA	163º

*LE1 - Lista Especial – Candidatos na Condição de Deficiente

*LE2 - Lista Especial – Reserva de Vagas aos Candidatos Negros

Esclarecemos que a insistência do não comparecimento implicará na desclassificação no referido Processo Seletivo.

Santos, 07 de Outubro de 2024.

CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SANTOS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: CTR-MBR 016/2024 - RICARDO DE SOUZA FREITAS

PROCESSO N.º 055094/2024 - 41

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SANTOS, CNPJ: 15.563.047/0001-30

PARTICIPANTE: RICARDO DE SOUZA FREITAS, CPF: ***.336.638-**.

OBJETO: Contrato de processo do Programa Membership, para oferecer serviços compartilhados de infraestrutura e apoio ao PARTICIPANTE.

DATA DA ASSINATURA: 03/10/2024

VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses a contar de sua assinatura.

ASSINATURAS: Pela Fundação Parque Tecnológico de Santos, o Sr. Eduardo Homem de Bittencourt Hyppolito, Diretor Presidente, o Sr. José Antonio Oliveira de Rezende, Diretor Administrativo Financeiro e pelo Participante, o Sr. Ricardo de Souza Freitas.

COMUNICADO

A Agente de Contratação Comunica que o Diretor-Presidente da Fundação Parque Tecnológico de Santos adjudicou e homologou a DISPENSA ELETRÔNICA n.º 003/2024, Processo n.º 043549/2024-11, que tem como objeto a "Aquisição de mobiliário, incluindo montagem e instalação para compor a sala de treinamento do sexto pavimento da FPTS, destinada a atividades que visam potencializar o desenvolvimento cognitivo e a inclusão digital dos idosos". à empresa MAQMOVEIS EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA, CNPJ/MF n.º 52.286.242/0001-97, o Lote 1, no valor de R\$31.688,00 (Trinta e um mil, seiscentos e oitenta e oito reais), e o Lote 2, no valor de R\$ 11.691,82 (Onze mil, seiscentos e noventa e um reais e oitenta e dois centavos).

Santos, 07 de outubro de 2024.

KELLY ELAINE FONSECA FREITAS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE SANTOS - CONDEPASA

CONVOCAÇÃO PARA A 696ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE SANTOS - CONDEPASA.

Pelo presente e na devida forma regimental, convocamos o (a) ilustre Conselheiro (a), para participar da 696ª Reunião Ordinária, a ser realizada no dia 10/10/2024 (quinta-feira) p.f., às 09:00h em primeira convocação e as 09:30h em segunda convocação no Palácio José Bonifácio, situado à Praça Mauá s/nº, 1º andar, Sala de Situação, Centro para tratar do seguinte:

I- ORDEM DO DIA:

a) Leitura e aprovação da ata da 695ª Reunião Ordinária.

b) Justificativa de ausência dos Conselheiros.

c) Matérias em regime de urgência.

d) Votações e discussões adiadas.

e) Análise de processos:

1- Processos de isenção de IPTU a serem referendados pelo Conselho, de acordo com a Resolução n.º 003/2022 – CONDEPASA publicada no Diário Oficial de Santos em 29/12/2022: PA. n.º 44652/2024-14
PA. n.º 44568/2024-00

2) PA. n.º 27673/2022-78

PA. n.º 53660/2024-25

PA. nº 53355/2024-51
PA. nº 24174/2022-00

II- PROPOSIÇÕES:

a) PA. nº 54849/2024-17

III- COMUNICAÇÕES:

- a) Planilha de áreas envoltórias.
- b) Relatório de vistoria da SEPASA – 6º Grupamento de Bombeiros – Av. Conselheiro Nébias nº 184.
- c) Slide da aula sobre o CONDEPASA na UNISANTA.

Santos, 14 de outubro de 2.024.

GLAUCUS RENZO FARINELLO
PRESIDENTE

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

CONVITE Nº 50/2024/P-DAC/DL/SL CHAMAMENTO PÚBLICO – ENTIDADES DE BAIRRO

Prezados(as) representantes e membros de entidades de bairros,

A Câmara Municipal de Santos convida formalmente todas as entidades de bairro do município a fornecerem informações atualizadas sobre seus dados com o objetivo de garantir a participação ativa dessas entidades em audiências públicas e demais processos participativos promovidos por esta Casa Legislativa.

Solicitamos que os seguintes dados sejam enviados ao e-mail dirlegislativa@camarasantos.sp.gov.br:

- Nome da entidade de bairro;
- Endereço da sede da entidade;
- Endereço de e-mail da entidade;
- Nome completo do(s) atual(is) representante(s).

As informações coletadas serão utilizadas exclusivamente para a composição de um cadastro, que permitirá o envio de ofícios, convites, e-mails e outras comunicações pertinentes às atividades realizadas pelo Poder Legislativo. Esse cadastro é fundamental para assegurar que as entidades de bairro estejam sempre informadas e possam participar efetivamente das decisões que impactam nossa cidade.

Contamos com a colaboração de todas as entidades de bairro para fortalecer a representatividade e a participação democrática em nosso município.

Atenciosamente,

CARLOS TEIXEIRA FILHO
PRESIDENTE

CONVITE Nº 57/2024/P-DAC/DL/SL CONVITE – AUDIÊNCIA PÚBLICA

Prezados munícipes,

A Câmara Municipal de Santos, atendendo ao solicitado pela Comissão de Finanças e Orçamento, convida a população santista a participar de audiência pública com o tema: **“Projeto de Lei que estima a receita e fixa a despesa do município de Santos para o exercício de 2025 (PLOA 2025) e o Projeto de Lei que dispõe sobre a alteração, inclusão de metas e valores definidos no Plano Plurianual para o exercício de 2025 (PPA 2025) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025 (LDO 2025), adequando-os e convalidando com as metas e prioridades estabelecidos na Lei Orçamentária Anual de 2025 (LOA 2025)”**.

A audiência será realizada no dia **09 de outubro de 2024, às 19 horas**, no Auditório Vereadora Zeny de Sá Goulart da Câmara Municipal de Santos, situada à Praça Tenente Mauro Batista de Miranda, nº 1, com transmissão simultânea pela TV Câmara (TV aberta canal 36.1; NET canal 504; Vivo canal 11) e no canal da Câmara Municipal de Santos no YouTube.

Os interessados podem enviar seus questionamentos e contribuições previamente ao e-mail da Comissão de Finanças e Orçamento: cfo@camarasantos.sp.gov.br.

Atenciosamente,

CARLOS TEIXEIRA FILHO
PRESIDENTE

Convite nº 60/2024/P-DAC/DL/SL Processo nº 299/24

CONVITE – AUDIÊNCIA PÚBLICA

Prezados munícipes,

A Câmara Municipal de Santos, atendendo ao solicitado pela Comissão de Finanças e Orçamento, convida a população santista a participar de audiência pública com o tema: **“PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS (ÓS) – 2º QUADRIMESTRE DE 2024”**.

A audiência será realizada no **dia 30 de outubro de 2024, às 19 horas**, no Auditório “Vereadora Zeny de Sá Goulart” da Câmara Municipal de Santos, situada à Praça Tenente Mauro Batista de Miranda, nº 1, com transmissão simultânea pela TV Câmara (TV aberta canal 36.1; NET canal 504; Vivo canal 11) e no canal da Câmara Municipal de Santos no YouTube.

Os interessados podem enviar seus questionamentos e contribuições previamente ao e-mail da Comissão de Finanças e Orçamento: cfo@camarasantos.sp.gov.br.

Atenciosamente,

CARLOS TEIXEIRA FILHO
PRESIDENTE

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 915/2019

Contrato nº: 32/2019

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 17/2019

Objeto: Sexto Termo de Aditamento, as partes ajustam o presente instrumento para promover aditamento nas obrigações da CONTRATANTE previstas no Contrato nº 32/2019 e especialmente no item “3.4” do Termo de Referência elaborado no Processo nº 915/2019, para alterar a forma de reposição dos materiais/peças fornecidos pela CONTRATADA nas manutenções corretivas, sendo

que a CONTRATANTE deixará de adquirir de forma autônoma tais materiais/peças e entregar para reposição à CONTRATADA, e passará a pagar-lhe o preço correspondente.

Partes: Câmara Municipal de Santos (CNPJ: 49.203.409/0001-02) e a Servicemec Manutenção e Serviços Ltda (CNPJ 26.544.388/0001-85).

Dotação Orçamentária: 02.09.10.01.031.0001.2.011.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Valor Total: R\$ 38.477,52 (trinta e oito mil, quatrocentos e setenta e sete reais e cinquenta e dois centavos)

Santos, 07 de Outubro de 2024.

NATASHA AMBROSIO DA SILVA
CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS
(EM SUBSTITUIÇÃO)

JAQUELINE MARCO DO NASCIMENTO
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
(EM SUBSTITUIÇÃO)

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 685/2024

Ata de Registro de Preços nº: 10/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 08/2024

Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preços visando aquisição de placas em aço escovado para prestação de homenagens, conforme condições e especificações técnicas contidas no Termo de Referência anexo ao Edital do Pregão Eletrônico nº 08/2024, que constitui parte integrante desta Ata junto às propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição..

Partes: Câmara Municipal de Santos - CNPJ 49.203.409/0001-02 e LB. Comercio de Placas Letreiros e Letras LTDA - CNPJ de nº 55.664.881/0001-37

Dotação Orçamentária:

Gestão/Unidade: 02.09.10. - Câmara Municipal;

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro;

Programa de Trabalho: 0001 - Processo Legislativo;

Elemento de Despesa: 3.3.90.31. - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS;

Subelemento: 3.3.90.31.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS;

PCASP: 3.9.1.5.1.00.00 - ORDENS HONORÍFICAS - CONSOLIDAÇÃO

Ficha: 0004

Vigência: 12 meses, de 01 de outubro de 2024 a 30 de setembro de 2025

Valor: R\$ 34.500,00 (Trinta e quatro mil e quinhentos reais)

Santos, 07 de Outubro de 2024.

NATASHA AMBROSIO DA SILVA
CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS
(EM SUBSTITUIÇÃO)

JAQUELINE MARCO DO NASCIMENTO
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
(EM SUBSTITUIÇÃO)

ORDEM DO DIA - 60ª SESSÃO ORDINÁRIA **DIA 08 DE OUTUBRO DE 2024 - 16 HORAS**

1. PROCESSO Nº 673/2023

DISCUSSÃO ÚNICA

PROJETO DE LEI Nº 87/2023

VETO TOTAL - Dispõe sobre critérios de instalação para os contentores de resíduos sólidos nas ruas gastronômicas, e dá outras providências.

2. PROCESSO Nº 5796/2024

2ª DISCUSSÃO

PROJETO DE LEI Nº 110/2024

Altera a denominação da Rua dos Missionários, para Rua Marcos Sérgio Duarte, no bairro Marapé, e dá outras providências.

3. PROCESSO Nº 648/2023

1ª DISCUSSÃO

PROJETO DE LEI Nº 69/2023

Dispõe sobre a instalação de detectores de metais (portas giratórias) nas escolas públicas.

4. PROCESSO Nº 6964/2024

DISCUSSÃO PRELIMINAR

PROJETO DE LEI Nº 130/2024

Autoriza o Poder Executivo a implantar o Building Information Modelling BIM na execução direta ou indireta de obras e serviços de engenharia realizadas pela Administração Pública Municipal, e dá outras providências.

5. PROCESSO Nº 6699/2024

DISCUSSÃO ÚNICA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 23/2024

Confere a Medalha de Honra ao Mérito Braz Cubas ao Pe. Caetano Rizzi.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
PRESIDENTE

SECRETARIA LEGISLATIVA

DIRETORIA LEGISLATIVA

ATO DA MESA Nº 14 DE 04 DE OUTUBRO DE 2024
ESTABELECE NORMAS PARA O REGISTRO,
CONTROLE E MOVIMENTAÇÃO DOS BENS PATRI-
MONIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

CAPÍTULO I

DA COMPETÊNCIA

Art. 1º Este Ato da Mesa estabelece normas sobre o registro, controle e movimentação dos bens patrimoniais da Câmara Municipal de Santos, nos

termos dos artigos 94, 95, 96 e 106 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º O patrimônio da Câmara Municipal de Santos – CMS compõe-se de bens patrimoniais móveis e imóveis.

Parágrafo único. Consideram-se, para fins deste Ato da Mesa:

I - bens patrimoniais: bens móveis e imóveis classificados na forma da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

II - são bens patrimoniais móveis de propriedade da Câmara Municipal, os equipamentos e os materiais permanentes incorporados às Contas do Ativo Imobilizado, todos aqueles bens suscetíveis de movimento próprio, ou de remoção por força alheia, sem alteração da substância ou da destinação econômico-social.

III - são bens patrimoniais imóveis de propriedade da Câmara Municipal, o solo e tudo quanto se lhe incorporar natural ou artificialmente.

Art. 3º Compete à Divisão de Almoxarifado e Patrimônio:

I - praticar os atos relativos ao registro e controle da gestão de patrimônio da CMS;

II - preparar e manter atualizado o cadastro de bens móveis e imóveis;

III - levantar e classificar o material permanente;

IV - transferir a responsabilidade dos bens patrimoniais do material permanente distribuído às devidas unidades;

V - proceder ao inventário anual dos bens existentes;

VI - conferir os bens patrimoniais na ocorrência de mudança de chefia;

VII - receber os bens fora de uso encaminhados pelas unidades administrativas classificando-os com vistas a verificar sua prestabilidade e utilidade para os serviços da CMS;

VIII - receber o material permanente inservível ou em desuso, propondo a destinação conveniente;

IX - registrar a incorporação de bens ao patrimônio e outros registros pertinentes;

X - manter sob sua guarda e responsabilidade as certidões de escrituras e demais instrumentos relativos aos imóveis;

XI - preparar certidões sobre assuntos de sua competência;

XII - atender e efetuar a movimentação dos bens móveis solicitados pelos Gabinetes e unidades;

XIII - realizar contato com órgãos públicos ou entidades declaradas de utilidade pública com vistas a verificar eventual interesse por bens inservíveis, irrecuperáveis ou que não seja mais utilizado pela CMS, e;

XIV - praticar todos os atos necessários e relati-

vos à entrega dos bens patrimoniais doados pela CMS aos beneficiários.

CAPÍTULO II DAS AQUISIÇÕES

Art. 4º As aquisições de bens patrimoniais serão registradas pela Divisão de Almoxarifado e Patrimônio, previamente à liquidação e pagamento ao fornecedor.

Parágrafo único. Para fins de registro, à Divisão de Almoxarifado e Patrimônio, deverá identificar os bens, procedendo ao tombamento dos mesmos, emitindo Termo de Responsabilidade em 03 (três) vias que será assinada pelo chefe da unidade requisitante, com a seguinte destinação:

I - 1ª via: processo;

II - 2ª via: unidade requisitante;

III - 3ª via: Divisão de Almoxarifado e Patrimônio.

Art. 5º É de responsabilidade da unidade requisitante:

I - o recebimento, podendo ser com o suporte da Divisão de Almoxarifado e Patrimônio, se previsto no ETP / Termo de Referência / Edital ou outro similar;

II - aceite definitivo do bem;

III - examinar se o bem adquirido está de acordo com a “Requisição de Compras” e a “Nota de Empenho”;

IV - enviar o processo respectivo à Secretaria de Planejamento e Finanças para a liquidação e o pagamento.

Art. 6º Nenhum processo de aquisição de bens patrimoniais será arquivado sem que se constate terem sido preenchidas todas as formalidades estabelecidas neste Ato, cabendo esta atribuição à Divisão de Almoxarifado e Patrimônio.

Art. 7º A Divisão de Almoxarifado e Patrimônio providenciará a devida identificação numérica dos bens patrimoniais.

Parágrafo único. É obrigação dos responsáveis pela guarda de bens patrimoniais comunicar de imediato à Divisão de Almoxarifado e Patrimônio a falta de identificação numérica ou a ausência da placa identificadora do bem, para que esta providencie a regularização.

Art. 8º Não se incorporam ao patrimônio os bens cuja vida útil seja inferior a 02 (dois) anos.

Art. 9º. Quando se tratar de ativos do imobilizado que ingressarem a título gratuito, o valor do mesmo será considerado pelo resultado da avaliação obtida com base em procedimento técnico, conforme o bem, ou de acordo com o valor constante do termo de doação.

Art. 10. A incorporação dos bens somente ocorrerá quando identificado no respectivo documento de ingresso o recebimento definitivo.

CAPÍTULO III DAS TRANSFERÊNCIAS

Art. 11. A transferência consiste na movimentação de bens móveis, passando a responsabilização da unidade emissora, para a unidade receptora.

Art. 12. Quando um bem patrimonial não for mais utilizado pela unidade receptora, esta providenciará a sua transferência à Divisão de Almoxarifado e Patrimônio, na seguinte conformidade:

I - qualquer transferência de bens patrimoniais entre as unidades deverá ser previamente comunicada, via e-mail ou ofício, à Divisão de Almoxarifado e Patrimônio, identificando o bem, indicando o número de patrimônio e informando à unidade receptora;

II - somente após o aval e providências cabíveis da Divisão de Almoxarifado e Patrimônio ocorrerá a transferência definitiva do bem;

III - a Divisão de Almoxarifado e Patrimônio emitirá o termo de transferência em 03 (três) vias, o qual será assinado pelo chefe da Divisão de Almoxarifado e Patrimônio, pela unidade emissora e da unidade receptora sendo assim distribuídas:

1ª via: Divisão de Almoxarifado e Patrimônio;

2ª via: unidade emissora;

3ª via: unidade receptora.

CAPÍTULO IV DAS BAIXAS

Art. 13. O registro de baixa tem por finalidade controlar a exclusão do bem móvel do patrimônio quando se verificar a sua imprestabilidade, sucateamento, fora de uso, furto, extravio, sinistro, alienação, alteração de enquadramento de despesa, e outros, que será realizado através de processo iniciado pela Divisão de Almoxarifado e Patrimônio.

Art. 14. Os bens patrimoniais que forem considerados fora de uso deverão ser encaminhados pela unidade responsável mediante comunicação formal, com descrição e número de patrimônio, à Divisão de Almoxarifado e Patrimônio, que os manterá sob sua guarda até o processamento de eventual baixa ou alienação.

Art. 15. Serão objeto de alienação os bens patrimoniais considerados inservíveis ou irre recuperáveis, conforme a melhor conveniência de cada caso, tendo em conta a avaliação do bem e a reversão econômica em favor do Município e a utilidade para eventuais órgãos públicos municipais ou entidades de interesse social interessados.

Parágrafo único. São considerados inservíveis ou irre recuperáveis os bens que definitivamente não possam ser reaproveitados, aqueles cujo custo de recuperação seja antieconômico, ou, ainda, quando os bens não apresentarem mais utilidade, cabendo a declaração de inutilidade à Mesa da Câmara.

Art. 16. Os bens inservíveis ou irre recuperáveis que forem destinados à doação, serão ofertados a órgãos públicos municipais, que tendo interesse nos mesmos, encaminharão ofício formalizando a solicitação.

Art. 17. Não havendo interesse de órgãos públicos municipais, nos bens a que se refere o artigo anterior, estes poderão ser destinados a entidades de interesse social declaradas de utilidade pública no Município de Santos ou entidades sem fins lucrativos.

§1º A doação a órgãos públicos ou entidades será feita àquelas que arcarem com os encargos de remoção dos bens, observando o rodízio entre as mesmas, a fim de evitar favorecimento.

§2º Os bens destinados à doação para os quais não haja interessados, serão encaminhados ao Poder Executivo para o devido reaproveitamento.

Art. 18. Na hipótese de furto, roubo ou sinistro de bem patrimonial móvel, sua baixa deverá ser acompanhada da ocorrência policial e da conclusão do processo de sindicância.

Art. 19. Cabe à Divisão de Almoxarifado e Patrimônio apresentar à análise superior relatório sugerindo a alienação ou baixa dos bens inservíveis, irre recuperáveis e fora de uso.

Art. 20. Compete à Secretaria de Planejamento e Finanças submeter à deliberação da Mesa Diretora o relatório a que se refere o artigo anterior, que decidirá sobre o destino dos bens inservíveis ou irre recuperáveis.

Art. 21. Nos processos de baixa elaborados pela Divisão de Almoxarifado e Patrimônio, serão emitidas 02 (duas) vias das notas de baixa ou outro documento similar que serão distribuídas da seguinte forma:

I - 1ª via: será juntada ao processo de baixa;

II - 2ª via: será encaminhada à Divisão de Almoxarifado e Patrimônio.

Art. 22. Compete à Divisão de Almoxarifado e Patrimônio efetuar a baixa do bem em seu sistema patrimonial e encaminhar à Divisão de Contabilidade a nota de baixa que conterá número de processo, número dos patrimônios baixados, natureza, valor de aquisição, depreciação acumulada e valor atualizado.

CAPÍTULO V DA DOAÇÃO

Art. 23. Os processos que tratarem de doação de bens patrimoniais da CMS para outros órgãos e/ou entidades obedecerão às seguintes normas:

I - o processo será iniciado pela Divisão de Almoxarifado e Patrimônio, que indicará os bens a serem doados com os respectivos números de patrimônio e o custo de aquisição;

II - o processo será encaminhado para apreciação da Mesa Diretora;

III - com a aprovação da Mesa e o Ato de Doação, o processo será remetido à Divisão de Almoxarifado e Patrimônio, para que esta elabore o termo de doação para o órgão ou entidade beneficiária;

IV - o termo de doação que será assinado pelo beneficiário servirá como recibo e terá uma cópia anexada ao processo.

V - serão emitidas mais 02 (duas) vias que serão distribuídas da seguinte forma:

1ª via: encaminhada à Divisão de Almoxarifado e Patrimônio;

2ª via: encaminhada ao órgão ou entidade receptor de bens doados.

Art. 24. Quando ocorrer doação de bens à CMS, obedecer-se-ão às seguintes normas:

I - se o doador for pessoa física, o bem virá acompanhado de termo de doação, do qual constará descrição e valor do bem, identificação e assinatura do doador;

II - se o doador for pessoa jurídica, o bem virá acompanhado de termo de doação, com a identificação e assinatura do doador e da nota fiscal respectiva;

III - será aberto um processo para incorporação do bem;

IV - o processo será remetido à Divisão de Almoxarifado e Patrimônio, para conferência, verificação do bem e incorporação ao patrimônio, onde receberá identificação numérica;

V - depois de incorporado o bem, o processo será encaminhado à Divisão de Contabilidade, para o registro contábil do bem.

CAPÍTULO VI DA CONTABILIZAÇÃO

Art. 25. A Divisão de Almoxarifado e Patrimônio zelarà para que todas as movimentações que tratem de bens patrimoniais tenham seus lançamentos integrados de forma automática no sistema de contabilidade, em atendimento à legislação vigente.

Parágrafo único. O sistema de controle patrimonial deverá fornecer relatórios ou planilhas para que a Divisão de Contabilidade possa efetuar a devida análise das movimentações e variações patrimoniais.

CAPÍTULO VII DO INVENTÁRIO

Art. 26. A Divisão de Almoxarifado e Patrimônio, à vista dos elementos constantes dos seus registros, promoverá, anualmente, e sob a responsabilidade desta, a verificação dos bens patrimoniais móveis existentes nas diversas unidades da CMS.

§1º As chefias de cada unidade serão comunicadas pela Divisão de Almoxarifado e Patrimônio da realização do inventário com pelo menos 1 (um)

dia de antecedência do seu início.

§2º No caso de ausência de algum bem patrimonial móvel existente, a unidade administrativa ou o gabinete deverá apresentá-lo no prazo de 02 (dois) à Divisão de Almoxarifado e Patrimônio.

Art. 27. Os responsáveis pelos bens patrimoniais terão o prazo de 10 (dez) dias úteis para a conferência da relação daqueles sob sua guarda, a contar da data da entrega da mesma em sua unidade administrativa ou gabinete.

Parágrafo único. Caso a conferência prevista no *caput* deste artigo não seja efetuada no prazo estipulado, a relação dos bens será considerada aceita tacitamente.

Art. 28. Os responsáveis pelas unidades assinarão obrigatoriamente o inventário realizado.

Art. 29. Os servidores da Divisão de Almoxarifado e Patrimônio incumbidos dos serviços de verificação, fiscalização e identificação, terão livre acesso a qualquer unidade ou gabinete da CMS, podendo ainda, no desempenho de suas atribuições, proceder a todas as buscas que se tornarem necessárias desde que identificados com o seu crachá funcional.

Art. 30. Na execução dos trabalhos referidos nos artigos anteriores, os servidores da Divisão de Almoxarifado e Patrimônio apresentarão relatórios das ocorrências verificadas sempre que se constatarem irregularidades.

Art. 31. Os demais casos referentes a bens patrimoniais, que não constem deste Ato, devem ser submetidos à apreciação da Secretaria de Planejamento e Finanças em conjunto com o Gabinete da Presidência, que depois de apreciá-los expedirá as instruções necessárias.

Art. 32. Os ocupantes das funções de confiança da CMS deverão cooperar com a Divisão de Almoxarifado e Patrimônio no levantamento físico dos bens patrimoniais da Câmara.

CAPÍTULO VIII DA RESPONSABILIDADE

Art. 33. É de responsabilidade de todo aquele que utilize, guarde, gereencie ou administre bem patrimonial, comunicar oficialmente qualquer avaria, extravio ou danos de qualquer bem patrimonial sob sua guarda, que possa influenciar na efetividade do inventário, sob pena de responsabilidade administrativa.

Art. 34. Também é dever de todo aquele que utilize, guarde, gereencie ou administre bem patrimonial, mantê-lo em condições adequadas de uso para o desenvolvimento normal dos trabalhos, ficando obrigado a assinar termo de responsabilidade (Anexo único) gerado pela Divisão de Almoxarifado e Patrimônio, por ocasião de arrolamento dos bens.

Art. 35. São deveres do responsável por bem

patrimonial, em relação àqueles sob sua guarda:

I - zelar pela boa guarda e conservação;

II - mantê-los devidamente identificados com a plaqueta de patrimônio, comunicando imediatamente à Divisão de Almoxarifado e Patrimônio a falta das mesmas;

III - quando mobiliário, comunicar à Divisão de Almoxarifado e Patrimônio a necessidade de reparos para o seu adequado funcionamento;

IV - informar à Divisão de Almoxarifado e Patrimônio a relação de bens permanentes obsoletos, ociosos, irrecuperáveis ou subutilizados para que sejam recolhidos e tenham a destinação adequada;

V - solicitar à Divisão de Almoxarifado e Patrimônio, sempre que necessária, a movimentação de bens mediante termo de transferência e vistoria dos mesmos.

Art. 36. Nos casos de danos ou extravio do bem público, o servidor ou o vereador responsável pela avaria, conforme se trate de unidade administrativa ou gabinete, deverá reparar a Edilidade pelo prejuízo causado, por uma das seguintes formas:

I - pelo pagamento correspondente ao valor líquido contábil apurado pela Divisão de Almoxarifado e Patrimônio; ou

II - pelo conserto, às suas expensas, que restitua o bem danificado às condições anteriores.

§1º O servidor ou vereador recolherá espontaneamente o valor do bem ou o devolverá consertado em até 30 (trinta) dias, contados da data da ciência, servindo esse ato como admissão de culpa.

§2º Com a anuência expressa do servidor, a reposição do valor do bem poderá ser feita na forma do artigo 119 da Lei nº 4.623, de 12 de junho de 1984 - Estatuto dos Funcionários do Município de Santos.

§3º Se o servidor ou vereador recusar-se a fazer a reposição espontaneamente, o chefe da Divisão de Almoxarifado e Patrimônio comunicará o fato à Secretaria de Planejamento e Finanças que informará ao Gabinete da Presidência solicitando a abertura de processo administrativo de apuração da responsabilidade, para a reposição do valor perdido, nos termos do artigo 249 do Estatuto, sem prejuízo de abertura de sindicância ou a instauração de processo administrativo, por descumprimento do dever funcional previsto no artigo 222, VIII, do Estatuto.

§4º Se o sinistro envolver computadores do tipo «notebook» e demais dispositivos portáteis com funções similares, previstos em apólice de seguro contratado pela Edilidade, o vereador titular do gabinete ao qual foi confiada a sua posse é responsável pela indenização correspondente ao valor da franquia, que será descontado dos seus subsídios,

em parcela única no mês da liquidação do sinistro ou, não sendo isto possível, no mês subsequente.

§5º Se frustrado o pagamento da cobertura pela seguradora à Edilidade, independentemente da causa, o vereador titular do gabinete responsável pelo equipamento arcará com o valor líquido contábil apresentado pela Divisão de Almoxarifado e Patrimônio, que não será inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor da aquisição do bem.

§6º Havendo interesse, o vereador poderá solicitar o parcelamento conforme dispõe o parágrafo segundo deste artigo, devendo em caso de desligamento do vínculo com a CMS, realizar o pagamento do valor remanescente em parcela única.

§7º Nos demais casos de equipamentos de informática, o valor a ser reembolsado à CMS será o valor líquido contábil apresentado pela Divisão de Almoxarifado e Patrimônio.

§8º O valor líquido contábil é o valor do bem registrado na contabilidade em determinada data, deduzida a depreciação, amortização ou exaustão acumulada, conforme as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (NBC T16.9).

§9º No caso do §2º deste artigo deverão às Divisões de Folha de Pagamento e Tesouraria realizar os procedimentos de desconto, retenção e devolução ao Executivo do valor financeiro descontado do servidor.

Art. 37. Os responsáveis pelas unidades da CMS, antes de transferir o comando, solicitarão à Divisão de Almoxarifado e Patrimônio que efetue o arrolamento dos bens existentes sob sua responsabilidade, a fim de que sejam transmitidos ao novo gestor os cuidados sobre os mesmos.

Parágrafo único. O termo de transferência que terá todos os bens relacionados e discriminados será emitido em 3 (três) via assinadas por ambos os responsáveis, com a seguinte destinação:

I - 1ª via: Divisão de Almoxarifado e Patrimônio;

II - 2ª via: para o funcionário sucedido;

III - 3ª via: para o funcionário sucessor.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 38. Todas as unidades da CMS têm o dever de manter arquivados, em ordem, todos os registros dos bens patrimoniais sob sua responsabilidade, emitidos e fornecidos pela Divisão de Almoxarifado e Patrimônio.

Art. 39. Os bens patrimoniais que se encontram nos ambientes de uso comum da Casa como corredores, banheiros e salões, ficarão sob a responsabilidade da Secretaria de Administração, por suas unidades competentes.

